



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

LICITAÇÃO

PROCESSO: 058/2020

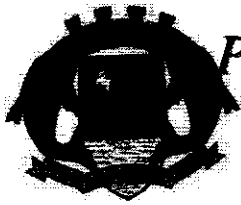
MODALIDADE: Pregão Presencial: 033/2020

OBJETO: *“Aquisição de Display para Higienização (Totem), destinado para todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme constante no Anexo I deste Edital”.*

SOLICITANTE: Secretaria de Administração

DATA DO INICIO DO PROCESSO: 05/06/2020

DATA DE ABERTURA DO PROCESSO: 25/06/2020



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, preocupada com a PANDEMIA DO COVID19, a **COVID-19** é uma doença causada pelo coronavírus **SARS-CoV-2**, que apresenta um quadro clínico que varia de infecções assintomáticas a quadros respiratórios graves. De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), a maioria dos pacientes com COVID-19 (cerca de 80%) podem ser assintomáticos e cerca de 20% dos casos podem requerer atendimento hospitalar por apresentarem dificuldade respiratória e desses casos aproximadamente 5% podem necessitar de suporte para o tratamento de insuficiência respiratória (suporte ventilatório), procurando proteger seus locais de trabalho para maior segurança dos seus funcionários.

Assim solicitamos a abertura de um processo licitatório que visa a **“Aquisição de Display para Higienização (Totem), destinado para todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme constante no Anexo I deste Edital”**. Num valor previsto de R\$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais), conforme cotações juntadas ao processo.

Sendo só para o momento.

Alto Paraíso - PR, 05 de Junho de 2020.

JOB REZENDE NETO
Secretaria de Administração

ORÇAMENTO

EMPRESA: LUCIA DA SILVA MAQUINAS E ACESSORIOS - ME TELEFONE: (44)30553108

ENDEREÇO: AV. IPIRANGA Nº 3796 BAIRRO: ZONA I

MUNICIPIO: UMUARAMA UF: PR CEP: 87501-310

CNPJ: 25.031.577/0001-91 IE: 907266699901

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS VALIDADE: 90

Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor total
30	Unid	Display para higienização (Totem) Estrutura metálica com pezinho para ajuste de nível do chão, acompanha 1 frasco de 1000 ml com válvula.	420,00	12600,00
				12600,00

CNPJ

25.031.577/0001-91

LUCIA DA SILVA - MAQUINAS E
ACESSORIOS - ME

AV. IPIRANGA Nº 3796 - ZONA I

87501-310 - UMUARAMA - PR

Umuarama, 03 de Junho de

2020



assinatura

PiU

MÁQUINAS

SIDIRLEI MARCOS MARTINES - ME
CNPJ:07.648.735/0001-75 INSC ESTADUAL:90353811-28

QTD	Descrição EQUIPAMENTO	R\$ unidade	Total
30 UM	Display para Higienização. Estrutura metálica pintado em tinta eletrostática na cor preto, totalmente acabado com pezinho para ajuste de nível do chão. Acompanha o nosso produto 01 frasco de 1000 ml com válvula (recipiente do álcool em gel) . Envolto do frasco em gel um acabamento em acrílico . O acionamento da válvula de aplicação do álcool em gel na mão e acionado por um pedal fixo. Sendo uma aplicação homogênea sem contato algum com o aparelho apenas pelos pés. A frente do aparelho o mesmo e todo revestido em madeira mdf de 3 milímetro sendo em cima aplicado um adesivo explicativo . A arte a ser colocada no aparelho de higienização pode ser colocado no adesivo as logos do contratante sem custo adicional. Dimensoes do produto. Largura 30 cm; Altura 1.50 metros ; Profundidade 30 cm ; Peso 6,6 kgrs ;	350.00 reais un	10,500.00

Prazo para entrega de 10 dias após confirmação do pedido .
 Forma de pagamento a vista conforme combinado com solicitante .
 Contato: (44)99709-8797 Fabio ou 44-98844-3005 Sidirlei .

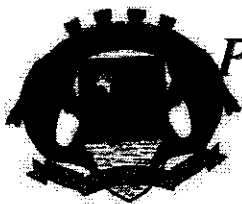
Sidirlei Marcos Martinez.

07.648.735/0001-75

SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ - ME

AV. + 1500 C. RUIA C.D. 3805

87501-090 - Umuarama - PR



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DA...: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

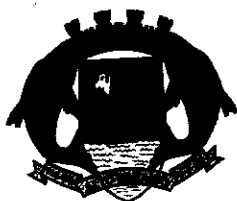
PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO, CONFIRMAÇÃO E RESERVA DE SALDO

Solicito informar se há saldo de dotação e se houver que o mesmo seja reservado, para o objeto da presente licitação que é a **“Aquisição de Display para Higienização (Totem), destinado para todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme constante no Anexo I deste Edital”**, num valor previsto de R\$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais).

Alto Paraíso - PR, 05 de Junho de 2020.

JOB REZENDE NETO
Secretário Administrativo



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Departamento de Contabilidade.

PARA: Secretaria de Administração.

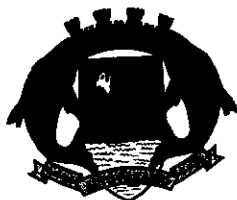
REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

Vimos através desta informar a classificação orçamentária e confirmação do saldo do processo licitatório discriminado a seguir:

Objeto:	<i>“Aquisição de Display para Higienização (Totem), destinado para todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme constante no Anexo I deste Edital”.</i>
Valor Estimado – R\$:	10.500,00.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO	PRINC.
3442	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	19
9004	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	26
3443	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	33
9006	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	40
3445	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	55
9008	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	61
3446	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	67
9009	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	74
3450	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	115
9013	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	120

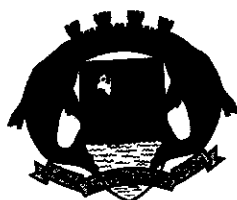


Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

3451	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS	126
9014	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS	134
3452	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	140
9015	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	146
3453	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	152
9016	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	160
3454	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO	170
9017	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO	177
3455	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	05.01.00.04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS	184
3456	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	194
9018	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	200
3460	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	234
9023	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	239
3461	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	245
9024	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	253
3462	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	260
9025	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	265
3464	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	283
3465	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	284



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

3466	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	285
3467	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	286
3474	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	364
3475	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	365
3476	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	366
3477	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	385
9026	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	07.02.00.12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO	266
9027	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	07.02.00.12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO	267
9028	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	07.02.00.12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO	268
9029	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	07.02.00.12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO	269
9030	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	07.02.00.12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO	270
9031	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	07.02.00.12.361.0007.1.065	DIVISAO DE EDUCACAO	272
9032	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	07.02.00.12.361.0007.1.065	DIVISAO DE EDUCACAO	273
9033	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	07.02.00.12.361.0007.1.065	DIVISAO DE EDUCACAO	274
9034	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	07.02.00.12.364.0021.1.066	DIVISAO DE EDUCACAO	341
9035	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	07.02.00.12.365.0007.1.067	DIVISAO DE EDUCACAO	345
9036	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	07.02.00.12.365.0007.1.067	DIVISAO DE EDUCACAO	346
3478	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	409
3479	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	410
9039	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	418
3482	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	424

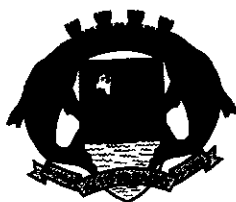


Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

9041	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	431
3483	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.301.0014.2.017	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	438
3484	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	453
3485	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	454
3486	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	455
3487	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	456
3488	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	483
3489	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	484
3494	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	527
3495	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	528
3496	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	529
3497	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	530
3490	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	561
3491	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	562
3492	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	563
3493	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	564
9043	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.1.055	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	432
9044	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	433

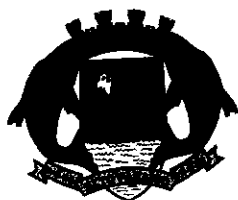


Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

9045	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	434
9046	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	435
9047	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	436
9048	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.1.062	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	437
9058	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	476
9059	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	477
9060	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	478
9049	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.302.0014.1.062	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	490
9050	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.302.0014.1.062	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	491
9054	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	514
9055	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	515
9056	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	516
9057	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	517
9042	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	546
9051	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	547
9052	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	548
9053	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	549
3499	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	589
9062	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	595
3500	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	618
3501	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	619
3502	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	620
3503	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	635

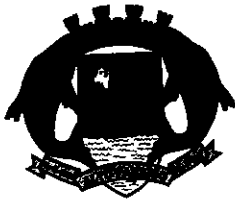


Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

9063	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	606
3505	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	10.01.00.26.782.0017.2.099	GABINETE DO SECRETARIO	649
3506	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	663
3507	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	664
9065	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	10.02.00.26.782.0017.1.060	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	654
9066	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	10.02.00.26.782.0017.1.060	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	655
9067	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	10.02.00.26.782.0017.1.060	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	656
3508	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.	677
9068	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.	683
3509	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	700
3510	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	701
3511	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	702
9069	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	11.02.00.20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	685
9070	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	11.02.00.20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	686
9071	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	11.02.00.20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	687
9072	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	11.02.00.20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	688
9073	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	11.02.00.20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	689
3512	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.	719
9074	449052420000	MOBILIARIO EM	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO	724

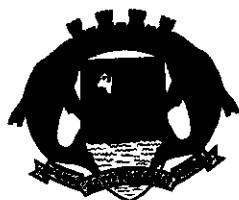


Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

		GERAL		SECRETARIO DE IND. E COM.	
3513	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	730
9075	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	737
3514	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	743
9076	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	749
3516	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	769
9078	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	778
3517	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	791
9079	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	13.04.00.17.512.0020.1.057	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	784
3518	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	803
9080	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	810
9081	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	811
3520	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	828
9083	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	835
3522	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	851
9085	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	857
3523	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	869
3524	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	870
3525	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	871
3526	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	888



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

		PRODUTOS DE HIG			
3527	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	896
3528	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	904
9086	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	858
9087	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	859
9088	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	860
9089	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	861
9090	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	862
9091	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	902
9092	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	910
3529	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	920
3530	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	921
3531	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	922
9093	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.07.00.08.243.0005.1.064	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	911
9094	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	936
9095	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	937
3532	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	941
9096	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	951
9097	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	952

Alto Paraíso - PR., 04 de junho de 2020.

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Alto Paraíso - PR., 05 de Junho de 2020.

Exmo. Sr.

DERCIO JARDIM JUNIOR

DD. Prefeito Municipal de Alto Paraíso

NESTE

Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a contratação, abaixo discriminada:

“Aquisição de Display para Higienização (Totem), destinado para todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme constante no Anexo I deste Edital”, num valor previsto de R\$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais), Onde já realizamos a reserva de dotação no orçamento.

Para cobertura das despesas com o presente, será utilizada a seguinte dotação:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO	PRINC.
3442	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	19
9004	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	26
3443	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	33
9006	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	40
3445	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	55
9008	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	61
3446	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	67
9009	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	74
3450	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	115
9013	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	120
3451	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS	126
9014	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS	134
3452	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	140
9015	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	146
3453	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	152
9016	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	160
3454	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO	170



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9017	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO	177
3455	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	05.01.00.04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS	184
3456	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	194
9018	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	200
3460	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	234
9023	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	239
3461	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	245
9024	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	253
3462	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	260
9025	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	265
3464	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	283
3465	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	284
3466	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	285
3467	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	286
3474	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	364
3475	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	365
3476	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	366
3477	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	385
9026	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	07.02.00.12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO	266
9027	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	07.02.00.12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO	267
9028	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	07.02.00.12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO	268
9029	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	07.02.00.12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO	269
9030	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	07.02.00.12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO	270
9031	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	07.02.00.12.361.0007.1.065	DIVISAO DE EDUCACAO	272
9032	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	07.02.00.12.361.0007.1.065	DIVISAO DE EDUCACAO	273
9033	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	07.02.00.12.361.0007.1.065	DIVISAO DE EDUCACAO	274
9034	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	07.02.00.12.364.0021.1.066	DIVISAO DE EDUCACAO	341
9035	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	07.02.00.12.365.0007.1.067	DIVISAO DE EDUCACAO	345
9036	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	07.02.00.12.365.0007.1.067	DIVISAO DE EDUCACAO	346
3478	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	409
3479	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	410
9039	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	418
3482	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	424



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

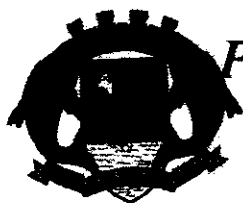
CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9041	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	431
3483	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.301.0014.2.017	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	438
3484	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	453
3485	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	454
3486	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	455
3487	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	456
3488	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	483
3489	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	484
3494	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	527
3495	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	528
3496	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	529
3497	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	530
3490	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	561
3491	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	562
3492	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	563
3493	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	564
9043	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.1.055	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	432
9044	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	433
9045	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	434
9046	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	435
9047	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	436
9048	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.1.062	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	437
9058	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	476
9059	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	477
9060	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	478
9049	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.302.0014.1.062	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	490
9050	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.302.0014.1.062	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	491
9054	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	514
9055	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	515
9056	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	516
9057	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	517
9042	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	546
9051	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	547
9052	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	548
9053	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	549



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3499	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	589
9062	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	595
3500	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	618
3501	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	619
3502	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	620
3503	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	635
9063	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	606
3505	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	10.01.00.26.782.0017.2.099	GABINETE DO SECRETARIO	649
3506	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	663
3507	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	664
9065	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	10.02.00.26.782.0017.1.060	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	654
9066	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	10.02.00.26.782.0017.1.060	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	655
9067	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	10.02.00.26.782.0017.1.060	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	656
3508	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.	677
9068	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.	683
3509	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	700
3510	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	701
3511	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	702
9069	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	11.02.00.20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	685
9070	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	11.02.00.20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	686
9071	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	11.02.00.20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	687
9072	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	11.02.00.20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	688
9073	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	11.02.00.20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	689
3512	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.	719
9074	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.	724
3513	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	730
9075	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	737
3514	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	743
9076	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	749
3516	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	769
9078	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	778
3517	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	791



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9079	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	13.04.00.17.512.0020.1.057	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	784
3518	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	803
9080	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	810
9081	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	811
3520	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	828
9083	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	835
3522	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	851
9085	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	857
3523	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	869
3524	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	870
3525	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	871
3526	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	888
3527	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	896
3528	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	904
9086	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	858
9087	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	859
9088	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	860
9089	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	861
9090	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	862
9091	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	902
9092	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	910
3529	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	920
3530	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	921
3531	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	922
9093	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.07.00.08.243.0005.1.064	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	911
9094	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	936
9095	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	937
3532	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	941
9096	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	951
9097	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	952

Será a realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial.

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR****CNPJ 95.640.736/0001-30****CEP 87528-000**

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

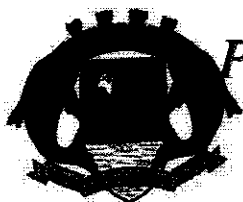
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Sendo só o que se apresenta para o momento,

JOB REZENDE NETO
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

Autorizo, cumprida a formalidade legal. Encaminha-se ao Setor de Licitação para providência em: 05/06/2020.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Trata o presente processo visando a Aquisição de Display para Higienização (Totem), destinado para todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme constante no Anexo I deste Edital.

Num valor máximo de R\$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais), obtidos com base em três orçamentos com empresas do ramo, sendo que fora utilizado o menor orçamento para base do preço máximo disposto.

O Departamento de Contabilidade informou a existência e a reserva de saldo de dotação para a contratação pretendida.

O prefeito municipal deu-se em seu despacho pela continuidade do processo.

Diante disto, são essas as nossas justificativas para, com fundamento na Lei 8.666/93 e demais regramentos pertinentes realizar licitação para contratação mencionada, submetendo o presente à apreciação da Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

Alto Paraíso, 05 de Junho de 2020.

Valdemir Ribeiro Sparapan

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

022

PORTARIA N.º 193/2020

DATA: 06/04/2020

AUTORIA: Executivo Municipal

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e Altera Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso para o exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) Nomear os Sr (a)s para comporem a Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso, a fim de oferecerem suporte para o Pregoeiro do Município, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan, CPF nº 005.876.549-29;

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, CPF nº 066.334.889-71;

Membros: Cinthia Laize Zagoto, CPF Nº 018.315.769-96;

Maria de Oliveira Caetano CPF nº 034.210.259-16; e

Marilda Rosa do Nascimento da Silva CPF nº 033.220.759-58

2º). Esta portaria terá vigência de 01(um) ano a partir desta data.

3º). Fica revogado a Portaria 151/2019.

4º). Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso,
Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de Abril de 2020.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 07/04/2020

Edição N.º 11824



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

NOME DA EMPRESA LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONE FIXO:

CELULAR:

Obtivemos através do acesso a pagina www.altoparaiso.pr.gov.br, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: , dede 2020.

(carimbo, nome e assinatura do responsável)

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao Setor de Licitações, preferencialmente pelo e-mail: licitacaoaltoparaiso@yahoo.com

A não remessa do recibo exime a Prefeitura de Alto Paraíso, Estado do Paraná, da responsabilidade da comunicação por meio de telefone ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no Instrumento Convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2020

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 033/2020

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objetivando a **“Aquisição de Display para Higienização (Totem), destinado para todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme constante no Anexo I deste Edital.”** A qual será redigida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

O edital será disponibilizado para consulta no site <http://altoparaíso.pr.gov.br/licitacoes.php>, na Sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, sito, Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, nos seguintes horários: das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas de Segunda a Sexta-Feira.

1 - DA ABERTURA E LOCAL

1.1. O Pregoeiro e sua equipe de Apoio receberão os envelopes contendo as propostas e a documentação de habilitação até as **14:00 horas do dia 28 de Junho de 2020**, onde na sequência dará início a sessão de credenciamento dos proponentes interessados e subsequente ao término deste, a abertura do pregão em sessão pública, com abertura dos envelopes propostas.

1.1.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1.2. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões no Paço Municipal, qual será conduzida pelo Pregoeiro Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, com o auxílio da Equipe de Apoio composta pelos senhora(s), Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, Marilda Rosa do Nascimento da Silva, Maria de Oliveira Caetano e Cinthia Laize Zagoto, designados pela portaria nº 193/2020, com data de 06 de Abril de 2020, publicado no diário oficial do município (Umuarama Ilustrado) em 07 de Abril de 2020.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

1.3. Informações poderão ser solicitadas o Pregoeiro por escrito, via mensagem de Fax (44) 3664-1320, ou protocolados nesta municipalidade.

2 – DO OBJETO

2.1. ***“É objeto da presente licitação a Aquisição de Display para Higienização (Totem), destinado para todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme constante no Anexo I deste Edital.”***

2.1.1. Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de MICRO EMPRESA (ME), MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

2.2. **VALOR MÁXIMO A SER INVESTIDO:** R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

2.3. **PRAZO DE ENTREGA/TIPO DE EXECUÇÃO:** O prazo de entrega dos produtos será de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura da requisição do município.

2.4. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses, ressalvado o direito de prorrogação.

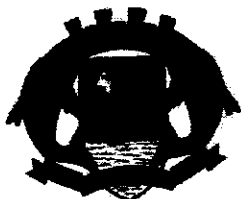
2.5. Os produtos/serviços deverão ser entregues durante a vigência do contrato, conforme a necessidade do Município.

2.6. Todos os encargos e obrigações, bem como despesas com o transporte, frete, bem como, disponibilização de pessoal, etc, necessários ao completo desempenho deste objeto, correrão por conta da contratada.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições constantes deste edital.

3.2. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3.3. Como condição de participação, **em atendimento ao art. 4º, VII, da Lei 10.520/2002, a empresa deverá apresentar declaração, de forma escrita na Sessão Pública do Pregão, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.**

3.4. A participação neste Procedimento Licitatório importa a proponente à irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.5. É vedada a participação direta ou indireta na licitação:

a) de empresas que tenham em seu quadro, funcionário da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso ou membro de sua administração como dirigente ou responsável técnico;

b) de empresas que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

c) de empresas que não possuam instalações comerciais para atendimento.

3.6. É vedada à licitante vencedora a subcontratação no fornecimento de produtos bem como na prestação de serviços.

4 - DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

4.1. No momento do credenciamento, deverão ser apresentados fora dos envelopes nº 01 e nº 02:

4.2. Tratando-se de representante legal da empresa:

a) apresentar o **Estatuto Social, Contrato Social** ou **outro Instrumento de Registro Comercial, (original ou cópia autenticada)** registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. Tratando-se de procurador da empresa:

a) **Procuração** por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. **Com reconhecimento de firma da assinatura.** (O documento deverá ser apresentado na sua versão **original ou cópia autenticada**)

4.4. **Declaração de MICRO EMPRESA (ME), MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), quando for o caso. (Anexo II)**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

4.5. Termo de Credenciamento (Anexo III)

4.6. Termo de Concordância e submissão ao edital (Anexo IV)

4.7. - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (Anexo VI)

4.8. Da comprovação de MICRO EMPRESA (ME), MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI), OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

a) Declaração assinada por contador com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão. (sem modelo anexo) (documento exigido apenas para Micro-Empresa (ME) ou Pequeno Porte - EPP e Micro Empreendedor Individual).

b) Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão;

4.9. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.10. Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

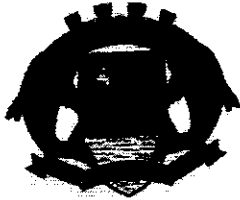
4.11. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.12. Caso o licitante por equívoco, apresente os documentos de credenciamento dentro de um dos envelopes I ou II, o mesmo deverá ser retirado e novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes, não sendo motivo para desclassificação do licitante.

4.13. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

5 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos financeiros para fazer frente às despesas desta Licitação correrão por conta do orçamento desta Prefeitura, próprios das secretarias listadas, previstos para este exercício.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO	PRINC.
3442	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	19
9004	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	26
3443	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	33
9006	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	40
3445	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	55
9008	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	61
3446	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	67
9009	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	74
3450	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	115
9013	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	120
3451	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS	126
9014	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS	134
3452	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	140
9015	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	146
3453	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	152
9016	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	160
3454	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO	170
9017	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO	177
3455	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	05.01.00.04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS	184
3456	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	194
9018	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	200
3460	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	234
9023	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	239
3461	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	245
9024	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	253
3462	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	260
9025	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	265
3464	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	283
3465	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	284
3466	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	285
3467	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	286
3474	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	364
3475	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	365
3476	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	366



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3477	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	385
9026	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	07.02.00.12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO	266
9027	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	07.02.00.12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO	267
9028	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	07.02.00.12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO	268
9029	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	07.02.00.12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO	269
9030	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	07.02.00.12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO	270
9031	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	07.02.00.12.361.0007.1.065	DIVISAO DE EDUCACAO	272
9032	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	07.02.00.12.361.0007.1.065	DIVISAO DE EDUCACAO	273
9033	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	07.02.00.12.361.0007.1.065	DIVISAO DE EDUCACAO	274
9034	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	07.02.00.12.364.0021.1.066	DIVISAO DE EDUCACAO	341
9035	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	07.02.00.12.365.0007.1.067	DIVISAO DE EDUCACAO	345
9036	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	07.02.00.12.365.0007.1.067	DIVISAO DE EDUCACAO	346
3478	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	409
3479	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	410
9039	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	418
3482	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	424
9041	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	431
3483	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.301.0014.2.017	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	438
3484	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	453
3485	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	454
3486	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	455
3487	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	456
3488	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	483
3489	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	484
3494	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	527
3495	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	528
3496	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	529
3497	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	530
3490	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	561
3491	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	562
3492	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	563
3493	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	564
9043	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.1.055	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	432
9044	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	433
9045	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	434
9046	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	435
9047	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	436
9048	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.1.062	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	437



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9058	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	476
9059	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	477
9060	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	478
9049	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.302.0014.1.062	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	490
9050	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.302.0014.1.062	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	491
9054	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	514
9055	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	515
9056	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	516
9057	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	517
9042	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	546
9051	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	547
9052	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	548
9053	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	549
3499	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	589
9062	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	595
3500	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	618
3501	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	619
3502	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	620
3503	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	635
9063	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	606
3505	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	10.01.00.26.782.0017.2.099	GABINETE DO SECRETARIO	649
3506	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	663
3507	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	664
9065	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	10.02.00.26.782.0017.1.060	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	654
9066	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	10.02.00.26.782.0017.1.060	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	655
9067	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	10.02.00.26.782.0017.1.060	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	656
3508	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.	677
9068	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.	683
3509	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	700
3510	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	701
3511	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	702
9069	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	11.02.00.20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	685
9070	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	11.02.00.20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	686
9071	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	11.02.00.20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	687
9072	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	11.02.00.20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	688
9073	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	11.02.00.20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	689
3512	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.	719



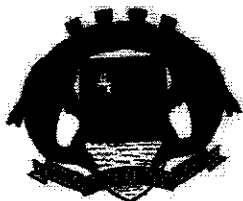
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9074	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.	724
3513	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	730
9075	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	737
3514	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	743
9076	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	749
3516	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	769
9078	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	778
3517	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	791
9079	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	13.04.00.17.512.0020.1.057	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	784
3518	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	803
9080	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	810
9081	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	811
3520	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	828
9083	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	835
3522	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	851
9085	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	857
3523	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	869
3524	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	870
3525	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	871
3526	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	888
3527	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	896
3528	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	904
9086	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	858
9087	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	859
9088	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	860
9089	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	861
9090	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	862
9091	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	902
9092	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	910
3529	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	920
3530	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	921
3531	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	922
9093	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.07.00.08.243.0005.1.064	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	911
9094	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	936
9095	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	937



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3532	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	941
9096	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	951
9097	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	952

6 – DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS E PREÇOS MÁXIMOS

6.1. O anexo I-A trará a descrição sucinta dos itens, com seu detalhamento e a descrição técnica dos mesmos, bem como os preços máximos aceitáveis.

7 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. As Propostas de Preços e Documentos de Habilitação devem ser entregues em envelopes distintos e fechados, trazendo na sua parte frontal externa as informações abaixo:

a) ENVELOPE – I	b) ENVELOPE – II
Envelope nº. I - Proposta de Preços Pregão nº. ____/2020 Nome Completo do Licitante Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ____/2020- horário: __:00 horas	Envelope nº. II - Habilitação Pregão nº. ____/2020 Nome Completo do Licitante Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ____/2020- horário: __:00 horas

7.2. A ausência dos dizeres na parte externa do(s) envelope(s), não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes, no ato de recebimento dos mesmos.

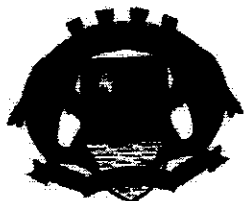
7.3. Caso eventualmente ocorra à abertura do envelope I - Habilitação antes do envelope II - Proposta, por falta ou falha de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

8 – DO ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

8.1.1. **Em papel timbrado da referida licitante: Nome, Endereço, CNPJ, do proponente;**

8.1.2. **Número do Processo e do Pregão;**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8.1.3. Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca e quantidades que se propõe a registrar, em conformidade com as especificações do anexo I-A;

8.1.4. Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

8.1.5. Prazo de validade da proposta de no máximo: 60 dias.

8.1.6. Forma de entrega dos materiais: O prazo de entrega dos produtos será de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura da requisição do material.

8.1.7. Condições de Pagamento: em até 30 dias, após a entrega do produto e/ou execução do serviço.

8.1.8. Garantia do Produto: 01 (um) ano.

8.1.9. A não apresentação destas condições na proposta entender-se-á que a empresa concorda com todas as cláusulas e condições contidas no Edital e em seus anexos.

8.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

8.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

8.4. A proposta deverá ser apresentada datilografada e/ou digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

8.5. Em caso de divergência entre o preço unitário e o preço total prevalecerá o primeiro, devendo a equipe de apoio refazer o cálculo para efeito de classificação das propostas.

8.6. Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas:

8.6.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus ANEXOS ou da legislação aplicável;

8.6.2. Que cotarem preços acima do valor máximo estipulado no Edital para o produto/serviço cotado, quando tratar-se de licitação por lote.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8.6.3. Tratando-se de licitação por item, será desclassificado apenas o item cotado acima do preço máximo fixado pela Administração.

8.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em **submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos**, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

9 - DO ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1. (O envelope n.º 2 deverá ser apresentado de acordo com o previsto na letra b) do item 7.1. deste Edital, e será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens 9.2, 9.3 e 9.3.1, dentro de suas respectivas validades.:

9.2. Relativos à Habilitação Jurídica

No caso de **Empresário Individual**: Inscrição na junta Comercial da respectiva sede;

- No caso de **Sociedade Empresarial** ou **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.

- No caso de **Sociedades Comerciais**, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e no caso de **Sociedade por Ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.

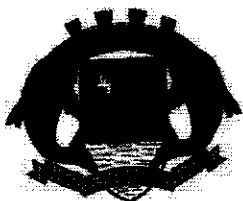
- No caso de **Cooperativa**: ata de fundação e o estatuto em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, o edital de convocação da última assembléia geral extraordinária.

- No caso de **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado extraído da Internet

- No caso de **Empresa ou Sociedade Estrangeira** em funcionamento no país, Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir

- Cópia do **CPF, Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação** de todos os sócios.

9.3. Relativos à Regularidade Fiscal, Econômico-Financeira e Trabalhista



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

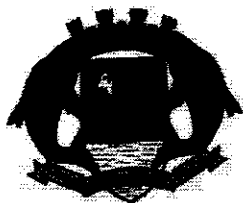
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

- Jurídica
- **CNPJ** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica
 - **CICAD** - Comprovante de Inscrição na Receita Estadual. (Quando for o Caso).
 - **Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal** - Prova da regularidade para com a Receita Federal (abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias)
 - **Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual** - Prova da regularidade para com a Fazenda Estadual, do Estado da sede da empresa, quando for o caso.
 - **Certidão Negativa de Débitos da Receita Municipal** - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante
 - **CRF** - Prova de Regularidade Fiscal do **FGTS**
 - **CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista**
 - **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (Falência e Concordata)**, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.
 - **Alvará de Licença/Funcionamento**, expedida pelo município onde se localizar a empresa fornecedora dentro do prazo de validade;

9.3.1. Documentos Complementares

- **Declaração de Cumprimento Constitucional**, afirmando que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (**Anexo V**)
- **Declaração de Inexistência de Impedimento** de licitar ou contratar com a administração (**Anexo VII**)
- **Declaração contendo informações para fins de assinatura de contrato (anexo VIII)**
- **Declaração Empregaticia (anexo IX)**

9.4. As participantes (EPP, ME e MEI), deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.4.1. Expirado o mencionado prazo sem a devida regularização, a empresa será automaticamente desclassificada.

9.4.2. **A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.**

9.4.3. Consideram-se Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. A empresa deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através **da declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento.**

9.4.4. **Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE's, EPP's e MEI's, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.**

9.4.5. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e outras sanções pertinentes.

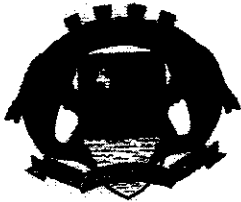
9.5. As normas disciplinadoras deste procedimento licitatório serão sempre interpretadas em favor da **ampliação da disputa** entre os interessados. (art. 4º, p.ú., Decreto 3.555/00).

9.6. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

9.6.1. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

9.6.2. Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, ou;

9.6.3. Os documentos e/ou certidões comprobatórios de regularidade ou de inexistência de débito deverão estar no prazo de validade



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

neles consignado. Na falta desta informação **serão considerados válidos por 30 (trinta) dias, contados a partir de sua emissão**, sendo que estas exceções serão avaliadas quando anexada legislação para o respectivo documento.

9.6.4. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **inabilitará** o proponente, ressalvado o disposto no item 9.4 do presente edital.

9.7. O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas em lei.

9.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados **em original**, por qualquer processo de **cópia autenticada** por Cartório competente, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraído via internet.

10 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4 deste edital.

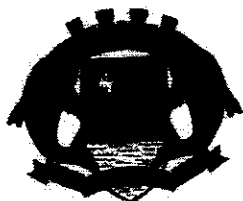
10.2. Em seguida, identificará a proposta de menor preço unitário cujo conteúdo atenda às especificações do edital.

10.2.1. Serão corrigidos, automaticamente, pelo Pregoeiro quaisquer erros de cálculo verificados nas propostas.

10.3. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços **até 10% (dez por cento) superiores àquela** poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor. (art. 4º, VIII, Lei 10.520/2002).

10.3.1. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. (art. 4º, IX, Lei 10.50/2002).

10.4. O conteúdo das propostas do item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.5. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 9.3 e 9.4 deste edital, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, qualquer que seja o preço unitário oferecido na proposta escrita.

10.6. Em caso de empate de melhor proposta, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço unitário serão convidados a participar dos lances verbais.

10.7. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço unitário.

10.8. O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais em valor inferior ao da última proposta, a partir do autor da proposta classificada de maior preço unitário, e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.9. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo (a) Pregoeiro (a), os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, ou seja, declinarem de continuidade a fase de lances verbal.

10.10. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço unitário apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

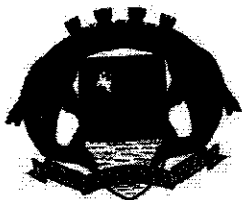
10.11. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e os valores estimados para a licitação.

10.12. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

10.12.1. Os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta de preços dos licitantes.

10.13. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao (a) Pregoeiro (a) verificar a aceitabilidade do preço unitário ofertado.

10.14. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o (a) Pregoeiro (a) examinará a



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

aceitabilidade do preço unitário da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

10.15. Considerada aceitável a proposta de menor preço unitário obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu(s) autor (es), para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe(s) facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

10.16. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço unitário será declarado vencedor.

10.17. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, ao (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.18. O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço unitário.

10.19. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

10.20. Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de **RECORRER**, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. (Art. 4º, XVIII, lei 10.520/2002).

10.20.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a **DECADÊNCIA** do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. (Art. 4º, XX, lei 10.520/2002).

10.21. O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo, postergando-se a adjudicação do objeto da licitação.

10.22. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.23. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, (Art. 4º, XI, lei 10.520/2002).



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.24. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, o envelope que irá guardar os envelopes II, devidamente rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos licitantes, ficará sob a guarda do (a) Pregoeiro (a), sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

11 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Caso não haja recurso, o (a) Pregoeiro (a), na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do melhor preço unitário, encaminhando o processo para homologação pelo Sr. Prefeito Municipal.

11.2. O licitante vencedor terá o prazo de 48 horas para apresentar sua proposta devidamente recalculada, quando tratar-se de licitação por lote.

11.3. Ao refazer sua proposta o licitante vencedor deverá aplicar o percentual de desconto concedido, igualmente, **item a item**.

11.4. A aplicação de percentual de desconto diferenciado entre um e outro item, implicará na rejeição da proposta e aplicação das penalidades cabíveis.

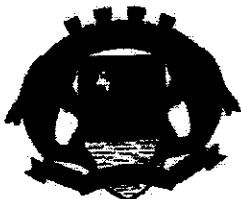
11.5. Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais, dirigidos ao (a) Pregoeiro (a) pessoalmente pelo Protocolo Geral, no prazo de três dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.6. Nesta hipótese, o Sr. Prefeito Municipal decidirá sobre os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

11.7. O resultado final do Pregão será afixado em mural próprio existente e acessível aos interessados, no Paço Municipal, podendo ainda ser divulgado no Diário Oficial do Município, a critério da Administração.

12 – DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente edital e/ou nota de empenho em caso de entrega total em



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

parcela única dos objetos constantes até o limite previstos no Inciso II do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

12.1.1 As certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por mais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1.2 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência.

12.2 A adjudicatária deverá, no prazo de 3 (três) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso para assinar o termo de contrato.

12.3. A contratada ficará sujeita as seguintes condições:

a) Seguir programação da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade a serem entregues;

13 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

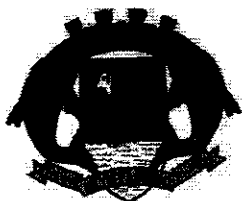
13.1. No recebimento e aceitação dos materiais/serviços serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

13.2. O(s) produto(s) e/ou serviço(s) que não corresponder(em) às especificações constantes da Proposta Comercial será(ão) rejeitado(s), devendo ser substituído(s) ou refeito(s) pela Contratada no **prazo máximo de 48 horas**.

13.3. A(s) execução(ões) do(s) objeto(s), bem como qualquer despesa como transportes e outros, será à conta da(s) empresa(s) contratada, sem ônus à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, salvo disposição em contrário, constante do presente edital.

14 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado em até 30 dias, após a entrega do produto e/ou execução do serviço e a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.

14.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para correção e nova apresentação.

14.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

14.4. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis.

15 – GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16 – PENALIDADE

16.1. A desistência da proposta, do lance ou da oferta e a não aceitação da Nota de Empenho ensejarão:

16.1.1 Multa moratória de 0,02% (dois centésimo por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem 16.1.2.

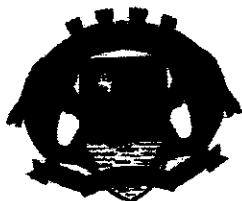
16.1.2. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente ao valor 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta.

16.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar, impedimento de contratar com o Município de Alto Paraíso e cancelamento do Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Alto Paraíso - PR, pelo período de até 05 (cinco) anos.

16.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa contratada, das obrigações assumidas, ou a, infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das penalidades previstas nos subitens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 deste edital.

16.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

16.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, sendo que, a sua aplicação não exime a contratada da



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Alto Paraíso.

16.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

16.6. Na hipótese de apresentação de documentação inverossímil ou cometimento de qualquer tipo de fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

16.6.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Alto Paraíso, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 05 (cinco) anos.

16.6.2. Desclassificação, se a seleção da melhor proposta se encontrar em fase de julgamento;

16.6.3. Cancelamento da Nota de Empenho, se a contratação já estiver efetuada.

16.7. Constituem motivos para a rescisão contratual as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.7.1. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da administração, ficarão assegurados ao Município de Alto Paraíso – PR os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

17 – REAJUSTE DE PREÇOS

17.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais, ou fatores alheios à vontade das partes, devidamente comprovados, aplicáveis a espécie.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Até dois dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão pelo Protocolo Geral.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

18.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital que decidirá no prazo de dois dias úteis sobre a matéria.

18.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

18.1.3. As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão veiculadas no Diário Oficial do Município de Alto Paraíso, facultada sua divulgação via internet.

18.2. Esclarecimentos de ordem técnica também poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso pelo telefone (44) 3664-1320.

18.3. A apresentação dos Envelopes implica a aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.

18.4. Não serão aceitos envelopes proposta e habilitação enviada por via postal, se entregues após o horário estabelecido neste edital.

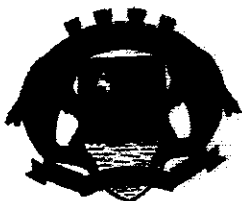
18.5. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.6. Fica assegurado ao Município de Alto Paraíso o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

18.8. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.

18.9. Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas forem desclassificadas, o (a) Pregoeiro (a) poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

18.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se o dia do início e incluir-se o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Alto Paraíso.

18.12. A nota de empenho vincula-se ao edital, devendo o vencedor manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas, inclusive suas condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, nos termos do art. 55 da Lei 8666/93.

18.13 São anexos deste edital;

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I-A - PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO;
ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO
AO EDITAL;
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
CONSTITUCIONAL;
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE
IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES
PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS;
ANEXO IX - DECLARAÇÃO EMPREGATÍCIA
ANEXO X - MINUTA DE CONTRATO

18.14. Fica designado o Foro da Comarca de Xanbrê/PR, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital.

Alto Paraíso/PR, 05 de Junho de 2020.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 058/2020
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 033/2020
ANEXO I-A - PROPOSTA DE PREÇOS

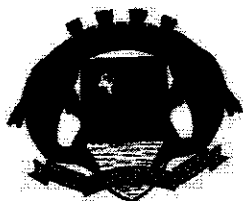
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. Unitário Máx.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
01	30	UND	DISPLAY PARA HIGIENIZAÇÃO	350,00			
Descrição Mínima: DISPLAY PARA HIGIENIZAÇÃO, ESTRUTURA METÁLICA PINTADO EM TINTA ELETROSTÁTICA NA COR PRETO, TOTALMENTE ACABADO COM PEZINHO PARA AJUSTE DE NÍVEL DO CHÃO. ACOMPANHA O NOSSO PRODUTO 01 FRASCO DE 1000 ML COM VÁLVULA (RECIPIENTE DO ÁLCOOL EM GEL), ENVOLTO DO FRASCO EM GEL UM ACABAMENTO EM ACRÍLICO. O ACIONAMENTO DA VÁLVULA DE APLICAÇÃO DO ÁLCOOL EM GEL NA MÃO E ACIONADO POR UM PEDAL FIXO. SENDO UMA APLICAÇÃO HOMOGÊNEA SEM CONTATO ALGUM COM O APARELHO APENAS PELOS PÉS. AFRENTE DO APARELHO O MESMO E TODO REVESTIDO EM MADEIRA MDF DE 3 MILÍMETRO SENDO EM CIMA APLICADO UM ADESIVO EXPLICATIVO. A ARTE A SER COLOCADA NO APARELHO DE HIGIENIZAÇÃO PODE SER COLOCADO NO ADESIVO AS LOGOS DO CONTRATANTE SEM CUSTO ADICIONAL. DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA 30CM, ALTURA 1,50 METROS, PROFUNDIDADE 30CM. PESO 6,6KG.							

Prazo de entrega:

Condições de Pagamento:

Prazo de validade da proposta:

Assinatura e Carimbo da Empresa



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA/PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2020

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 033/2020

PROPOSTA:

- Tipo de licitação: **Menor Preço por Item.**
- Este e todos os outros anexos fazem parte do Processo Administrativo nº 058/2020, edital de licitação nº 033/2020 – Pregão Presencial como se nele estivessem transcritos.

Condições de pagamento: Condições de Pagamento: em até 30 dias, após a entrega do produto e/ou execução do serviço.

Os produtos deverão ser entregues conforme pedido formulado pelo órgão solicitante, num prazo de até 30 (trinta) dias;

Validade da proposta: 60 dias; **Execução:** 12 meses

DAS ESPECIFICAÇÕES E DO QUANTITATIVO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. Unitário Máx.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
01	30	UND	DISPLAY PARA HIGIENIZAÇÃO	350,00			

Descrição Mínima: **DISPLAY PARA HIGIENIZAÇÃO** - ESTRUTURA METÁLICA PINTADO EM TINTA ELETROSTÁTICA NA COR PRETO, TOTALMENTE ACABADO COM PEZINHO PARA AJUSTE DE NÍVEL DO CHÃO. ACOMPANHA O NOSSO PRODUTO 01 FRASCO DE 1000 ML COM VÁLVULA (RECIPIENTE DO ÁLCOOL EM GEL). ENVOLTO DO FRASCO EM GEL UM ACABAMENTO EM ACRILICO. O ACIONAMENTO DA VÁLVULA DE APLICAÇÃO DO ÁLCOOL EM GEL NA MÃO E ACIONADO POR UM PEDAL FIXO. SENDO UMA APLICAÇÃO HOMOGÊNEA SEM CONTATO ALGUM COM O APARELHO APENAS PELOS PÉS. AFRENTE DO APARELHO O MESMO E TODO REVESTIDO EM MADEIRA MDF DE 3 MILÍMETRO SENDO EM CIMA APLICADO UM ADESIVO EXPLICATIVO. A ARTE A SER COLOCADA NO APARELHO DE HIGIENIZAÇÃO PODE SER COLOCADO NO ADESIVO AS LOGOS DO CONTRATANTE SEM CUSTO ADICIONAL. DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA 30CM, ALTURA 1,50 METROS, PROFUNDIDADE 30CM. PESO 6,6KG.

2. JUSTIFICATIVA:

Trata o presente processo visando a Aquisição de Display para Higienização (Totem), destinado para todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme constante no Anexo I deste Edital.

“A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, preocupada com a PANDEMIA DO COVID19, a COVID-19 é uma doença causada pelo coronavírus SARS-CoV-2, que apresenta um quadro clínico que varia de infecções assintomáticas a quadros respiratórios graves. De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), a maioria dos pacientes com COVID-19 (cerca de 80%) podem ser assintomáticos e cerca de 20% dos casos podem requerer atendimento hospitalar por apresentarem dificuldade respiratória e desses casos aproximadamente 5% podem necessitar de suporte para o tratamento de insuficiência respiratória (suporte ventilatório),



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

procurando proteger seus locais de trabalho para maior segurança dos seus funcionários. Assim solicitamos a abertura de um processo licitatório que visa a "Aquisição de Display para Higienização (Totem), destinado para todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme constante no Anexo I deste Edital". Num valor previsto de R\$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais), conforme cotações juntadas ao processo."

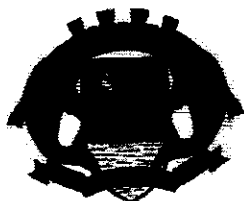
O Departamento de Contabilidade informou a existência e a reserva de saldo de dotação para a contratação pretendida.

O Prefeito Municipal juntamente com o secretário geral de administração proferiu em seu despacho pela continuação do processo licitatório.

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de MICRO EMPRESA (ME), MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para fazer frente às despesas desta Licitação correrão por conta do orçamento desta Prefeitura, próprios das secretarias listadas, previstos para este exercício.

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO	PRINC.
3442	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	19
9004	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	26
3443	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	33
9006	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	40
3445	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	55
9008	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	61
3446	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	67
9009	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	74
3450	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	115
9013	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	120
3451	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS	126
9014	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS	134
3452	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	140
9015	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	146
3453	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORCAMENTO E CONTABILIDADE	152
9016	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORCAMENTO E CONTABILIDADE	160
3454	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO	170
9017	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO,	177



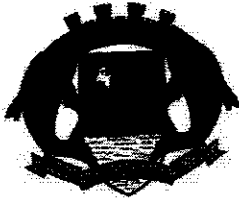
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

				FISCALIZACAO	
3455	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	05.01.00.04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS	184
3456	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	194
9018	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	200
3460	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	234
9023	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	239
3461	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	245
9024	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	253
3462	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	260
9025	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	265
3464	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	283
3465	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	284
3466	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	285
3467	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	286
3474	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	364
3475	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	365
3476	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	366
3477	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	385
9026	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	07.02.00.12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO	266
9027	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	07.02.00.12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO	267
9028	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	07.02.00.12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO	268
9029	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	07.02.00.12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO	269
9030	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	07.02.00.12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO	270
9031	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	07.02.00.12.361.0007.1.065	DIVISAO DE EDUCACAO	272
9032	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	07.02.00.12.361.0007.1.065	DIVISAO DE EDUCACAO	273
9033	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	07.02.00.12.361.0007.1.065	DIVISAO DE EDUCACAO	274
9034	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	07.02.00.12.364.0021.1.066	DIVISAO DE EDUCACAO	341
9035	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	07.02.00.12.365.0007.1.067	DIVISAO DE EDUCACAO	345
9036	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	07.02.00.12.365.0007.1.067	DIVISAO DE EDUCACAO	346
3478	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	409
3479	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	410
9039	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	418
3482	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	424
9041	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	431
3483	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.301.0014.2.017	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	438
3484	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	453
3485	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	454



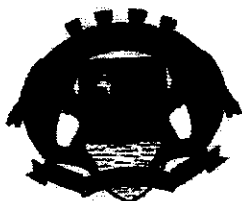
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3486	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	455
3487	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	456
3488	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	483
3489	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	484
3494	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	527
3495	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	528
3496	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	529
3497	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	530
3490	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	561
3491	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	562
3492	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	563
3493	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	564
9043	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.1.055	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	432
9044	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	433
9045	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	434
9046	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	435
9047	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	436
9048	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.1.062	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	437
9058	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	476
9059	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	477
9060	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	478
9049	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.302.0014.1.062	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	490
9050	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.302.0014.1.062	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	491
9054	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	514
9055	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	515
9056	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	516
9057	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	517
9042	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	546
9051	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	547
9052	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	548
9053	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	549
3499	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	589
9062	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	595
3500	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	618
3501	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	619
3502	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	620
3503	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	635
9063	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	606



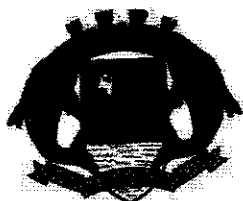
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3505	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	10.01.00.26.782.0017.2.099	GABINETE DO SECRETARIO	649
3506	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	663
3507	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	664
9065	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	10.02.00.26.782.0017.1.060	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	654
9066	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	10.02.00.26.782.0017.1.060	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	655
9067	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	10.02.00.26.782.0017.1.060	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	656
3508	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.	677
9068	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.	683
3509	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	700
3510	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	701
3511	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	702
9069	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	11.02.00.20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	685
9070	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	11.02.00.20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	686
9071	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	11.02.00.20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	687
9072	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	11.02.00.20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	688
9073	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	11.02.00.20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	689
3512	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.	719
9074	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.	724
3513	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	730
9075	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	737
3514	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	743
9076	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	749
3516	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	769
9078	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	778
3517	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	791
9079	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	13.04.00.17.512.0020.1.057	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	784
3518	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	803
9080	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	810
9081	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	811
3520	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	828
9083	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	835
3522	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	851
9085	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	857
3523	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	869
3524	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	870



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3525	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	871
3526	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	888
3527	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	896
3528	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	904
9086	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	858
9087	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	859
9088	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	860
9089	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	861
9090	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	862
9091	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	902
9092	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	910
3529	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC	920
3530	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC	921
3531	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC	922
9093	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.07.00.08.243.0005.1.064	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC	911
9094	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC	936
9095	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC	937
3532	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	941
9096	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	951
9097	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	952

4. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

4.1. Os produtos que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

5. DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

5.1 O prazo de entrega dos produtos será de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura da requisição do município.

5.2. A empresa deverá entregar os produtos/serviços, no prazo estabelecido.

5.3. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

5.4. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 02 dias.

5.5. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;

5.6. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO:

6.1. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;

6.2. O pagamento será em até 30 dias, após a entrega do produto e/ou execução do serviço. dias após a entrega do produto e/ou execução do serviços, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.

6.3. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

6.4. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;

b) número do Processo;

c) número do Contrato.

d) Numero de Série do produto entregue, quando for o caso.

6.5. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;

7.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;

7.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.

7.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.

7.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

7.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

8.1.2. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.

8.1.3. Responder por todos os ônus referentes à entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

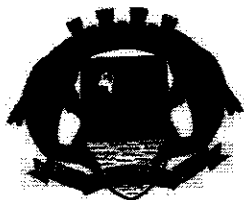
8.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

9.1. A vigência do contrato de fornecimento será de até 12 (doze) meses;

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

10.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

11. DAS PENALIDADES:

11.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

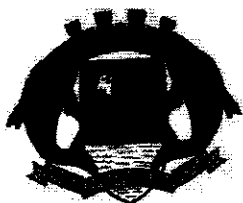
b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;

c) pela demora em corrigir falha nos produtos, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;

d) pela recusa em corrigir as falhas nos produtos, entendendo-se como recusa a falha ou defeito dos produtos nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

11.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

11.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

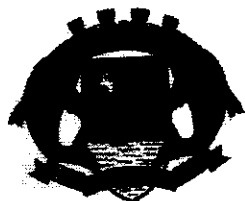
11.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

11.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

12.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambrê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

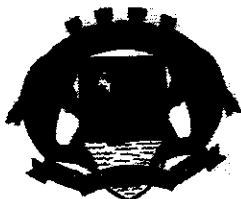
Assentila este documento FORA de envelopes dos envelopes

ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, portador(a) do RG nº. _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável/representante legal da proponente, CNPJ/MF Nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, **DECLARA** expressamente sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (**MICROEMPRESA** OU **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

Local: _____, ____ de _____ 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

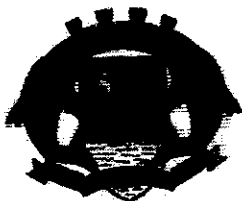
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO**ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ/MF N° _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, **CREDENCIA** o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG n°. _____ SSP/____ e CPF/MF n°. _____, para representá-la perante o Município de ALTO PARAÍSO - PR na licitação modalidade Pregão Presencial n° ____/20xx, podendo formular lances, negociar preços, assumir os compromissos em nome da empresa oriundos do procedimento enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local: _____, _____ de _____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento FOMI de qualquer dos envelopes)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. ____/20xx

A Empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio de seu representante legal, _____ o _____ (a) Sr.(a) _____, portador (a) do documento de identidade RG nº. _____, emitida pela SSP/_____, e CPF nº _____, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos** e nos **submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

_____, _____ de _____ de 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Este documento não tem validade jurídica sem o carimbo da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

A empresa _____, com sede na _____, CGC. Nº _____, representada pelo(a) Sr. (a) _____ portador(a) do RG nº. _____ SSP/_____ e CPF. nº. _____, declara que não infringe o Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fé.

Data: ____/____/____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento FORA de qualquer dos envelopes)

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº ____/20xx.

EMPRESA: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG: _____

CPF: _____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. ____/20xx

A Empresa: _____ ,
inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio
de seu representante legal, o (a)
Sr.(a) _____, portador (a) do
documento de identidade RG nº. _____, emitida pelo SSP/____,
e CPF nº. _____, DECLARA, sob as penas da Lei que não está
sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a
Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento no envelope de documentos para

licitação nº _____)

Cidade: _____,

Data: ____/____/20__

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REFERENTE: Processo de Licitação _____ Nº _____/20__

1 - DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da

proponente: _____

CNPJ

nº: _____

Endereço: _____ **nº** _____

Bairro: _____

Cidade: _____ **Estado** _____

Conta Corrente nº _____ **Agência Bancária**

Banco _____

Inscrição Estadual: _____ **Inscrição**

Municipal: _____

E-

mail: _____

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome do Representante

Legal: _____

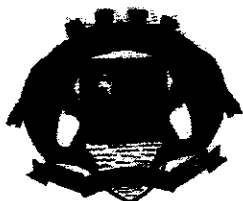
Função/Cargo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

RG nº _____ Órgão Expedidor

_____/____ CPF: _____.____.____/____

Endereço: _____ **nº** _____

***Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR***

CNPJ 95.640.736/0001-30

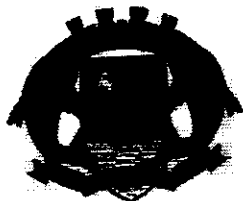
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Bairro: _____ CEP: _____ Fone: _____

E-mail: _____

Nome / Assinatura/Carimbo
CPF/RG

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

~~apresentar este documento no envelope de documentos para~~

~~anexação~~

[Redacted area]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

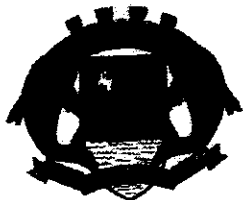
Pregão Presencial nº. ____/20xx

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, que a empresa (nome da empresa e CPNJ), participante do processo licitatório (modalidade da licitação e número), pelo Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, deste órgão celebrante.

_____, ____ de _____ de 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Anexo X

MINUTA DO CONTRATO Nº/2020

Pregão Presencial nº ____/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO E A EMPRESA

I – CONTRATANTES: "PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE e a firma _____, com sede _____, CEP: _____, na Cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ: _____ e Inscrição Estadual nº _____, denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Sr. Prefeito Municipal, Sr. Dercio Jardim Junior, Brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53 e a CONTRATADA o Sr. _____.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, assim como de acordo com as especificações técnicas constantes na proposta constante no processo da Pregão Presencial nº ____/2020, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 12(doze) meses, contando a partir da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogável por iguais e sucessíveis períodos, conforme determina lei de licitações 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ _____.

3.2. Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3.3. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

3.3.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.

3.3.2 – Caso ocorra a variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

3.4. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas correspondente serão discriminativas, constando o número do Edital e assinatura do responsável da Secretaria competente, sem os quais não serão atendidos.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) Orçamentária(s), devidamente compromissada nas contratações por meio de emissão de Notas de Empenho prévio, conforme tabela abaixo:

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A empresa deverá entregar os produtos, quando requisitada pela secretaria interessada, durante a vigência do contrato.

5.2. Os materiais que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

5.3. O prazo de entrega dos produtos será de até 80 (oitenta) dias a partir da assinatura da requisição do município.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

6.1. A empresa deverá fornecer os produtos solicitados, integralmente, no prazo estabelecido.

6.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.

6.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais a serem entregues, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 05 dias.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;

6.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.

6.6. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;

6.7. O pagamento será realizado em até 30 dias, após a entrega do produto e/ou execução do serviço e a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.

6.8. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

6.9. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

- a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;
- b) número do Processo;
- c) número do Contrato.
- d) Numero de Série do produto entregue, quando for o caso.

6.10. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

CLAUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;

7.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;

7.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.

7.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.

7.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

7.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

8.1.2. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.

8.1.3. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

8.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

9.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;

c) pela demora em corrigir falha nos produtos, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;

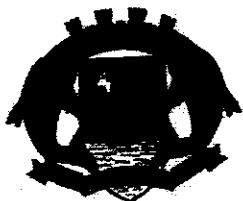
d) pela recusa em corrigir as falhas nos produtos, entendendo-se como recusa a falha ou defeito dos produtos nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

10.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

10.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

10.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

10.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1. A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento a este Contrato.

11.2. O fornecedor signatário deste Contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos de itens registrados, até o limite de 25% do valor estimado de contratação.

11.3. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos fornecedores e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

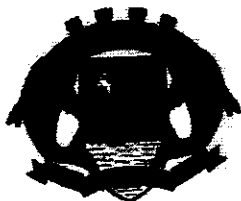
11.4. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática conluída”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato o processo Administrativo nº ____/2020, na modalidade _____ e seus respectivos anexos, em especial, as propostas de preços e os documentos de habilitação do fornecedor.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

13.2. A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

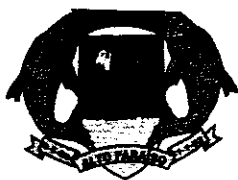
14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambrê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Alto Paraíso- PR, _____ de _____ de 2020.

Contratada

Prefeitura Municipal de Alto
Paraíso
Dércio Jardim Junior

Testemunhas:



PARECER JURÍDICO

Pregão Presencial N° 033/2020

Processo Administrativo n° 058/2020

Objeto: “Aquisição de display para higienização (Totem), destinado para todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme constante no Anexo I deste Edital”.

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão n° 033/2020, tratando da licitação na modalidade **Pregão Presencial**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a aquisição de display para higienização (Totem), destinado para todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.

Após a justificativa por parte do órgão solicitante informando a necessidade de concretização do objeto da presente licitação, foi realizada a devida cotação de preços para o Pregoeiro formar o “Preço de Referência”, para análise de aceitabilidade das propostas.

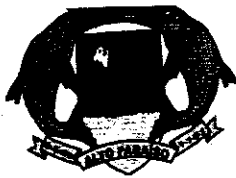
A seguir, apresentou-se *parecer contábil* demonstrando-se a classificação da dotação orçamentária e confirmação e reserva de saldo para a referida aquisição.

Quanto à escolha da modalidade licitatória não há qualquer irregularidade, eis que a aquisição dos bens objeto do presente processo licitatório podem ser definidos como **bens comuns** e, portanto, podem ser licitados através da modalidade pregão presencial, nos termos da Lei 10.520/2002.

Conforme as lições de MARÇAL JUSTEN FILHO, *“bem ou serviço comum é aquele que apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio”* (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão. 2. ed. São Paulo: Dialética: 2003. p. 30).

Regra geral, tais bens e serviços apresentam-se sob identidades e características padronizadas, na medida em que são definidos de modo uniforme e geral. Ademais, encontram-se disponíveis, a qualquer tempo, no mercado, uma vez que existem várias empresas capacitadas para prestá-los.

Bem como, no que tange aos pressupostos exigidos pela modalidade licitatória Pregão, a Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro e Equipe de Apoio deverão observar os requisitos delineados na Lei 10.520/2002, precipuamente nos



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

075

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

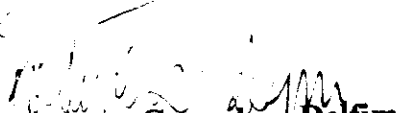
regramentos do art. 3º e 4º da Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente a Lei 8.666/93, no que couber, acerca de eventuais omissões que eventualmente surgirem (art. 9º).

Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação e ao Pregoeiro para atentarem ao disposto no Art. 9ª da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação, realizada pela Prefeitura.

Estando, portanto, regular o processo licitatório até aqui, respeitando todos os requisitos legais referentes a esta etapa do procedimento, esta Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, nos termos do Art. 38 Parágrafo único da Lei 8666/93 dá parecer favorável à aprovação da minuta do Edital e do Contrato.

É o parecer.

Alto Paraíso - PR, 08 de Junho de 2020.


Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Municipal
OAB/PR 58.768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR 076

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Processo Administrativo nº 058/2020

Pregão Presencial SRP - nº 033/2020

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, **Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL**, para o seguinte:

OBJETO: “Aquisição de Display para Higienização (Totem), destinado para todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme constante no Anexo I deste Edital”.

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.

Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e ME'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR: R\$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais).

DATA DE ABERTURA: 25/06/2020 - 14h00m - Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Junho de 2020.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
AMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 10 / 06 2020
Edição N.º 11.076

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	ALTO PARAÍSO
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2020
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	33
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? ☐	
Número edital/processo*	058/2020
Descrição do Objeto*	Aquisição de Display para Higienização (Totem), destinado para todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme constante no Anexo I deste Edital
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	3442339030220000020100041220
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	10.500,00
Data de Lançamento do Edital	05/06/2020
Data da Abertura das Propostas	25/06/2020
Há itens exclusivos para EPP/ME? ☐	
Há cota de participação para EPP/ME? ☐	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? ☐	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? ☐	

Confirmar

CPF: 6633488971 (Logout)

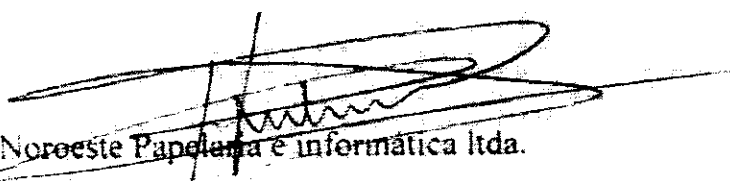
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

Dpto. Jurídico/ licitação

Pedido de impugnação

Vimos através desta solicitação, pedir a impugnação do edital de pregão presencial nº 033/2020, cujo objeto do mesmo se trata de dispenser para álcool gel. Como pode ser verificado a descrição do objeto está direcionada, para uma marca específica, pois trás medidas específicas de uma determinada marca, sendo percebível que a descrição foi feita pelo próprio proponente, haja vista que na descrição do mesmo, le se a seguinte frase " Nosso aparelho acompanha 01 frasco de álcool." Ainda na descrição do mesmo, diz que o display e todo revestido em madeira, o que não é aconselhável, haja visto que o MDF é totalmente poroso e altamente sensível a humidade, sendo que estes dispenser, vao ser usado nos postos de saúde, local onde a lavagem dos ambientes se faz constante, sendo assim peço a este departamento a alteração do edital, abrindo assim a possibilidade de outros proponentes participarem. Quanto as medidas acredito que seria ideal a solicitar medidas aproximadas e quanto aos revestimentos e partes de acabamentos, deveria ser materiais totalmente impermeáveis, pois assim sendo a prefeitura estaria adquirindo equipamentos melhores, e abrindo possibilidades de varias empresas participarem! Sem mais para o momento.

Atenciosamente



Noroeste Papelaria e informática Ltda.

Demonstrativo da Aplicação dos Recursos na Educação, percentual aplicado 19,53%. 28º Quadro: Gráfico do Comparativo da Evolução do Percentual Aplicado na Educação sendo em 2012, 26,40%; 2013, 26,24%; 2014, 25,37%; 2015, 25,35%; 2016, 27,78%; 2017, 27,89%; 2018, 28,04%; e 2019, 26,76%. 29º Quadro: Demonstrativo da Aplicação dos Recursos na Saúde, percentual aplicado 15,29%. 30º Quadro: Gráfico do Comparativo da Evolução do Percentual Aplicado na Saúde sendo em 2012, 18,71%; 2013, 23,15%; 2014, 24,77%; 2015, 25,73%; 2016, 24,14%; 2017, 25,52%; 2018, 25,87%; 2019, 25,04%. 32º Quadro: Demonstrativo do Relatório de Gestão Fiscal relativo à Despesa com pessoal com o percentual de 46,13% sobre a despesa líquida. 35º Quadro: Resultado Nominal em 30/04/2020 no valor de R\$ 11.470.161,94 (onze milhões quatrocentos e setenta mil, cento e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos). 38º Quadro: Demonstrativo do Resultado Primário 30/04/2020 - R\$: 13.330.437,92 (treze milhões, trezentos e trinta mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos). Ao final todos os vereadores que se fizeram presentes, realizaram comentários acerca do endividamento do município e sobre medidas para minimizar o impacto econômico negativo devido ao Covid-19. Sendo assim encerrada a Audiência. Foi aberto espaço para questionamentos, e logo após

agradeceu-se a presença de todos, concluindo a apresentação da Audiência Pública de Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2020. Publique-se.

NOME	ASSINATURA
ALTO DO SUL	
ALFREDO LUIS DE OLIVEIRA	
Imaturo Bando	
JONES VIVI	
Nigel Beneditina "Nadabola"	
Alcides	
Rayson Brito	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.453/2020
Incorporar Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora MARIA DE FATIMA DA SILVA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º - Incorporar para fins de aposentadoria comum ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora MARIA DE FATIMA DA SILVA, matrícula 954761, portadora do RG nº 7.763.096-2 SSP/PR e inscrita no CPF nº 037.612.539-07, nomeada em 05 de maio de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Agente Comunitário de Saúde, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Processo nº 11.786/2015, com base no art. 115, V da Lei Complementar nº 018/92, o tempo de 3.312 (três mil trezentos e doze) dias, ou seja, 09 (nove) anos e 27 (vinte e sete) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS, ficando revogada a Portaria nº 4.130 de 17 de dezembro de 2015.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 8 de junho de 2020.
CELSON LUZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
Processo Administrativo nº 058/2020
Pregão Presencial SRP - nº 033/2020
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 100, torna pública que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: "Aquisição de Display para Higienização (Tótem), destinado para todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme constante no Anexo I deste Edital".
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME e EPP.
Não havendo proposta exclusiva de participação das ME's, EPP's e ME's, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadram como tal.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR: R\$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais).
DATA DE ABERTURA: 25/06/2020 - 14h00m - Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes à presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3694-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Junho de 2020.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 059/2020
Declara Ponto Facultativo os dias 11 e 12 de junho de 2020, dando outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO as Comemorações alusivas a CORPUS CHRISTI.
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo os dias 11 e 12 de junho de 2020.
§ Único - Não haverá expediente interno nos setores da Prefeitura Municipal, nos dias estabelecidos no Artigo 1º, devendo as repartições públicas e respectivas Secretarias executar serviços essenciais, obedecendo escala elaborada pelo respectivo Secretário.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulysses Guimarães", aos 09 de junho de 2020.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

Prazo de vigência: 12 meses
R\$ 9.518,00 (nove mil quinhentos e dezesseis reais e seis centavos)
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeitura SULMED - ARTIGOS HOSP. LTDA. Data: 04 de Junho de 2020.
EXTRATO DO CONTRATO N.88/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2020 PARTES: Pref. Municipal de Cazenal do Sul e AGUA DISTR. DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS. OBJETO: Aquisição de materiais de procedimentos hospitalar, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Nº 17/2020
Dotação orçamentária:
MATERIAL DE CONSUMO005.001.103011500.2022339030303 457.753.86 92 Saúde
Prazo de vigência: 12 meses
R\$ 66.394,94 (sessenta e seis mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos) ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeitura AGUA DISTR. DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS. Data: 04 de junho de 2020.
EXTRATO DO CONTRATO N.91/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2020 PARTES: Pref. Municipal de Cazenal do Sul e AGUA DISTR. DE MED. E SUPR.
OBJETO: Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de materiais odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria municipal de saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Nº 15/2020
Dotação orçamentária:
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DOTACÃO COMPLETANATUREZAFR VALOR RED.ORGÃO
MATERIAL DE CONSUMO005.001.103011500.2072339030303 105.308.43 118 Saúde
Prazo de vigência: 12 meses
R\$ R\$1.477,00 (um mil quatrocentos e setenta e sete reais)
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeitura AGUA DISTR. DE MED. E SUPR. Data: 02 de Junho de 2020.
EXTRATO DO CONTRATO N.93/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2020 PARTES: Pref. Municipal de Cazenal do Sul e SULMED - ARTIGOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO, FUTURA E PARCELADA, DE MEDICAMENTOS PARA USO E CONSUMO NOS POSTOS DE SAÚDE, FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAZENAL DO SUL - PR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Nº 16/2020
Dotação orçamentária:
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DOTACÃO COMPLETANATUREZAFR VALOR RED.ORGÃO
MATERIAL DE CONSUMO005.001.103011500.2022339030303 578.082.10 92 Saúde
Prazo de vigência: 12 meses
R\$ 121.189,50 (cento e vinte e um mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeitura SULMED - ARTIGOS HOSPITALARES LTDA. Data: 02 de Junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000, em seu artigo 48, CONVOCA o Poder Legislativo, Presidente da Câmara, representantes de Associações de Classes e a população em geral, para o dia 10 de junho de 2020, às 08h30min, na Sede da CAMARA MUNICIPAL, à Alameda Emílio Terram, S/Nº, neste município, a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, que consistirá na apresentação, discussão e conclusão sobre Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2021.
Cidade Gaúcha, PR, 8 de junho de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 117/2020
Dispõe sobre a instituição de Ponto Facultativo e, dá outras providências.
Eu, ALEXANDRE LUCENA, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município,
Considerando as tradicionais festas de CORPUS CHRISTI, culminando com Feriado Nacional, no dia 11 de Junho,
Determino:
Art. 1º - Fica instituído PONTO FACULTATIVO, no dia 12 de Junho, sexta-feira, do corrente, em todas as repartições públicas municipais.
Parágrafo Único - Os servidores devem retornar as atividades normalmente no dia 15 de Junho de 2020.
Art. 2º - Fica mantido o atendimento normal aos serviços essenciais, pela própria natureza dos mesmos.
Art. 3º - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquivar-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, aos Nove Dias do Mês de Junho, do Ano de Dois Mil e Vinte.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI Nº 17/2020 DE 10 DE JUNHO DE 2020
SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio, bem como, celebrar Cessão de Uso de bens móveis e imóveis de propriedade do Município com o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública/ Polícia Militar do Paraná/ Corpo de Bombeiros, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio, bem como, celebrar Cessão de Uso de bens móveis e imóveis de propriedade do Município com o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com intervenção da Polícia Militar do Paraná/ Corpo de Bombeiros.
Art. 2º - O objeto da cessão de uso compreende: Lote nº 15, da quadra nº 191, planta nº 01, do Loteamento Sul Brasileira, situada nesta cidade, com área de 490,00 metros quadrados, objeto da matrícula 1.240, Lote nº 16, da quadra nº 191, planta nº 01, loteamento Sul Brasileira, nesta cidade, com área de 490,00 metros quadrados, objeto da matrícula 1.241 e Lote nº 17, da quadra nº 191, planta nº 01, do Loteamento Sul Brasileira, situada nesta cidade, com área de 490,00 metros quadrados, objeto da matrícula 1.242, todos do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, bem como, os bens móveis que constam no referido local, conforme levantamento através de inventário a ser realizado por ocasião da cessão.
Art. 3º - A presente cessão de uso visa à cooperação entre o Executivo Municipal e o Estado do Paraná, a fim de regulamentar os serviços de segurança contra incêndios, prestação de serviços de socorro e defesa civil na área do Município.
Art. 4º - O Termo de Cessão de Uso e Convênio serão celebrados entre o poder executivo municipal e estadual com prazo de vigência de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado conforme necessidade e interesse público.
Art. 5º - As ações decorrentes da execução do objeto da presente Lei não resultarão em ônus para o Município.
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 11 DE 10 DE JUNHO DE 2020
SÚMULA: Revoga as disposições da Lei Complementar nº 05/2017.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica revogada a Lei Complementar nº 05/2017 de 24 de junho de 2017.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 233/2020
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Dispensa por Justificativo nº 42/2020, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Portaria nº 1467/2019 de 03/12/2019, publicado em 04/12/2019, que tem por objeto Aquisição de Kits de Teste Rápido para diagnóstico do COVID-19.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada:
PROponente: VALOR MENSAIS VALOR POR EXTENSO
BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA R\$ 14.400,00 Quatorze mil e quatrocentos reais
Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
MARCIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

JULGAMENTO

TERMO: **DECISÓRIO**

FEITO: **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

REFERÊNCIA: **EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020**

OBJETO: Aquisição de display para higienização (Totem), destinado para todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme constante no Anexo I deste Edital.

I – Das Preliminares;

Impugnação interposta tempestivamente pela empresa **NOROESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA**, com fundamento nas Leis 8.666/93 e decreto Federal nº 5.450/2005.

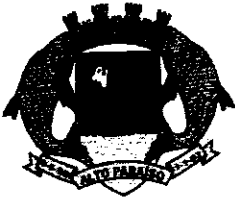
II – Das Razões da Impugnação;

A empresa impugnante contesta o fato de constar na descrição do item elementos que demonstram estar direcionado para uma determinada marca, eis que existe na descrição a frase: “nosso aparelho acompanha 01 frasco de álcool”, outrossim, faz menção a necessidade do display ser revestido em madeira, pois além do direcionamento, também não se mostra aconselhável o revestimento em madeira, que geralmente é feito de MDF, material poroso e permeável.

III - Dos Pedidos da Impugnante;

Requer a empresa impugnante:

a) retificação do Edital, possibilitando a participação de mais empresas interessadas no objeto da licitação.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

IV - Da Análise das Alegações:

Inicialmente, cabe analisar o *requisito de admissibilidade* da referida impugnação, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido para tal, o que se verifica que a impugnação foi recebida dentro do prazo legal.

Quanto ao *mérito*, observa-se que a impugnação da empresa deve ser deferida, pois analisando a descrição do item vê-se claramente que possui elementos de uma marca específica, a qual apesar de não estar expressa na descrição, fica patente ao estar presente a seguinte frase: “nosso aparelho acompanha 01 frasco de álcool”, bem como pelo fato de também estar presente a exigência do display ser revestido em madeira.

Dessa forma, observa-se que se faz necessária a retificação do Edital, para o fim de ser retirada a frase acima transcrita, bem como retirar a exigência de revestimento em madeira, garantindo assim a transparência e maior concorrência, com a participação do maior numero possível de licitantes.

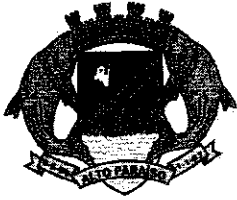
Desta forma, **DEFIRO** os pedidos da impugnação interposta.

Quanto a retificação do edital, a Jurisprudência dos Tribunais de Contas têm decidido pela obrigatoriedade de republicar o edital e reabrir o prazo da licitação, mesmo nos casos em que hajam diminuição de exigências, nesse mesmo sentido, o Tribunal de Contas da União já determinou a reabertura do “... **prazo inicialmente estabelecido** quando houver alteração do edital que afete a formulação de propostas, nos termos do art. 20 do Decreto nº 5.450/2005” (TCU, Acórdão nº 930/2008 – Plenário, Rel. Min. Raimundo Carreiro, j. em 21.05.2008. Item nº 9.3.2 do Acórdão. Destaque nosso).

Em julgado mais recente, no Acórdão nº 1197/2010 – TCU – Plenário, Relator Ministro Augusto Sherman Cavalcanti, ficou assim entendido, vejamos:

“(…)

9.2.2. atente para a necessidade de divulgação, pela mesma forma que se deu o texto original, das eventuais alterações do instrumento convocatório, com a reabertura do prazo inicialmente estabelecido, mesmo em hipóteses que resultem na ampliação do universo de competidores, a fim de viabilizar que os novos possíveis interessados contem com tempo hábil para a elaboração de suas propostas, com vistas a dar pleno cumprimento ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

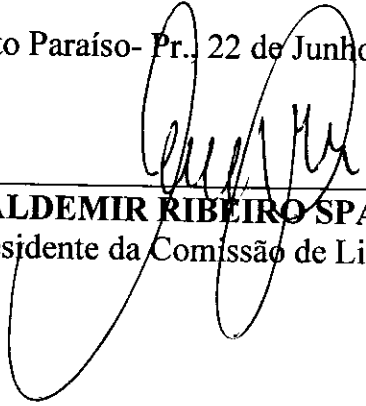
Dessa forma, faz-se necessária a publicação pelo mesmo prazo inicialmente estabelecido.

V - DECISÃO;

Isto posto, conheço da impugnação apresentada pela empresa **NOROESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA**, pela tempestividade, bem como, no mérito, julgo **PROCEDENTE** o pedido de retificação do edital para adequação.

Por fim, dê-se ciência as empresas ora interessadas.

Alto Paraíso- Pr., 22 de Junho de 2020.



VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 058/2020	
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 033/2020	
ANEXO I-A - PROPOSTA DE PREÇOS	

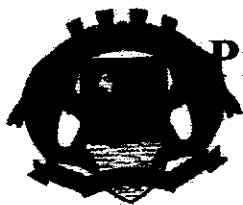
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. Unitário Máx.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
01	30	UND	DISPLAY PARA HIGIENIZAÇÃO	350,00			
Descrição Mínima: DISPLAY PARA HIGIENIZAÇÃO, ESTRUTURA METÁLICA PINTADO EM TINTA ELETROSTÁTICA NA COR PRETO, TOTALMENTE ACABADO COM PEZINHO PARA AJUSTE DE NÍVEL DO CHÃO. ACOMPANHA O PRODUTO 01 FRASCO DE 1000 ML COM VÁLVULA (RECIPIENTE DO ÁLCOOL EM GEL). ENVOLTO DO FRASCO EM GEL UM ACABAMENTO EM ACRÍLICO. O ACIONAMENTO DA VÁLVULA DE APLICAÇÃO DO ÁLCOOL EM GEL NA MÃO E ACIONADO POR UM PEDAL FIXO. SENDO UMA APLICAÇÃO HOMOGÊNEA SEM CONTATO ALGUM COM O APARELHO APENAS PELOS PÉS. EM CIMA APLICADO UM ADESIVO EXPLICATIVO. A ARTE A SER COLOCADA NO APARELHO DE HIGIENIZAÇÃO PODE SER COLOCADO NO ADESIVO AS LOGOS DO CONTRATANTE SEM CUSTO ADICIONAL. DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO: LARGURA 30CM, ALTURA 1,50 METROS, PROFUNDIDADE 30CM. PESO 6,6KG.							

Prazo de entrega:

Condições de Pagamento:

Prazo de validade da proposta:

Assinatura e Carimbo da Empresa



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

084

ERRATA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 058/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020

OBJETO: “Aquisição de Display para Higienização (Totem), destinado para todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme constante no Anexo I deste Edital”

CONSIDERANDO; solicitações de readequações e questionamentos recebidas;

CONSIDERANDO; pedido de impugnação do edital;

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, vem **RETIFICAR** a discriminação referente ao objeto do pregão presencial em epígrafe, cujo edital de licitação encontra-se postado junto ao site www.altoparaíso.pr.gov.br, passando a vigorar a correção discriminada abaixo:

A)

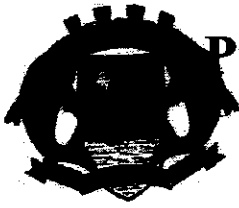
Anexo I - PROPOSTA DE PREÇOS

- Onde se lê a descrição mínima: DISPLAY PARA HIGIENIZAÇÃO, ESTRUTURA METÁLICA PINTADO EM TINTA ELETROSTÁTICA NA COR PRETO, TOTALMENTE ACABADO COM PEZINHO PARA AJUSTE DE NÍVEL DO CHÃO. ACOMPANHA O NOSSO PRODUTO 01 FRASCO DE 1000 ML COM VÁLVULA (RECIPIENTE DO ÁLCOOL EM GEL). ENVOLTO DO FRASCO EM GEL UM ACABAMENTO EM ACRILICO. O ACIONAMENTO DA VÁLVULA DE APLICAÇÃO DO ÁLCOOL EM GEL NA MÃO E ACIONADO POR UM PEDAL FIXO. SENDO UMA APLICAÇÃO HOMOGÊNEA SEM CONTATO ALGUM COM O APARELHO APENAS PELOS PÉS. AFRENTE DO APARELHO O MESMO E TODO REVESTIDO EM MADEIRA MDF DE 3 MILÍMETRO SENDO EM CIMA APLICADO UM ADESIVO EXPLICATIVO. A ARTE A SER COLOCADA NO APARELHO DE HIGIENIZAÇÃO PODE SER COLOCADO NO ADESIVO AS LOGOS DO CONTRATANTE SEM CUSTO ADICIONAL. DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA 30CM, ALTURA 1,50 METROS, PROFUNDIDADE 30CM. PESO 6,6KG.

- Leia-se:

B)

“DISPLAY PARA HIGIENIZAÇÃO, ESTRUTURA METÁLICA PINTADO EM TINTA ELETROSTÁTICA NA COR PRETO, TOTALMENTE ACABADO COM PEZINHO PARA AJUSTE DE NÍVEL DO CHÃO. ACOMPANHA O PRODUTO 01 FRASCO DE 1000 ML COM VÁLVULA (RECIPIENTE DO ÁLCOOL EM GEL). ENVOLTO DO FRASCO EM GEL UM ACABAMENTO EM ACRILICO. O ACIONAMENTO DA VÁLVULA DE APLICAÇÃO DO ÁLCOOL EM GEL NA MÃO E ACIONADO POR UM PEDAL FIXO. SENDO UMA APLICAÇÃO HOMOGÊNEA SEM CONTATO ALGUM COM O APARELHO APENAS PELOS PÉS. EM CIMA APLICADO UM ADESIVO EXPLICATIVO. A ARTE A SER COLOCADA NO APARELHO DE HIGIENIZAÇÃO PODE SER COLOCADO NO ADESIVO AS LOGOS DO CONTRATANTE SEM CUSTO ADICIONAL. DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO: LARGURA 30CM, ALTURA 1,50 METROS, PROFUNDIDADE 30CM. PESO 6,6KG.”



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

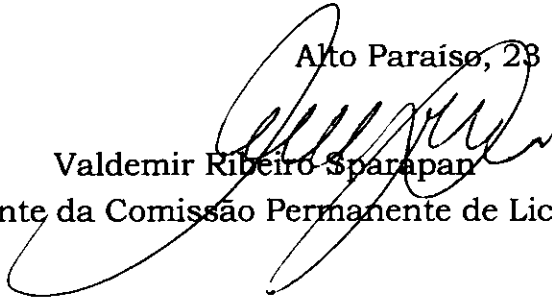
085

Tendo em vista que a alteração supracitada interfere na elaboração da proposta, fica definida nova data de realização do Pregão, para o dia 10/07/2020, em sessão pública presencial, às 14h00m.

Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

Esta errata está disponível no endereço abaixo ou através do “site” www.altoparaiso.pr.gov.br.

Alto Paraíso, 23 de Junho de 2020.


Valdemir Ribeiro Sparapan

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

056 em 129-81 e no RG nº 3 398 713-5, residente do campo Remédios km 4, Fila Verde, onde entrega na casa de sua mãe o dinheiro.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

087

ERRATA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 059/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020

OBJETO: “Aquisição de Display para Higienização (Totem), destinado para todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme constante no Anexo I deste Edital”

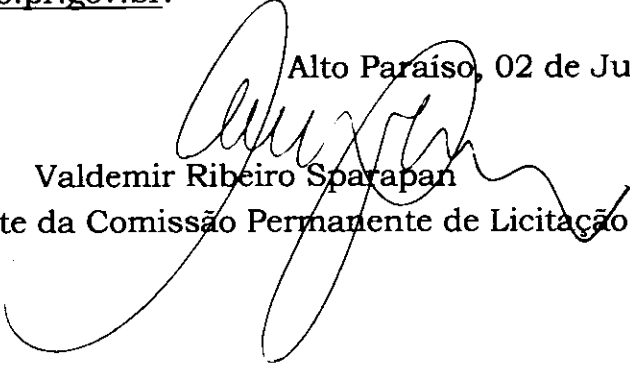
- **Onde se lê:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2020.

- **Leia-se:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2020

Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

Esta errata está disponível no endereço abaixo ou através do “site” www.altoparaíso.pr.gov.br.

Alto Paraíso, 02 de Julho de 2020.


Valdemir Ribeiro Sparapan
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 03 / 07 / 2020

Edição Nº 11094



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) Sidirlei Marcos Martinez			
NACIONALIDADE Brasileira		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) Frederico Martinez Romero		(mãe) Zenaide Volpato Martinez	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20-05-1975	IDENTIDADE número 6.199.004-6	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 695.964.179-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) Rua Francisco Pontes			NÚMERO 2251
COMPLEMENTO Casa	BAIRRO / DISTRITO Jardim Alto da Boa Vista	CEP 87506-390	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) PR
MUNICÍPIO Umuarama			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:

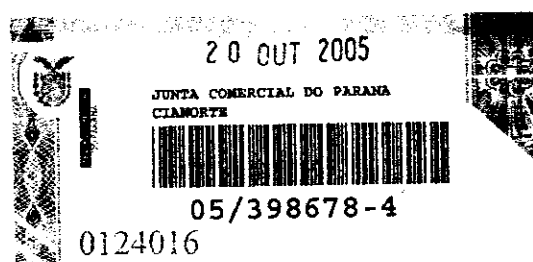
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO Constituição	CÓDIGO DO EVENTO 302	DESCRIÇÃO DO EVENTO Enquadramento Microempresa
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL Sidirlei Marcos Martinez			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) Avenida Pernambuco			NÚMERO 868
COMPLEMENTO Terreo	BAIRRO / DISTRITO zona 3	CEP 87200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Cianorte	UF PR	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Vinte mil reais		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5169-1/01 Atividades secundárias 1812-0/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio atacadista de máquinas de costura; suas peças e acessórios e Confecção de roupas.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 31-10-2005			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Sidirlei Marcos Martinez			
DATA DA ASSINATURA 18-10-2005		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. 20.10.05 lc	AUTENTICAÇÃO Maria Zélia Vieira CRC-PR 036399/O-3 RG 5.280.417-5 - PR	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE CIANORTE CERTIFICADO O REGISTRO EM: 20/10/2005 SOB NÚMERO: 41105905597 Protocolo: 05/398678-4 SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME 0215932	MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL
--	--	--	---



ESCRITÓRIO REGIONAL DE CIANORTE
AUTO ATENDIMENTO



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105905597		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) FRANCISCO MARTINEZ ROMERO		(mãe) ZENAIDE VOLPATO MARTINEZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/05/1975	IDENTIDADE (número) 6.199.004-6	Órgão emissor SSP	UF PR CPF (número) 69596417991
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA FLORIANOPOLIS			NÚMERO 1338
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO / DISTRITO ZONA 2	CEP 87200000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006968
MUNICÍPIO CIANORTE			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA PERNAMBUCO			NÚMERO 868
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO / DISTRITO ZONA 3	CEP 87200000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006968
MUNICÍPIO CIANORTE	UF PR	PAÍS XXXXXX	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 1812-0/01 Atividades secundárias 5142-0/01 5169-1/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONFEÇÃO DE ROUPAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS DE COSTURA, SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS. XX DECLARACÃO DE AUTENTICIDADE CONFERIR DE 10 de 2020 Zelia Vieira 0681979		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 31/10/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07648735000175	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	UF XXX USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GUBERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Sidirlei Marcos Martinez ME			
DATA DA ASSINATURA 01/11/2006	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO Zelia Vieira 0681979 0681979	
		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE CIANORTE CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/11/2006 SOB NÚMERO: 20064175391 Protocolo: 06/417539-1 Empresa: 41 1 0590559 7 SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME 0681979 MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL PR1200600011437	



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105905597		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CML CASADO	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) FREDERICO MARTINEZ ROMERO		(mãe) ZENAIDE VOLPATO MARTINEZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/05/1975	IDENTIDADE (número) 6.199.004-6	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 69596417991			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA FLORIANOPOLIS			NÚMERO 1.338
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BARRO/DISTRITO ZONA 2	CEP 87200000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005958
MUNICÍPIO CIANORTE			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA EZIDIO BALADELLI			NÚMERO 80
COMPLEMENTO SALAO A-6 - CIANORTE	BARRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	CEP 87200000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005958
MUNICÍPIO CIANORTE		UF PR	PAIS XXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 1412-6/03 Atividades secundárias 4642-7/01 4663-0/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONFECÇÃO DE ROUPAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS DE COSTURA, SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 31/10/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ 07648735000175	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	UF XXX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Sidirlei Marcos Martinez ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 26/02/2007			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO Maria Zélia Vieira CRC-PR 03639910-3 RG. 5.280.417-5 - PR	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE CIANORTE CERTIFICOU O REGISTRO EM: 06/03/2007 SOB NÚMERO: 20070864845 Protocolo: 07/086484-5 Empresa: 41 1 05905597 SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME	
16/03/07		1171240	
PR1250700013019			



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105905597		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) FREDERICO MARTINEZ ROMERO		(mãe) ZENAIDE VOLPATO MARTINEZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/05/1975	IDENTIDADE (número) 6.199.004-6	Órgão emissor S.S.P.	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 695.964.179-91	
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc) RUA FLORIANOPOLIS		NÚMERO 1.338	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO ZONA 2	CEP 87.200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005968
MUNICÍPIO CIANORTE		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA CELSO GARCIA CID		NÚMERO 3.805	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO ZONA 1	CEP 87.501-090	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006794
MUNICÍPIO UMUARAMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal) Atividade Principal 4663000 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MÁQUINAS DE COSTURA, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA INDUSTRIALIZAÇÃO DE ROUPAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 31/10/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07648735000175	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não	
DATA DA ASSINATURA 08/02/2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO Maria Zélia Vieira CRC-PR 036399/0-3 RG. 5.280.417-5 - PR		
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CIANORTE CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/02/2008 SOB NÚMERO: 20080316239 Protocolo: 08/031623-9, DE 12/02/2008 Empresário: 41 1 0590559 7 SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME 2632923			
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL PR1200800268120			



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105905597		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 41900962562	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) FREDERICO MARTINEZ ROMERO		(mãe) ZENAIDE VOLPATO MARTINEZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/05/1975	IDENTIDADE (número) 6.199.004-6	Órgão emissor S.S.P.	UF PR
CPF (número) 695.964.179-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc) RUA FLORIANOPOLIS			NÚMERO 1338
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO ZONA 2	CEP 87.200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5959
MUNICÍPIO CIANORTE			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 025	DESCRIÇÃO DO EVENTO EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RODOVIA PR 317 - SHOPPING VEST SUL			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO LOJA 60	BAIRRO/DISTRITO GLEBA RIBEIRÃO PINGUIM	CEP 87.065-005	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8308
MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ XXXXXXXXXXXXXX	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal) XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Atividade Principal XXXXXX	Atividade secundária XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07648735000256	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Sidirlei Marcos Martinez ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 07/08/2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Sidirlei Marcos Martinez ME</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE E ARQUIVE-SE AUTENTICAÇÃO 10 de 2008 Maria Zélia Vieira CRC-PR 03639910-3 RG. 5280.417-5 - PR			
PR1200800520862			



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105905597		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) FREDERICO MARTINEZ ROMERO		(mãe) ZENAIDE VOLPATO MARTINEZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/05/1975	IDENTIDADE (número) 6.199.004-6	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 695.964.179-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA FRANCISCO PONTES			NÚMERO 2251
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ALTO DA BOA VISTA	CEP 87.506-390	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8794
MUNICÍPIO UMUARAMA			UF PR
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA CELSO GARCIA CID			NÚMERO 3805
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO ZONA I	CEP 87.501-090	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8794
MUNICÍPIO UMUARAMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4663900 Atividade secundária 3314720 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MÁQUINAS DE COSTURA, APARELHOS E EQUIPAMENTO S PARA USO NA INDUSTRIALIZAÇÃO DE ROUPAS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E CONserto DE MÁQUINAS DE COSTURAR E BORDAR. 10 07 2020 10 07 2020		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 31/10/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07648735000176	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME			
DATA DA ASSINATURA 08/12/2008	ASSINATURA DO EMPREENHADOR		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 09 DEZ. 2008	AUTENTICAÇÃO Uriel Vieira ECONOMISTA CORECON/PR 4635-3	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE UMUARAMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/12/2008 SOB NÚMERO: 20085469602 Protocolo: 08/546960-2, DE 09/12/2008 Empresa: 411 0590559 7 SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ - ME LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETARIO GERAL	
PR1200800698582			



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105905597		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) FREDERICO MARTINEZ ROMERO		(mãe) ZENAIDE VOLPATO MARTINEZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/05/1975	IDENTIDADE (número) 6.199.004-6	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 695.984.179-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA FRANCISCO PONTES			NÚMERO 2251
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ALTO DA BOA VISTA	CEP 87.506-390	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6794
MUNICÍPIO UMUARAMA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 023	DESCRIÇÃO DO EVENTO ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA DONA PEROLA BYINGTON			NÚMERO 1660
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87.540-970	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6439
MUNICÍPIO PÉROLA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4669999 Atividade secundária 4757100 3314720 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS DE COSTURA, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA INDUSTRIALIZAÇÃO DE ROUPAS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E CONserto DE MÁQUINAS DE COSTURAR E BORDAR		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/09/2011		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07648735000175	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXXXXXX
ASSINATURA DA FOLHA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Sidirlei Marcos Martinez</i>		UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐
DATA DA ASSINATURA 29/09/2011		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Sidirlei Marcos Martinez</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 05, SET. 2011		AUTENTICAÇÃO Uriel Vieira CORECON/PR 4635-3	
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE UMUARAMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/09/2011 SOB NÚMERO: 41901232886 Protocolo: 11/746527-5, DE 05/09/2011 Empresa: 41105905597 SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL			



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105905597		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) 41901232886	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) FREDERICO MARTINEZ ROMERO	(mãe) ZENAIDE VOLPATO MARTINEZ		
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/05/1975	IDENTIDADE (número) 61990046	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANIPULADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 695.964.179-91	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA FRANCISCO PONTES			
COMPLEMENTO XXX	Bairro/Distrito JARDIM ALTO DA BOA VISTA	CEP 87506-390	NÚMERO 2251
MUNICÍPIO Umuarama		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 025(1) - EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA DONA PEROLA BYINGTON			
COMPLEMENTO XXX	Bairro/Distrito CENTRO	CEP 87540-970	NÚMERO 1660
MUNICÍPIO Pérola		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 0,00	VALOR DO CAPITAL - (por estocagem) XXX	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4669999 Atividade Secundária 3314720, 4757100	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS DE COSTURA, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA INDUSTRIALIZAÇÃO DE ROUPAS; ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E CONFERTO DE MÁQUINAS DE COSTURAR E BORDAR		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/09/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07648735000337	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 17/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO



PR1170000627168

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2017 13:44 SOB N° 20170341860.
PROTOCOLO: 170341860 DE 26/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700316245. NIRE: 41901232886.
SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

2º TABELIONATO DE NOTAS - MARINALVA SOARES TAVARES

Selo RgEsc.9QokT.7NIQh-zajTg.4cXS Valde em
 www.funarpem.com.br Reconheça por VERDADEIRA assinatura de
SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ Dou. fe. Umuarama PR
 10/01/2017 F5850U34F-727908-03

Queza Soares da Silva escrevente

[Handwritten signature]

2º TABELIONATO DE NOTAS
 Fone/Fax: (44) 3055-3366
 UMUARAMA - PR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2017 13:44 SOB N° 20170341860.
 PROTOCOLO: 170341860 DE 26/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700316245. NIRE: 41901232886.
 SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 26/01/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

Raio

lb

[Handwritten signature]

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

Certificamos que esta reprografia é cópia autêntica
da ÚLTIMA ALTERAÇÃO arquivada nesta Junta

Comercial sob nº 22.140.342/20.....

em/...../.....

Curitiba,/...../20.....

Elaine Cristina Costa Santos
RG 13.491.832-2 / PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.199.004-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/04/1991

NUM: SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ

FILIAÇÃO: FREDERICO MARTINEZ ROMERO
ZENAIDE VOLPATO MARTINEZ

NATURALIDADE: CIANORTE/PR DATA DE NASCIMENTO: 20/05/1975

DOC OR GEM: COMARCA=CIANORTE/PR, DA SEDE

C.NASC 36458, LIVRO=A32, FOLHA=115V

CPF 695.964.179-91

ASSINATURA DO DETENTOR: *[Signature]*
Bel. Douglas Marinho

LEI Nº 116 DE 29/06/83

INTERFERÊNCIA DO FAL DE ALTO PARAISS
CONFIRMAÇÃO COM ORIGINAL

ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

[Portrait Photo] *[Portrait Photo]*

PO. 24.000.000

[Signature]

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ – ME
ENDEREÇO: AV CELSO GARCIA CID Nº 3805 CEP: 87501-090
CNPJ: 07.648.735/0001-75 INSC ESTADUAL: 90353811-28
UMUARAMA-PR FONE: (44) 3056-1308
EMAIL: marcospiumaquinas@gmail.com

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa Sidirlei Marcos Martinez – ME, com sede na Avenida Celso Garcia Cid nº 3805, Bairro Zona I, Cep 87501-090, Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ/MF Nº 07.648.735/0001-75, representada pelo(a) Sr.(a) Sidirlei Marcos Martinez, CREDENCIA o(a) Sr.(a) Sidirlei Marcos Martinez, portador(a) do RG nº. 6.199.004-6 SSP/PR e CPF/MF nº. 695.964.179-91, para representá-la perante o Município de ALTO PARAÍSO - PR na licitação modalidade Pregão Presencial nº 033/2020, podendo formular lances, negociar preços, assumir os compromissos em nome da empresa oriundos do procedimento enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Alto Paraíso, 10 de Julho de 2020.

07.648.735/0001-75

SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ - ME

AV. CELSO GARCIA CID, 3805

87501-090 - UMUARAMA - PR

Sidirlei Marcos Martinez
RG 6.199.004-6 SSP-PR

kuris

lc

ca

h



SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ – ME
ENDEREÇO: AV CELSO GARCIA CID Nº 3805 CEP: 87501-090
CNPJ: 07.648.735/0001-75 INSC ESTADUAL: 90353811-28
UMUARAMA-PR FONE: (44) 3056-1308
EMAIL: marcospiumaquinas@gmail.com

DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Sidirlei Marcos Martinez, portador(a) do RG nº. 6.199.004-6 SSP-PR, abaixo assinado, na qualidade de responsável/representante legal da proponente, CNPJ/MF Nº 07.648.735/0001-75, representada pelo(a) Sr.(a) Sidirlei Marcos Martinez, **DECLARA** expressamente sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

Alto Paraíso, 10 de Julho de 2020.

07.648.735/0001-75

SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ - ME

AV. CELSO GARCIA C.D. 3805

87501-090 - UMUARAMA - PR

Sidirlei Marcos Martinez
RG 6.199.004-6 SSP-PR

Raia



SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ - ME
ENDEREÇO: AV CELSO GARCIA CID Nº3805 CEP:87501-090
CNPJ:07.648.735/0001-75 INSC ESTADUAL:90353811-28
UMUARAMA-PR FONE:(44)3056-1308
EMAIL : marcospiumaquinas@gmail.com

TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. 033/2020

A Empresa: Sidirlei Marcos Martinez - ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.648.735/0001-75, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) Sidirlei Marcos Martinez, portador (a) do documento de identidade RG nº. 6.199.004-6 emitida pela SSP/PR, e CPF nº 695.964.179-91, **DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos e nos submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

Alto Paraíso, 10 de Julho de 2020.

Sidirlei Marcos Martinez
RG 6.199.004-6 SSP-PR

SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ - ME

AV. CELSO GARCIA CID, 3505

87501-090 - UMUARAMA - PR

forie



SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ – ME
ENDEREÇO: AV CELSO GARCIA CID Nº3805 CEP:87501-090
CNPJ:07.648.735/0001-75 INSC ESTADUAL:90353811-28
UMUARAMA-PR FONE:(44)3056-1308
EMAIL : marcospiumaquinas@gmail.com

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes “II”, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº 033/2020.

EMPRESA: Sidirlei Marcos Martinez - ME

REPRESENTANTE LEGAL: Sidirlei Marcos Martinez

CARGO: Sócio/Proprietário

RG: 6.199.004-6 SSP/PR

CPF: 695.964.179-91

Alto Paraíso, 10 de Julho de 2020.

Sidirlei Marcos Martinez
RG 6.199.004-6 SSP-PR

07.648.735/0001-75

SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ - ME

AV. CELSO GARCIA CID. 3805

87501-090 - UMUARAMA - PR

Boie



SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ – ME
 ENDEREÇO: AV CELSO GARCIA CID Nº 3805 CEP: 87501-090
 CNPJ: 07.648.735/0001-75 INSC ESTADUAL: 90353811-28
 Umuarama-PR FONE: (44) 3056-1308
 EMAIL: marcospiumaquinas@gmail.com

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020

Sidirlei Marcos Martinez – ME, **DECLARA**, sob as penas da lei, na qualidade de Proponente do referido procedimento licitatório instaurado por essa Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, que está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definição insculpida no Capítulo II da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, podendo, para tanto, do usufruir o tratamento diferenciado e favorecido em licitações, conforme Capítulo V "Do Acesso aos Mercados", da Lei acima citada.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

23 JUN. 2020

Alto Paraíso, 25 de Junho de 2020.

1.º TABELIONATO
UMUARAMA - PR

1.º TABELIONATO
UMUARAMA - PR

Rep. Legal : Sidirlei Marcos Martinez
 RG nº: 6.199.004-6 - SSP/PR

Contador : Silas Dias Ajala
 CRC /PR-032201/0-4

1.º TABELIONATO DE NOTAS DE Umuarama - PR

Bel. Antonio de Azeiteiro

R. Das Máquinas de São Paulo, 0700 - CEP: 87501-090 - Umuarama-PR - Fone: (44) 3056-2399 - 3027 - 3030 - tabelionatoparaíso@hotmail.com

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA (S) (T) (N) (U) (O)

SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ SILAS DIAS AJALA.....

Umuarama, 25 de Junho de 2020

Em testemunho da verdade.

NÁDIA ROGERIA FRANCISCO OCCHI -
 ESCRIVENTE



Selo: 52GJP uzUeV IvyTB - 12H46 TIEQv
 Consulte em <http://www.funarpen.com.br>

07.648.735/0001-75

SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ - ME

AV. CELSO GARCIA CID, 3805

87501-090 - Umuarama - PR



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ - ME			Protocolo: PRC2002064022
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 4-105905597	CNPJ 07.648.735/0001-75	Arquivamento do Ato de Inscrição 20/10/2005	Início de Atividade 31/10/2005
Endereço Completo Avenida CELSO GARCIA CID, Nº 3805, ZONA Umuarama/PR- CEP:7501-090			
Objeto COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MÁQUINAS DE COSTURA, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA INDUSTRIALIZAÇÃO DE ROUPAS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E CONSERV. DE MÁQUINAS DE COSTURAR E BORDAR.			
Capital R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 25/01/2017	Número 20173341869	Ato/Evento 007 / 025 - EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Assinatura do Empresário: SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ		CPF 885.964.178-81 Registro de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/04/2020, às 13:52:52 (horário de Brasília).
Se necessário, verificar sua autenticidade no <https://online.jucisparafacil.pr.gov.br> com o código PRL9Q8G.



PRC2002064022

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

NOROESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
Alteração e consolidação contratual nº 04
CNPJ nº 07.518.984/0001-46
NIRE nº 4120552798-5

Os abaixo qualificados:

RUBENS APARECIDO DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, solteiro, nascido em 17/11/1992, empresário, portador da carteira de identidade civil RG nº 11.109.682-1/SSP-PR, e do CPF nº 062.018.599-69, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 3772, Apto 304, Zona II, em Umuarama-PR, CEP nº 87.502-040.

GYSELY DE FATIMA CANEVER DOS SANTOS, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 11/09/1981, empresária, portadora da carteira de identidade civil RG nº 7.638.443-6/SSP-PR, e do CPF nº 042.277.069-80, residente e domiciliada na Rua Ourinhos, nº 3025, Parque Presidente, em Umuarama-PR, CEP nº 87.505-150.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **NOROESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Rua Japurá, nº 3701, Zona I, em Umuarama-PR, CEP nº 87 501-110, inscrita no CNPJ sob nº 07.518.984/0001-46. Registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 4120552798-5 em 29/07/2005 e última alteração contratual registrada sob nº 20118395017 em 17/11/2011, resolvem alterar e consolidar o contrato social e alterações posteriores, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do ingresso de sócio: Ingressa na sociedade **CARLOS BARBOSA PEREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/09/1970, empresário, portador da carteira de identidade Civil RG nº 4.867.147-0/SSP-PR, e do CPF sob nº 930.259.129-87, residente e domiciliado na Rua Filipinas, nº 2203, Parque Bonfim, em Umuarama-PR, CEP nº 87.507-420; e **LOURIVAL BALAM**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/09/1960, portador da carteira de identidade civil RG nº 3.121.316-9/SSP-PR, e do CPF nº 431.079.829-20, residente e domiciliado na Rua Luiz Gavassi, nº 2158, Jardim Florença, em Umuarama-PR, CEP nº 87.505-158.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da situação econômica da sociedade: Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogadas nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da retirada de sócio e transferência de quotas: Retira-se da sociedade o sócio **RUBENS APARECIDO DE SOUZA JUNIOR**, acima qualificado, possuidor de 56.000 (cinquenta e seis mil) quotas, totalmente integralizadas, no valor nominal de R\$56.000,00

Página 1 de 8



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2018 11:24 SOB Nº 20185827063.
 PROTOCOLO: 185827063 DE 29/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 11804628640. NIRE: 41205527985.
 NOROESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 01/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NOROESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA**Alteração e consolidação contratual nº 04****CNPJ nº 07.518.984/0001-46****NIRE nº 4120552798-5**

(cinquenta e seis mil reais), vendendo, cedendo e transferindo para o sócio ingressante **CARLOS BARBOSA PEREIRA**, acima qualificado, suas 56.000 (cinquenta e seis mil) quotas pelo valor nominal de R\$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). Retira-se também da sociedade a sócia **GYSELY DE FATIMA CANEVER DOS SANTOS**, acima qualificada, possuidora de 14.000 (quatorze mil) quotas, totalmente integralizadas, no valor nominal de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), vendendo, cedendo e transferindo para o sócio ingressante o sócio ingressante **LOURIVAL BALAM**, acima qualificado, suas 14.000 (quatorze mil) quotas pelo valor nominal de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – Da quitação: Os sócios **RUBENS APARECIDO DE SOUZA JUNIOR** e **GYSELY DE FATIMA CANEVER DOS SANTOS** dão aos sócios adquirentes **CARLOS BARBOSA PEREIRA**, **LOURIVAL BALAM** e a sociedade, plena, rasa e geral quitação da sessão de quotas ora efetuadas, declarando estes conhecerem a situação econômica e financeira da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA – Da nova distribuição do capital social: O capital social que é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda nacional, permanece inalterado e em virtude das modificações havidas fica assim dividido entre os sócios:

Sócio	%	Quotas	Valor (R\$)
CARLOS BARBOSA PEREIRA	80,00	56.000	56.000,00
LOURIVAL BALAM	20,00	14.000	14.000,00
Total	100,00	70.000	70.000,00

CLÁUSULA SEXTA – Da administração da sociedade: A administração da sociedade caberá ao sócio: **CARLOS BARBOSA PEREIRA** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Página 2 de 8



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2018 11:24 SOB Nº 20185827063.
 PROTOCOLO: 185827063 DE 29/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804628640. NIRE: 41205527985.

NOROESTE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 01/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NOROESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
Alteração e consolidação contratual nº 04
CNPJ nº 07.518.984/0001-46
NIRE nº 4120552798-5

§ 2º- Faculta-se o administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – Declaração de desimpedimento: O sócio Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – Da sede e domicílio da sociedade: Fica alterada nesta data a sede e domicílio da sociedade para “Rua Governador Ney Braga, nº 4448, Zona I, em Umuarama-PR, CEP nº 87.501-330”.

CLÁUSULA NONA – Do objeto social: Em razão das alterações havidas o objeto social passa a ter a seguinte redação: “Comércio varejista de móveis domésticos, para escritório, hospitalares e hoteleiros, materiais para escritório, papelaria e embalagens, escolares, livraria, equipamentos e suprimentos para informática, impressoras e fotocopiadoras, equipamentos, eletrodomésticos, som e imagem, artigos do vestuário e acessórios, artigos de armarinho e aviamentos, artigos de cama, mesa e banho, produtos de higiene, perfumaria, limpeza e conservação domiciliar, fotocopiadoras, impressoras e suprimentos, artigos esportivos, caça, pesca e camping, brinquedos e jogos didáticos, instrumentos musicais e suprimentos, produtos alimentícios, materiais para construção, tintas, vernizes e similares, ferragens e ferramentas, materiais elétricos, hidráulicos e semelhantes, peças e acessórios novos para veículos automotores, equipamentos industriais, de panificação, de ferramentaria e manufaturados, e artigos de uso pessoal e doméstico, fabricação e montagem de cadeiras, conserto e reparos de móveis”.

CLÁUSULA DÉCIMA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da consolidação do contrato: A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

Página 3 de 8



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2018 11:24 SOB Nº 20185827063.
 PROTOCOLO: 185827063 DE 29/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804628640. NIRE: 41205527985.
 NOROESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 01/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NOROESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA**Alteração e consolidação contratual nº 04****CNPJ nº 07.518.984/0001-46****NIRE nº 4120552798-5****CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO****NOROESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA****CNPJ nº 07.518.984/0001-46****NIRE nº 4120552798-5**

CARLOS BARBOSA PEREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/09/1970, empresário, portador da carteira de identidade Civil RG nº 4.867.147-0/SSP-PR, e do CPF sob nº 930.259.129-87, residente e domiciliado na Rua Filipinas, nº 2203, Parque Bonfim, em Umuarama-PR, CEP nº 87.507-420;

LOURIVAL BALAM, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/09/1960, portador da carteira de identidade civil RG nº 3.121.316-9/SSP-PR, e do CPF nº 431.079.829-20, residente e domiciliado na Rua Luiz Gavassi, nº 2158, Jardim Florença, em Umuarama-PR, CEP nº 87.505-158.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **NOROESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Rua Governador Ney Braga, nº 4448, Zona I, em Umuarama-PR, CEP nº 87.501-330, inscrita no CNPJ sob nº 07.518.984/0001-46, Registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 4120552798-5 em 29/07/2005 e última alteração contratual registrada sob nº 20118395017 em 17/11/2011, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Pelos artigos que tratam das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, supletivamente nas omissões pela Lei nº 6.404/76 e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do nome empresarial, sede e domicílio: A sociedade girará sob o nome empresarial de **NOROESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA**, com sede e domicílio na Rua Governador Ney Braga, nº 4448, Zona I, em Umuarama-PR, CEP nº 87.501-330.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do capital social: O capital social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda nacional, assim distribuído entre os sócios:

Sócio	%	Quotas	Valor (R\$)
CARLOS BARBOSA PEREIRA	80,00	56.000	56.000,00
LOURIVAL BALAM	20,00	14.000	14.000,00
Total	100,00	70.000	70.000,00

Página 4 de 8

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2018 11:24 SOB Nº 20185827063
PROTOCOLO: 185827063 DE 29/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804628640. NIRE: 41205527985.
NOROESTE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NOROESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA**Alteração e consolidação contratual nº 04**

CNPJ nº 07.518.984/0001-46

NIRE nº 4120552798-5

CLÁUSULA TERCEIRA – Do objeto social: A sociedade tem por objeto social o ramo de: "Comércio varejista de móveis domésticos, para escritório, hospitalares e hoteleiros, materiais para escritório, papelaria e embalagens, escolares, livraria, equipamentos e suprimentos para informática, impressoras e fotocopiadoras, equipamentos, eletrodomésticos, som e imagem, artigos do vestuário e acessórios, artigos de armarinho e aviamentos, artigos de cama, mesa e banho, produtos de higiene, perfumaria, limpeza e conservação domiciliar, fotocopiadoras, impressoras e suprimentos, artigos esportivos, caça, pesca e camping, brinquedos e jogos didáticos, instrumentos musicais e suprimentos, produtos alimentícios, materiais para construção, tintas, vernizes e similares, ferragens e ferramentas, materiais elétricos, hidráulicos e semelhantes, peças e acessórios novos para veículos automotores, equipamentos industriais, de panificação, de ferramentaria e manufaturados, e artigos de uso pessoal e doméstico, fabricação e montagem de cadeiras, conserto e reparos de móveis".

CLÁUSULA QUARTA – Do início das atividades e prazo de duração: a sociedade inicia suas atividades em 01/08/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – Da cessão e transferência de quotas: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta exerça ou renuncie ao direito de preferência, que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se o outro sócio manifestar seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuir. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SEXTA – Da responsabilidade dos sócios: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da administração da sociedade: A administração da sociedade caberá ao sócio CARLOS BARBOSA PEREIRA com os poderes e atribuições de gerir e administrar os

Página 5 de 8



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2018 11:24 SOB Nº 20185827063.
PROTOCOLO: 185827063 DE 29/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804628640. NIRE: 41205527985.
NOROESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NOROESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
Alteração e consolidação contratual nº 04
CNPJ nº 07.518.984/0001-46
NIRE nº 4120552798-5

negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 2º - Faculta-se o administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA OITAVA – Do exercício social, demonstrações financeiras e participações: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA – Da reunião de sócios e publicações societárias: A sociedade fica desobrigada da realização de reunião anual de sócios para prestação de contas e demais deliberações societárias, com base no artigo 70 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

§ 1º - As deliberações sociais serão tomadas com base no artigo 70 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

§ 2º - As reuniões dos sócios, quando necessárias, serão convocadas pelos sócios e obedecerá ao quorum estabelecido no Código Civil Brasileiro Lei nº 10.406/2002.

§ 3º - A empresa fica dispensada da publicação de qualquer outro ato societário, com exceção de alteração contratual, com base no artigo nº 71 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das filiais e outras dependências: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Página 6 de 8

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2018 11:24 SOB Nº 20185827063.
 PROTOCOLO: 185827063 DE 29/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804628640. NIRE: 41205527985.
 NOROESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 01/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NOROESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
Alteração e consolidação contratual nº 04
CNPJ nº 07.518.984/0001-46
NIRE nº 4120552798-5

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da retirada de pró-labore: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do falecimento ou interdição de sócio: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Declaração de desimpedimento: O sócio Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Dos casos omissos: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Declaração de enquadramento EPP: Declaram sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Do Foro: Fica eleito o foro de Umuarama-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outra, por mais privilegiado que seja.

Página 7 de 8

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2018 11:24 SOB Nº 20185827063.
 PROTOCOLO: 185827063 DE 29/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804628640. NIRE: 41205527985.
 NOROESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 01/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NOROESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
Alteração e consolidação contratual nº 04
CNPJ nº 07.518.984/0001-46
NIRE nº 4120552798-5

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Umuarama-PR, 09 de outubro de 2018



Rubens G. de Souza Junior

RUBENS APARECIDO DE SOUZA JUNIOR

CPF nº 062.018.599-69



Giselly Canever

GISELLY DE FATIMA CANEVER DOS SANTOS

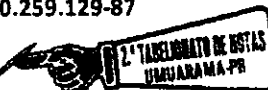
CPF nº 042.277.069-80



Carlos Barbosa Pereira

CARLOS BARBOSA PEREIRA

CPF nº 930.259.129-87



Lourival Balam

LOURIVAL BALAM

CPF nº 431.079.829-20

Página 8 de 8



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2018 11:24 SOB Nº 20185827063.
 PROTOCOLO: 185827063 DE 29/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804628640. NIRE: 41205527985.

NOROESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 01/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



1º TABELIONATO DE NOTAS DE UMUARAMA - PR

Dr. Antonio de Araújo

Reconheço pela forma VERDADEIRA a(s) firma(s) de:

RUBENS APARECIDO DE SOUZA JUNIOR

Umuarama, 18 de Outubro de 2018
Em testemunho da verdade

DENISE APARECIDA MESTRER, ESCRIVENTE

Selo nº 2. LxCh loIAD 7uDu. 0G7s
Consulte em <http://www.funarpen.com.br>Selo nº ETVOF.YQCPv.AzkAb, Controle: QRTQQ.WIPDY
Válida em www.funarpen.com.br Reconheço por VERDADEIRA
assinatura de GISELLY DE FATIMA CANEVARO DOS SANTOS.
Dou fé. Umuarama-PR, 24/10/2018. FB19HEQT-83468-11.Aline da Silva Galharini
Tabeliã de Notas
Dec. Jud. N.º 38/2017
(44) 2031-0551Selo nº htv3P.YYQkd.eEhJE, Controle: 93Dny.aR0uF
Válida em www.funarpen.com.br Reconheço por VERDADEIRA
assinaturas de JOAQUIM BALAN e CARLOS BARBOSA
PEREIRA. Dou fé. Umuarama-PR, 23/10/2018.
FENW20F1V-1845660-12.Luiz Gustavo Silva Galharini - Escrivente
SubstitutoCERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2018 11:24 SOB Nº 20185827063.
PROTOCOLO: 185827063 DE 29/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804628640. NIRE: 41205527985.
NOROESTE PAPELARIA E INFORMATICA LTDALibertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.brA validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

NOROESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
Alteração Contratual nº 05
CNPJ nº 07.518.984/0001-46
NIRE nº 4120552798-5

Os abaixo qualificados:

CARLOS BARBOSA PEREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/09/1970, empresário, portador da carteira de identidade Civil RG nº 4.867.147-0/SSP-PR, e do CPF sob nº 930.259.129-87, residente e domiciliado na Rua Filipinas, nº 2203, Parque Bonfim, em Umuarama-PR, CEP nº 87.507-420;

LOURIVAL BALAM, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/09/1960, portador da carteira de identidade civil RG nº 3.121.316-9/SSP-PR, e do CPF nº 431.079.829-20, residente e domiciliado na Rua Luiz Gavassi, nº 2158, Jardim Florença, em Umuarama-PR, CEP nº 87.505-158.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **NOROESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Rua Governador Ney Braga, nº 4448, Zona I, em Umuarama-PR, CEP nº 87.501-330, inscrita no CNPJ sob nº 07.518.984/0001-46, Registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 4120552798-5 em 29/07/2005 e última alteração contratual registrada sob nº 20185827063 em 01/11/2018, resolvem alterar o contrato social e alterações posteriores, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da sede e domicílio da sociedade: Fica alterada nesta data a sede e domicílio da sociedade para "Avenida Brasil, nº 3671-B, Zona I, CEP nº 87.501-000 em Umuarama-PR".

CLÁUSULA SEGUNDA – Retirada de sócio e transferência de quotas: O sócio CARLOS BARBOSA PEREIRA acima qualificado possui na sociedade 56.000 (cinquenta e seis mil) quotas, totalmente integralizadas no valor nominal de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), retira-se da sociedade, vendendo e transferindo, as suas 56.000 (cinquenta e seis mil) quotas pelo valor nominal de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) ao sócio remanescente LOURIVAL BALAM, acima qualificado.

§ 1º- O sócio cedente dá ao sócio adquirentes e a sociedade, plena, rasa e geral quitação da cessão de quotas ora efetuadas, declarando estes conhecerem a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Página 1 de 3



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2019 13:23 SOB Nº 20191438383.
 PROTOCOLO: 191438383 DE 17/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902247380. NIRE: 41205527985.
 NOROESTE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 20/05/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

NOROESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA**Alteração Contratual nº 05****CNPJ nº 07.518.984/0001-46****NIRE nº 4120552798-5**

CLÁUSULA TERCEIRA – Do capital social: O capital social totalmente integralizado, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), divididos em 70.000 (setenta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, permanece inalterado e fica assim distribuído.

Sócio	(%)	Quotas	Valor (R\$)
LOURIVAL BALAM	100	70.000	70.000,00
Total	100	70.000	70.000,00

Parágrafo Único: Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

CLÁUSULA QUARTA – Da administração da sociedade: A administração da sociedade caberá ao sócio: **LOURIVAL BALAM** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 2º- Faculta-se o administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA QUINTA – Declaração de desimpedimento: O sócio Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Página 2 de 3



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2019 13:23 SOB Nº 20191438383.
PROTOCOLO: 191438383 DE 17/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902247380. NIRE: 41205527985.
NOROESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA

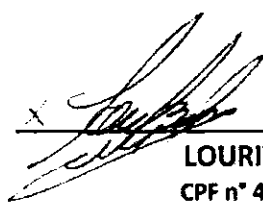
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

NOROESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
Alteração Contratual nº 05
CNPJ nº 07.518.984/0001-46
NIRE nº 4120552798-5

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Umuarama-PR, 06 de maio de 2019


CARLOS BARBOSA PEREIRA
 CPF nº 930.259.129-87


LOURIVAL BALAM
 CPF nº 431.079.829-20

Página 3 de 3



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2019 13:23 SOB Nº 20191438383.
 PROTOCOLO: 191438383 DE 17/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902247380. NIRE: 41205527985.

NOROESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 20/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

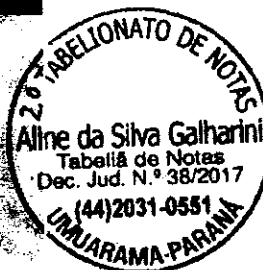
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO

Selo nº K9XPK.DfQne.w9xM3, Controle: qjGpf.MbyPs
 Valide em www.funarpen.com.br Reconheço por VERDADEIRA
 assinaturas de CARLOS BARBOSA PEREIRA e LOURIVAL
 BALAM. Dou fé. União:ans-PR/29785/2019.
 FIP8AETV2-95687A-32.

[Handwritten signature]
 Cristina Maria Silva Galharini
 Escrevente Autorizada



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2019 13:23 SOB Nº 20191438383.
 PROTOCOLO: 191438383 DE 17/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902247380. NIRE: 41205527985.
 NOROESTE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 20/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

NOROESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
Alteração e Consolidação Contratual nº 06
CNPJ nº 07.518.984/0001-46
NIRE nº 4120552798-5

Os abaixo qualificados:

LOURIVAL BALAM, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/09/1960, portador da carteira de identidade civil RG nº 3.121.316-9/SSP-PR, e do CPF nº 431.079.829-20, residente e domiciliado na Rua Luiz Gavassi, nº 2158, Jardim Florença, em Umuarama-PR, CEP nº 87.505-158.

Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **NOROESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Avenida Brasil, nº 3671-B, Zona I, CEP nº 87.501-000 em Umuarama-PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.518.984/0001-46, Registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 4120552798-5 em 29/07/2005 e última alteração contratual registrada sob nº 20191438383 em 20/05/2019, **resolve** alterar o contrato social e alterações posteriores, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do ingresso de sócio: Ingressa na sociedade **RUBENS APARECIDO DE SOUZA**, brasileiro, separado Judicialmente, empresário, natural de Tapejara-PR, nascido em 12/11/1964, inscrito no CPF/MF sob nº 043.653.658-78, portador da Carteira de identidade Civil RG nº. 3.397.477-9/SSP-PR, expedida em 18/07/2007, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 3772, Apto 304, Zona II, em Umuarama-PR, CEP: 87502-040.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **LOURIVAL BALAM** acima qualificado, possuidor de 70.000 (setenta mil) quotas, totalmente integralizadas, no valor nominal de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), vende e transfere para o sócio ingressante **RUBENS APARECIDO DE SOUZA**, acima qualificado, a quantia de 700 (setecentas) quotas pelo valor nominal de R\$ 700,00 (setecentos reais).

§ 1º- O sócio cedente dá ao sócio adquirente e a sociedade, plena, rasa e geral quitação da cessão de quotas ora efetuadas, declarando estes conhecerem a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do capital social: O capital social totalmente integralizado, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), divididos em 70.000 (setenta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, permanece inalterado e fica assim distribuído.

Sócio	(%)	Quotas	Valor (R\$)
LOURIVAL BALAM	99	69.300	69.300,00
RUBENS APARECIDO DE SOUZA	1	700	700,00
Total	100	70.000	70.000,00

NOROESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
Alteração e Consolidação Contratual nº 06
CNPJ nº 07.518.984/0001-46
NIRE nº 4120552798-5

CLÁUSULA QUARTA – Da administração da sociedade: A administração da sociedade caberá ao sócio: **LOURIVAL BALAM** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 2º- Faculta-se o administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA QUINTA – Declaração de desimpedimento: O sócio Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da consolidação do contrato: A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

NOROESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
Alteração e Consolidação Contratual nº 06
CNPJ nº 07.518.984/0001-46
NIRE nº 4120552798-5

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
NOROESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ Nº 07.518.984/0001-46
NIRE Nº 4120552798-5

LOURIVAL BALAM, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/09/1960, portador da carteira de identidade civil RG nº 3.121.316-9/SSP-PR, e do CPF nº 431.079.829-20, residente e domiciliado na Rua Luiz Gavassi, nº 2158, Jardim Florença, em Umuarama-PR, CEP nº 87.505-158.

RUBENS APARECIDO DE SOUZA, brasileiro, separado Judicialmente, empresário, natural de Tapejara-PR, nascido em 12/11/1964, inscrito no CPF/MF sob nº 043.653.658-78, portador da Carteira de identidade Civil RG nº. 3.397.477-9/SSP-PR, expedida em 18/07/2007, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 3772, Apto 304, Zona II, em Umuarama-PR, CEP: 87502-040.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **NOROESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Avenida Brasil, nº 3671-B, Zona I, CEP nº 87.501-000, Registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 4120552798-5 em 29/07/2005 e última alteração contratual registrada sob nº 20191438383 em 20/05/2019, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Pelos artigos que tratam das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, supletivamente nas omissões pela Lei nº 6.404/76 e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do nome empresarial, sede e domicílio: A sociedade girará sob o nome empresarial de **NOROESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA**, com sede e domicílio na Avenida Brasil, nº 3671-B, Zona I, CEP nº 87.501-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do capital social: O capital social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda nacional, assim distribuído entre os sócios:

Sócio	(%)	Quotas	Valor (R\$)
LOURIVAL BALAM	99	69.300	69.300,00
RUBENS APARECIDO DE SOUZA	1	700	700,00
Total	100	70.000	70.000,00

NOROESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
Alteração e Consolidação Contratual nº 06
CNPJ nº 07.518.984/0001-46
NIRE nº 4120552798-5

CLÁUSULA TERCEIRA – Do objeto social: A sociedade tem por objeto social o ramo de: “Comércio varejista de móveis domésticos, para escritório, hospitalares e hoteleiros, materiais para escritório, papelaria e embalagens, escolares, livraria, equipamentos e suprimentos para informática, impressoras e fotocopiadoras, equipamentos, eletrodomésticos, som e imagem, artigos do vestuário e acessórios, artigos de armarinho e aviamentos, artigos de cama, mesa e banho, produtos de higiene, perfumaria, limpeza e conservação domiciliar, fotocopiadoras, impressoras e suprimentos, artigos esportivos, caça, pesca e camping, brinquedos e jogos didáticos, instrumentos musicais e suprimentos, produtos alimentícios, materiais para construção, tintas, vernizes e similares, ferragens e ferramentas, materiais elétricos, hidráulicos e semelhantes, peças e acessórios novos para veículos automotores, equipamentos industriais, de panificação, de ferramentaria e manufaturados, e artigos de uso pessoal e doméstico, fabricação e montagem de cadeiras, conserto e reparos de móveis”.

CLÁUSULA QUARTA – Do início das atividades e prazo de duração: a sociedade inicia suas atividades em 01/08/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – Da cessão e transferência de quotas: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta exerça ou renuncie ao direito de preferência, que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se o outro sócio manifestar seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuir. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SEXTA – Da responsabilidade dos sócios: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da administração da sociedade: A administração da sociedade caberá ao sócio **LOURIVAL BALAM** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da

Página 4 de 7

NOROESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
Alteração e Consolidação Contratual nº 06
CNPJ nº 07.518.984/0001-46
NIRE nº 4120552798-5

sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 2º- Faculta-se o administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA OITAVA – Do exercício social, demonstrações financeiras e participações: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente os sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA – Da reunião de sócios e publicações societárias: A sociedade fica desobrigada da realização de reunião anual de sócios para prestação de contas e demais deliberações societárias, com base no artigo 70 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

§ 1º - As deliberações sociais serão tomadas com base no artigo 70 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

§ 2º - As reuniões dos sócios, quando necessárias, serão convocadas pelos sócios e obedecerá ao quorum estabelecido no Código Civil Brasileiro Lei nº 10.406/2002.

§ 3º - A empresa fica dispensada da publicação de qualquer outro ato societário, com exceção de alteração contratual, com base no artigo nº 71 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das filiais e outras dependências: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

NOROESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
Alteração e Consolidação Contratual nº 06
CNPJ nº 07.518.984/0001-46
NIRE nº 4120552798-5

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da retirada de pró-labore: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do falecimento ou interdição de sócio: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Declaração de desimpedimento: O sócio Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Dos casos omissos: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Declaração de enquadramento EPP: Declaram sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Do Foro: Fica eleito o foro de Umuarama-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outra, por mais privilegiado que seja.

NOROESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
Alteração e Consolidação Contratual nº 06
CNPJ nº 07.518.984/0001-46
NIRE nº 4120552798-5

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Umuarama-PR, 19 de novembro de 2019

LOURIVAL BALAM
CPF nº 431.079.829-20

RUBENS APARECIDO DE SOUZA
CPF nº 043.653.658-78

Página 7 de 7



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NOROESTE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do Assinado	
CPF/CNPJ	Nome
04365365878	RUBENS APARECIDO DE SOUZA
43107982920	LOURIVAL BALAM

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2019 09:06 SOB Nº 20197145280.
PROTOCOLO: 197145280 DE 21/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905373964. NIRE: 41205527985.
NOROESTE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RP MOVEIS E PAPELARIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RP MOVEIS E PAPELARIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/07/2020 08:25:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RP MOVEIS E PAPELARIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site

¹Código de Autenticação Digital: 71271007208839460481-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd861f9b4ed4ed58417dc26919ca597f450ed4349905996730d6c33da3e94aad8a7d65fe3ab08daee82ae92ca9780c998ffa1e107c6469dafa0016703450e26ed



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



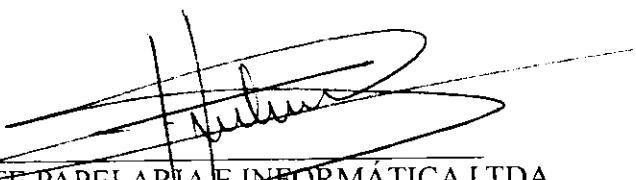
ANEXO II

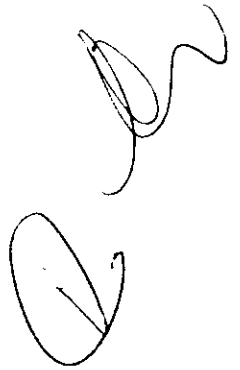
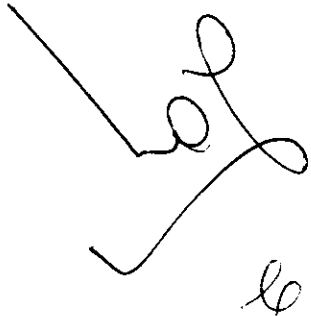
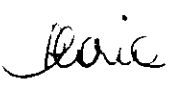
**DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

À
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR
Pregão Presencial nº 33/2020

O Sr. LOURIVA BALAM, portador do RG nº. 31221316-9, abaixo assinado, na qualidade de responsável/representante legal da proponente, CNPJ/MF Nº 07.518.984/0001-46, representada pelo Sr. RUBENS APARECIDO DE SOUZA, DECLARA expressamente sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

Umuarama, em 10 de Julho de 2020.


NOROESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ 07.518.984/0001-46
RUBENS APº DE SOUZA
SÓCIO




[07.518.984/0001-46]
NOROESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.
AVENIDA BRASIL, 3671/B
ZONA I - CEP 87501-000
UMUARAMA - PARANA

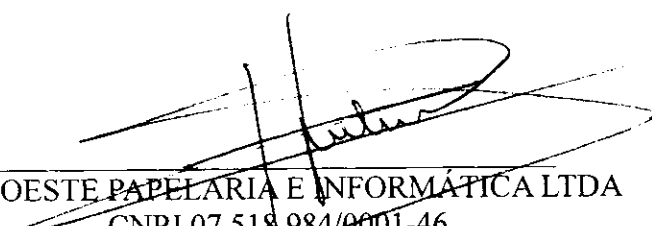
ANEXO III

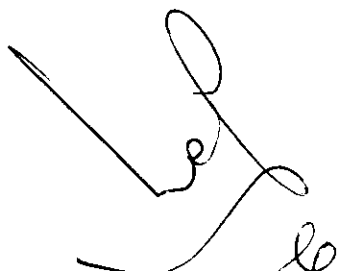
TERMO DE CREDENCIAMENTO

À
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR
Pregão Presencial nº 33/2020

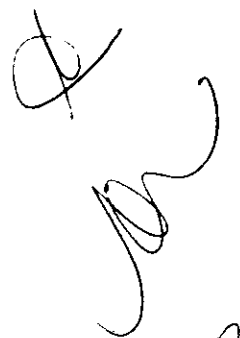
A empresa NOROESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, com sede na AV. BRASIL, 3671/B – ZONA I – UMUARAMA-PR. CNPJ/MF Nº 07.518.984/0001-46, representada pelo Sr. LOURIVAL BALAM. **CREDENCIA** o Sr. RUBENS APARECIDO DE SOUZA, portador do RG nº. 3397477-9 SSP/PR e CPF/MF nº. 043.653.658-78, para representá-la perante o Município de ALTO PARAÍSO - PR na licitação modalidade Pregão Presencial nº 33/2020, podendo formular lances, negociar preços, assumir os compromissos em nome da empresa oriundos do procedimento enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Umuarama, em 10 de Julho de 2020.


NOROESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ 07.518.984/0001-46
RUBENS APARECIDO DE SOUZA
SÓCIO



Noroeste Papelaria e Informática Ltda.
AV. Brasil, 3671-B. CEP 87.501-000. Fone: (44) 3621-2727 Umuarama-Paraná
CNPJ.: 07.518.984/0001-46 I.E. 903.46396-10




07.518.984/0001-46
NOROESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.
AVENIDA BRASIL, 3671/B
ZONA I - CEP 87501-000
UMUARAMA - PARANÁ

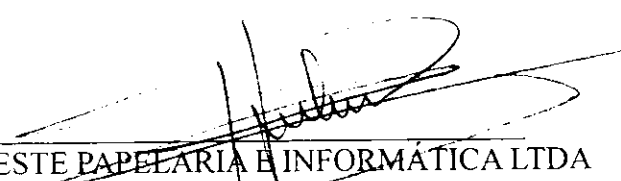
ANEXO IV

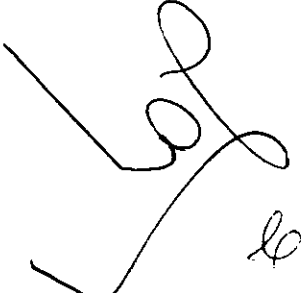
TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL

À
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR
Pregão Presencial nº 33/2020

A Empresa: NOROESTE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.518.984/0001-46, por intermédio de seu representante legal, o Sr. RUBENS APARECIDO DE SOUZA, portador do documento de identidade RG nº. 3397477-9, emitida pela SSP/PR, e CPF nº 043.653.658-78, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos e nos submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

Umuarama, em 10 de Julho de 2020.


NOROESTE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
CNPJ 07.518.984/0001-46
RUBENS APº DE SOUZA
SÓCIO



Noroeste Papelaria e Informática Ltda.
AV. Brasil, 3671-B. CEP 87.501-000. Fone: (44) 3621-2727 Umuarama-Paraná
CNPJ.: 07.518.984/0001-46 I.E. 903.46396-10





07.518.984/0001-46
NOROESTE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
AVENIDA BRASIL, 3671/B
ZONA I - CEP 87501-000
UMUARAMA - PARANÁ

ANEXO VI

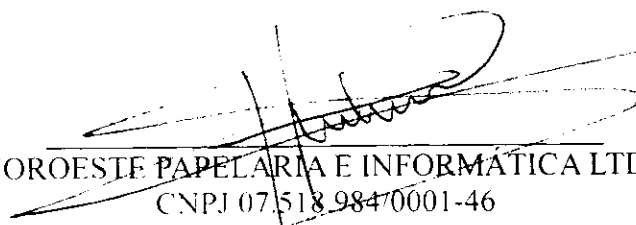
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

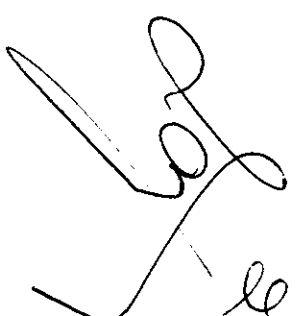
À
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR
Pregão Presencial nº 33/2020

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes “II”, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº 33/2020.

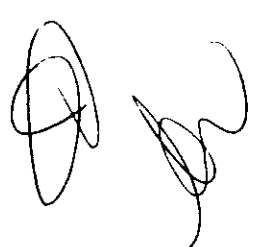
EMPRESA: NOROESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL: RUBENS APARECIDO DE SOUZA
CARGO: SÓCIO
RG: 3397477-9
CPF: 043.653.658-78

Umuarama, em 10 de Julho de 2020.


NOROESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ 07.518.984/0001-46
RUBENS APº DE SOUZA
SÓCIO



Noroeste Papelaria e Informática Ltda.
AV. Brasil, 3671-B. CEP 87.501-000. Fone: (44) 3621-2727 Umuarama-Paraná
CNPJ.: 07.518.984/0001-46 I.E. 903.46396-10




07.518.984/0001-46
NOROESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.
AVENIDA BRASIL, 3671/B
ZONA I - CEP 87501-000
UMUARAMA - PARANÁ

DECLARAÇÃO

Eu, **HELIO DE SOUZA CAMARGO**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.351.392 SSP-PR e do CPF nº 305.368.049-15, residente e domiciliado em Umuarama Paraná, sito a Rua das Missões nº 2833, devidamente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Paraná (CRC PR), sob nº 16.534 O-2, **DECLARO**, para todos os fins que se fizerem necessários, que a empresa: **NOROESTE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.518.984/0001-46, se enquadra nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, na categoria de **EMPRESA PEQUENO PORTE (EPP)**.

Em por ser expressão da verdade, firmo a presente

Umuarama - Paraná, 09 de Julho de 2020.

Helio de Souza Camargo
HELIO DE SOUZA CAMARGO

Contador

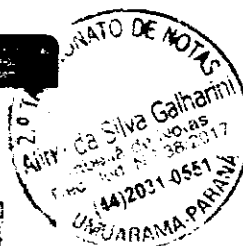
CPF 305.368.049-15

CRC PR. 16.534 O-2



Selo x72Qw.KPCHJ.IvI4w. Controle: QQHJL 63Qtz Valide em www.funarpn.com.br Retorne por **SEMELHANÇA** por solicitação da parte a assinatura de **HELIO DE SOUZA CAMARGO** Cda Fe. Umuarama/PR 10/07/2020 P235HJ21 324259-75

Mateus Pelegrino Miranda - Escrevente
Autorizado



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 71271007204013742650-1
Data: 10/07/2020 09:55:26
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE94802-YAV2:



CNJ 06.876-9

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RP MOVEIS E PAPELARIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RP MOVEIS E PAPELARIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/07/2020 09:58:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RP MOVEIS E PAPELARIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 71271007204013742650-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd861f9b4ed4ed58417dc26919ca597f4ee3e5a468a51938923c43b7954702e7affff98098650c5e07fa7f40030fb
9e2ffa1e107c6469dafa0016703450e26ed



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NOROESTE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA		Protocolo: PRC2002207693																			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																					
NIRE (Sede) 41205527985	CNPJ 07.518.984/0001-46	Data de Ato Constitutivo 29/07/2005	Início de Atividade 01/08/2005																		
Endereço Completo Avenida Brasil, Nº 3671-B, Zona I - Umuarama/PR - CEP 87501-000																					
Objeto Social Comércio varejista de móveis domésticos, para escritório, hospitalares e hoteleiros, materiais para escritório, papelaria e embalagens, escolares, livraria, equipamentos e suprimentos para informática, impressoras e fotocopiadoras, equipamentos, eletrodomésticos, som e imagem, artigos do vestuário e acessórios, artigos de armarinho e aviamentos, artigos de cama, mesa e banho, produtos de higiene, perfumaria, limpeza e conservação domiciliar, fotocopiadoras, impressoras e suprimentos, artigos esportivos, caça, pesca e camping, brinquedos e jogos didáticos, instrumentos musicais e suprimentos, produtos alimentícios, materiais para construção, tintas, vernizes e similares, ferragens e ferramentas, materiais elétricos, hidráulicos e semelhantes, peças e acessórios novos para veículos automotores, equipamentos industriais, de panificação, de ferramentaria e manufaturados, e artigos de uso pessoal e doméstico, fabricação e montagem de cadeiras, conserto e reparos de móveis.																					
Capital Social R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado																		
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Dados do Sócio</th> <th>CPF/CNPJ</th> <th>Participação no capital</th> <th>Espécie de sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome RUBENS APARECIDO DE SOUZA</td> <td>043.653.658-78</td> <td>R\$ 700,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Nome LOURIVAL BALAM</td> <td>431.079.829-20</td> <td>R\$ 69.300,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>				Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	Nome RUBENS APARECIDO DE SOUZA	043.653.658-78	R\$ 700,00	Sócio	S		Nome LOURIVAL BALAM	431.079.829-20	R\$ 69.300,00	Sócio	S	
Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																
Nome RUBENS APARECIDO DE SOUZA	043.653.658-78	R\$ 700,00	Sócio	S																	
Nome LOURIVAL BALAM	431.079.829-20	R\$ 69.300,00	Sócio	S																	
Dados do Administrador Nome RUBENS APARECIDO DE SOUZA Nome LOURIVAL BALAM		CPF 043.653.658-78 CPF 431.079.829-20	Término do mandato Término do mandato																		
Último Arquivamento Data 22/11/2019 Número 20197145280 Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO.			Situação ATIVA Status SEM STATUS																		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/05/2020, às 08:38:32 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NFA9D5VC.



PRC2002207693

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

NOME
ROBERTO APARECIDO DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE - ORIG. EMISSOR / UF
3387477-9 **SSSP** **PR**

CPF
053.635.658-70 **02/11/1964**

ENDEREÇO
ROBERTO DE SOUZA

RESIDÊNCIA
ROBERTO DE SOUZA

PROFISSÃO
PROFISSIONAL DOMICILIADO EM

DATA DE NASCIMENTO
02/01/2025

DATA DE EMISSÃO
24/08/1983

03373387640

ASSINATURA DO PORTADOR
02/01/2020

LOCAL
PARANÁ

PARANÁ

1978730591

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PREMIUNDO PLASTIFICAR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 3
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 878 0
 Av. Paulista, 1411 - 14º andar - São Paulo - SP 05508-900 - Tel: 011 3063-1111 - Fax: 011 3063-1111

Autenticação Digital

De acordo com as disposições 1ª, 2ª e 3ª inc. V do art. 41 e 52 da Lei Federal 6.015/1964 e art. 8º inc. XXV da Lei Estadual 9.721/2008 autenticamos a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 74271401201016110242-1; Data: 14/01/2020 10:37

Selo Digital de Fiscalização Tipo-Normal C: AJO87984-EVF0
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valor Azevedo de Menezes Cavalcanti
Título

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **RP MOVEIS E PAPELARIA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **RP MOVEIS E PAPELARIA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/04/2020 15:27:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RP MOVEIS E PAPELARIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta* desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1433881

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/01/2021 10:33:54 (hora local)**.

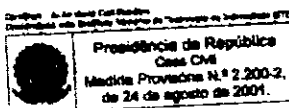
¹**Código de Autenticação Digital:** 71271401201016110242-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b97d41095532d55ad6ce12e9f08f0285cebcab8e7afb9e66eeffdea48fdb93357ffa1e107c6469dafa0016703450e26ed40c1e48a523d97ad1fb9dae784f54447





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ANA KAROLINE PEREIRA RISSATO SECCO BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) AGNALDO JOSE RISSATO	(mãe) ANDREIA APARECIDA PEREIRA RISSATO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/06/1996	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 132027773	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 095.810.469-76			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) AVENIDA Rondônia			NÚMERO 3570
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Zona VII	CEP 87503-470	
MUNICÍPIO Umuarama	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL A K PEREIRA RISSATO SECCO BARBOSA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA Aracaju			NÚMERO 1825
COMPLEMENTO QUADRA 22; LOTE 18,	BAIRRO/DISTRITO Zona VII	CEP 87503-370	
MUNICÍPIO Umuarama	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTABILEASSESSORIA@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4734703 Atividade Secundária 4329101, 4330402, 4330499, 4743100	Descrição do Objeto persianas; Montagem e soldagem de estruturas metálicas.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/09/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 28/08/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO [Assinatura]		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001985288	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2018 15:00 SOB Nº 41108490291.
PROTOCOLO: 184890390 DE 17/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803947696. NIRE: 41108490291.
A K PEREIRA RISSATO SECCO BARBOSA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

1º TABELIONATO DE NOTAS DE UMUARAMA - PR

P.O. Autuário de Arquivo

Reconheço pela forma VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
ARA KAROLINE PEREIRA RISSATO SECCO BARBOSAUmuarama, 04 de Setembro de 2018
Em testemunho da verdadeNÁDIA ROGERIA FRANCISCO OCCIA
ESCREVENTESelo: Jmde . C2mCs . TULka . W4ys . rWq2U
Consulte em <http://www.funarpen.com.br>CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2018 15:00 SOB Nº 41108490291.
PROTOCOLO: 184890390 DE 17/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803947696. NIRE: 41108490291.
A K PEREIRA RISSATO SECCO BARBOSALibertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/09/2018
www.expresafacil.pr.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa >>> Fácil



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A K PEREIRA RISSATO SECCO BARBOSA			Protocolo: PRC2002845709
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108490291	CNPJ 31.551.095/0001-65	Arquivamento do Ato de Inscrição 19/09/2018	Início de Atividade 10/09/2018
Endereço Completo Avenida Aracaju, Nº 1825 QUADRA 22, LOTE 18, Zona VII-Umuarama-PR- CEP: 87503-370			
Objeto Comércio varejista de artigos de iluminação, vidros planos e de segurança, vidros para boxes e espelhos, fabricação e instalação de painéis, letreiros, inclusive luminosos completos, placas de qualquer material, outdoors, painéis de identificação, luminárias completas, lanternas, refletores blindados ou não, equipamentos de iluminação para embarcações, aeronaves, veículos automotores e ferroviários, instalação de vidros, cristais, espelhos, esquadras de metal, portas, janelas, toldos e persianas, Montagem e soldagem de estruturas metálicas.			
Capital R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 19/09/2018	Número 20184890390	Ato/Eventos 060 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: ANA KAROLINE PEREIRA RISSATO SECCO BARBOSA Identidade: 132027773 Estado civil: CASADO(A) CPF: 095.810.469-75 Regime de bens: Comunhão Parcial			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/07/2020 às 11:43:25 (horário de Brasília).
Se empresa: verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br> com o código QPVMKEG



PRC2002845709

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa A.K. PEREIRA RISSATO SECCO BARBOSA, com sede na AV. ARACAJÚ, 1825 – ZONA VII – 87503-370 – UMUARAMA/PR., CNPJ/MF nº 31.551.095/0001-65, representada pelo(a) Sr.(a) ANA KAROLINE PEREIRA RISSATO SECCO BARBOSA, **CREDENCIA** o(a) ANDREIA APARECIDA PEREIRA RISSATO, Sr.(a), portador(a) do RG nº. 6524782-8 SSP/PR. e CPF/MF nº. 884.833.989-15, para representá-la perante o Município de ALTO PARAÍSO - PR na licitação modalidade Pregão Presencial nº 033/2020, podendo formular lances, negociar preços, assumir os compromissos em nome da empresa oriundos do procedimento enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Umuarama, 03 de Julho de 2020.

31.551.095/0001-65
90792867-50
A. K. PEREIRA RISSATO SECCO BARBOSA
AV. ARACAJÚ, 1825 - ZONA VII
87503-370 - UMUARAMA - PR

1.º TABELIONATO
UMUARAMA - PR

1.º TABELIONATO DE NOTAS DE UMUARAMA - PR
Bel. Antonio de Araújo - T.º 1.º
R. Das Palmeiras, 1825 - CEP 87503-370 - Umuarama - PR - Fone: (44) 3622-5580 - 3622-1153 - e-mail: artneon@artneon.com.br

RECONTOÇO POR: ANDREIA APARECIDA PEREIRA RISSATO
ANA KAROLINE PEREIRA RISSATO SECCO BARBOSA
Umuarama, 03 de Julho de 2020
Em testemunho da Verdade.
NÁDIA ROGERIA FRANCISCO OLIVEIRA
ESCREVENTE

Selo: eRAC CBJCS: hnd - mvttye - zRkSD
Consulte em <http://www.funarpen.com.br>





TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº.033/2020

A Empresa: A. K. PEREIRA RISSATO SECCO BARBOSA, inscrita no CNPJ/MF nº. 31.551.095/0001-65, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) ANA KAROLINE PEREIRA RISSATO SECCO BARBOSA, portador (a) do documento de identidade RG nº. 13.202.777-3, emitida pela SSP/PR, e CPF nº. 095.810.469-76, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos e nos submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

Umuarama, 03 de Julho de 2020.

31.551.095/0001-65
90792867-50
A. K. PEREIRA RISSATO SECCO BARBOSA
AV. ARACAJU, 1825 - Umuarama - PR
37503-370 - Umuarama - PR

Ana Karoline





DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº033/2020.

EMPRESA: A. K. PEREIRA RISSATO SECCO BARBOSA

REPRESENTANTE LEGAL: ANA KAROLINE PEREIRA RISSATO SECCO BARBOSA

CARGO: EMPRESÁRIA

RG: 13.202.777-3

CPF: 095.810.469-76

151 151 1095/0001-657
095.810.469-76
A. K. PEREIRA RISSATO SECCO BARBOSA
AV. 3A - 1095-10, 1095-10
37403-370 - Umuarama - PR

Ana Karoline Pereira Rissato Secco Barbosa

lo

Rossie



**DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

ANA KAROLINE PEREIRA RISSATO SECCO BARBOSA,
portador(a) do RG nº. 13.202.777-3, abaixo assinado, na qualidade de
responsável/representante legal da proponente, CNPJ/MF Nº 31.551.095/001-65,
representada pelo(a) Sr.(a) ANA KAROLINE PEREIRA RISSATO SECCO BARBOSA,
DECLARA expressamente sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da
lei, ser (**MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da
legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no
parágrafo 4º do artigo 3º
da Lei Complementar 123/2006.

Umuarama, 03 de Julho de 2020.

31.551.095/0001-65
90792867-50
A. K. PEREIRA RISSATO SECCO BARBOSA
AV. ARACAJÚ, 1825 - ZONA VII
87503-370 - UMUARAMA - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Andréia Aparecida Pereira

IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

POLEGAR ESQUERDO

C/O

ANDRÉIA APARECIDA PEREIRA

25/01/77

Andréia Aparecida Pereira

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 6.524.782-8 DATA DE EMISSÃO 02/07/1992

NOME ANDRÉIA APARECIDA PEREIRA

DATA DE NASCIMENTO 03/01/1977

LOCAL DE NASCIMENTO BARRI CARLOS PEREIRA

NACIONALIDADE DE NOROESTE PEREIRA

CPF 419.110-01, FOLHA 1-1850

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.16 DE 24/06/63

1.000.000

1.000.000

ANEXO 1

ANEXO 2

ANEXO 3

ANEXO 4

ANEXO 5

ANEXO 6

ANEXO 7

ANEXO 8

ANEXO 9

ANEXO 10

ANEXO 11

ANEXO 12

ANEXO 13

ANEXO 14

ANEXO 15

ANEXO 16

ANEXO 17

ANEXO 18

ANEXO 19

ANEXO 20

ANEXO 21

ANEXO 22

ANEXO 23

ANEXO 24

ANEXO 25

ANEXO 26

ANEXO 27

ANEXO 28

ANEXO 29

ANEXO 30

ANEXO 31

ANEXO 32

ANEXO 33

ANEXO 34

ANEXO 35

ANEXO 36

ANEXO 37

ANEXO 38

ANEXO 39

ANEXO 40

ANEXO 41

ANEXO 42

ANEXO 43

ANEXO 44

ANEXO 45

ANEXO 46

ANEXO 47

ANEXO 48

ANEXO 49

ANEXO 50

ANEXO 51

ANEXO 52

ANEXO 53

ANEXO 54

ANEXO 55

ANEXO 56

ANEXO 57

ANEXO 58

ANEXO 59

ANEXO 60

ANEXO 61

ANEXO 62

ANEXO 63

ANEXO 64

ANEXO 65

ANEXO 66

ANEXO 67

ANEXO 68

ANEXO 69

ANEXO 70

ANEXO 71

ANEXO 72

ANEXO 73

ANEXO 74

ANEXO 75

ANEXO 76

ANEXO 77

ANEXO 78

ANEXO 79

ANEXO 80

ANEXO 81

ANEXO 82

ANEXO 83

ANEXO 84

ANEXO 85

ANEXO 86

ANEXO 87

ANEXO 88

ANEXO 89

ANEXO 90

ANEXO 91

ANEXO 92

ANEXO 93

ANEXO 94

ANEXO 95

ANEXO 96

ANEXO 97

ANEXO 98

ANEXO 99

ANEXO 100

"PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP"

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – Eireli

CNPJ/MF Nº 06.354.779/0001-20

NIRE nº 41205268947

NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MICHELE CRISTIANE TORRES, brasileira, natural de Umuarama, estado do Paraná, nascida aos 16/08/1982, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada em Umuarama, estado do Paraná, à Rua Sarandi, nº 04, Conj. Residencial Sarandi, CEP 87502-090, portadora da CI-RG nº 8.223.295-8 SSP/PR, expedida em 07/10/1997 e do CPF nº 030.199.379-30.

Única sócia componente da empresa **"PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP"**, com sede e foro em Umuarama, estado do Paraná, à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 4316, Zona 01, CEP 87501-170, inscrita no CNPJ sob nº 06.354.779/0001-20, com o Contrato Social arquivado na JUCEPAR sob o nº 41205268947 em sessão do dia 05/07/2004, resolve na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033, parágrafo único da Lei 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica neste instrumento alterado o endereço da sócia **MICHELE CRISTIANE TORRES** para: Rua Curitiba, nº 4334, Zona 05, CEP 87504-010, na cidade de Umuarama, estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica transformada essa sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de: **"PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI – EPP"**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social da empresa que era de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em razão da transformação, passa a ser R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional, que nesta data, passa a constituir o capital social da empresa **"PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI – EPP"**.

CLÁUSULA QUARTA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor seguinte:

CLÁUSULA QUINTA: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2017 10:49 SOB Nº 20173914624.
PROTOCOLO: 173914624 DE 27/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702538148. NIRE: 41600582748.
PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

"PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP"

**Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada –
Eireli**

CNPJ/MF Nº 06.354.779/0001-20

NIRE nº 41205268947

NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

"PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI – EPP", com sede e foro em Umuarama, estado do Paraná, à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 4316, Zona 01, CEP 87501-170, inscrita no CNPJ sob nº 06.354.779/0001-20, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEXTA: O objeto social da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI é: Comércio atacadista e varejista de máquinas, produtos e equipamentos para limpeza, produtos domossanitários e cosméticos, materiais de acondicionamento e conservação, descartáveis e embalagens em geral, equipamentos hospitalares e acessórios, materiais médicos hospitalar, ferragens, móveis em geral, papelaria em geral, material de expediente, material de segurança, placas de sinalização, gêneros alimentícios, utilidades domésticas, calçados, cama, mesa e banho, materiais elétricos e eletrônicos, equipamentos de informática, eletrodomésticos, tapetes e capachos, prestação de serviços de limpeza, assistência técnica, locação e conserto de máquinas, fabricação de produtos de limpeza, descartáveis e de higiene pessoal, fabricação de tapetes e capachos.

CLÁUSULA SÉTIMA: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da Pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA OITAVA: A EIRELI possui filial de nº 01, inscrita no CNPJ sob nº 06.354.779/0003-91 e na JUCEPAR sob NIRE 41901447955, localizada no município de Apucarana, estado do Paraná, à Avenida Irati, nº 386-D, Barra Funda, CEP 86800-220, com a atividade de Comércio atacadista e varejista de máquinas, produtos e equipamentos para limpeza, produtos domossanitários e cosméticos, materiais de acondicionamento e conservação, descartáveis e embalagens em geral, equipamentos hospitalares e acessórios, materiais médicos hospitalar, ferragens, móveis em geral, papelaria em geral, material de expediente, material de segurança, placas de sinalização, gêneros alimentícios, utilidades domésticas, calçados, cama, mesa e banho, materiais elétricos e eletrônicos, equipamentos de informática, eletrodomésticos, tapetes e

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2017 10:49 SOB Nº 20173914624.
PROTOCOLO: 173914624 DE 27/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702538148. NIRE: 41600582748.
PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

"PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP"

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Eireli

CNPJ/MF Nº 06.354.779/0001-20

NIRE nº 41205268947

NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

capachos, prestação de serviços de limpeza, assistência técnica, locação e conserto de máquinas, fabricação de produtos de limpeza, descartáveis e de higiene pessoal, fabricação de tapetes e capachos.

CLÁUSULA NONA: O capital social é de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do nacional, nesta data.

CLÁUSULA DÉCIMA: A empresa será administrada pela titular, **MICHELE CRISTIANE TORRES**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitada ao capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O término de cada exercício social será em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida por lei especial e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da consolidação do contrato:



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2017 10:49 SOB Nº 20173914624.
PROTOCOLO: 173914624 DE 27/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702538148. NIRE: 41600582748.
PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

"PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP"

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Eireli

CNPJ/MF Nº 06.354.779/0001-20

NIRE nº 41205268947

NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**CONSOLIDAÇÃO**

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

"PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI- EPP"

CNPJ/MF Nº 06.354.779/0001-20

MICHELE CRISTIANE TORRES, brasileira, natural de Umuarama, estado do Paraná, nascida aos 16/08/1982, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada em Umuarama, estado do Paraná, à Rua Curitiba, nº 4334, Zona 05, CEP 87504-010, portadora da CI-RG nº 8.223.295-8 SSP/PR, expedida em 07/10/1997 e do CPF nº 030.199.379-30, titular da empresa individual de responsabilidade limitada, denominada **"PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI- EPP"**, com sede e foro em Umuarama, estado do Paraná, à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 4316, Zona 01, CEP 87501-170, inscrita no CNPJ sob nº 06.354.779/0001-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, com a sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **"PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP"**, com sede e foro em Umuarama, estado do Paraná, Avenida Presidente Castelo Branco, nº 4316, Zona 01, CEP 87501-170, inscrita no CNPJ sob nº 06.354.779/0001-20. Podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 93.700,00 (noventa e tres mil setecentos reais), o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI é: Comércio atacadista e varejista de máquinas, produtos e equipamentos para limpeza, produtos domossanitários e cosméticos, materiais de acondicionamento e conservação, descartáveis e embalagens em geral, equipamentos hospitalares e acessórios,



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2017 10:49 SOB Nº 20173914624.
PROTOCOLO: 173914624 DE 27/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702538148. NIRE: 41600582748.
PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

"PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP"

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – Eireli

CNPJ/MF Nº 06.354.779/0001-20

NIRE nº 41205268947

NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

materiais médicos hospitalar, ferragens, móveis em geral, papelaria em geral, material de expediente, material de segurança, placas de sinalização, gêneros alimentícios, utilidades domésticas, calçados, cama, mesa e banho, materiais elétricos e eletrônicos, equipamentos de informática, eletrodomésticos, tapetes e capachos, prestação de serviços de limpeza, assistência técnica, locação e conserto de máquinas, fabricação de produtos de limpeza, descartáveis e de higiene pessoal, fabricação de tapetes e capachos.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da EIRELI é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA: A EIRELI possui filial de nº 01, inscrita no CNPJ sob nº 06.354.779/0003-91 e na JUCEPAR sob NIRE 41901447955, localizada no município de Apucarana, estado do Paraná, à Avenida Irati, nº 386-D, Barra Funda, CEP 86800-220, com a atividade de Comércio atacadista e varejista de máquinas, produtos e equipamentos para limpeza, produtos domossanitários e cosméticos, materiais de acondicionamento e conservação, descartáveis e embalagens em geral, equipamentos hospitalares e acessórios, materiais médicos hospitalar, ferragens, móveis em geral, papelaria em geral, material de expediente, material de segurança, placas de sinalização, gêneros alimentícios, utilidades domésticas, calçados, cama, mesa e banho, materiais elétricos e eletrônicos, equipamentos de informática, eletrodomésticos, tapetes e capachos, prestação de serviços de limpeza, assistência técnica, locação e conserto de máquinas, fabricação de produtos de limpeza, descartáveis e de higiene pessoal, fabricação de tapetes e capachos.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da EIRELI será exercida pela titular **MICHELE CRISTIANE TORRES**, a quem, caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa. A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2017 10:49 SOB Nº 20173914624.
PROTOCOLO: 173914624 DE 27/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702538148. NIRE: 41600582748.
PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

"PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP"

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – Eireli

CNPJ/MF Nº 06.354.779/0001-20

NIRE nº 41205268947

NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA OITAVA: A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida por lei especial e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º CC/2002).

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro do Município de Maringá, estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente ato.

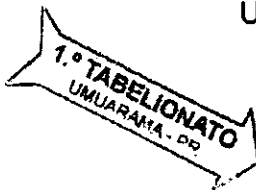
A titular assina o presente instrumento em via única.

Umuarama, 21 de Junho de 2017.

Testemunhas:

Franciele Ferreira da Silva
RG nº 910680920-6 SJS/RS
CPF 020.913.570-06

Thiago Itami Siraiwa
RG nº 32.575.073-7 SSP/SP
CPF 222.032.668-30



MICHELE CRISTIANE TORRES



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2017 10:49 SOB Nº 20173914624.
PROTOCOLO: 173914624 DE 27/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702538148. NIRE: 41600582748.
PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

1º TABELIONATO DE NOTAS DE UMUARAMA
 Rua Des. Munhoz de Mello, 3780
 UMUARAMA - PR - Fone: (44) 3055-2399

(Selo: WAVE . 30FRA . Erndy - CORN7 .
 IdenC4
 Valide em <http://www.funarpen.com.br>)

Reconheço pela forma DEBIDADEIRA a(s)
 (Selo) de:
 185RF#601-NICHELE CRISTIANE TUNES

Em testemunho da verdade
 UMUARAMA, 30 de Junho de 2017

RENISE APARECIDA WESTRIER
 ESCRITURA

1º TABELIONATO DE NOTAS
 SERVIÇO NOTARIAL
ARAÚJO
 Bel. Antônio de Araújo
 Nela, Maria de Araújo
 Escrevente
 Umuarama - PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2017 10:49 SOB Nº 20173914624.
 PROTOCOLO: 173914624 DE 27/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702538148. NIRE: 41600582749.
 PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 06/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL 058/2020

Processo Administrativo: 033/2020

Proponente: PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

Endereço: AV. PRES. CASTELO BRANCO, 4316

CNPJ: 06.354.779/0001-20

Fone/Fax: (0**44) 3622-1212

ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa Realce Produtos de Limpeza Eireli, através de seu representante legal, o(a) Sr(a). Michele Cristiane Torres, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 223.295-8 e do CPF n.º 030.199.379-30, **DECLARA** para fins do Pregão Presencial n.º **058/2020**, sob as penas da lei, que esta empresa cumpre os requisitos legais para qualificação como:

(X) **MICROEMPRESA**, conforme incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006; ou

(X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006. **DECLARA**, ainda que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

() **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Local: Umuarama, 10 de Julho de 2020.

PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EPP
Nome: Michele Cristiane Torres
CPF 030.199.379-30 RG: 8.223.295-8
Nacionalidade: Brasileira - Profissão: Gerente



Pregão 058/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ANEXO III

CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o Sr. PAULO ROGERIO GERALDO, portador da cédula de identidade nº 8.307.261-0 e do CPF nº 035.919.529-66, a participar da licitação instaurada pela prefeitura Municipal de Umuarama, na modalidade Pregão Presencial, sob o nº 058/2020 a realizar no dia 10/07/2020, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ ° 06.354.779/0001-20, bem como formular propostas e lances, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Umuarama, 10 de Julho de 2020.


PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA
Michele Cristiane Torres
CPF: 030.199.379-30

Marie

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ADMINISTRAÇÃO DE IMIGRAÇÃO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO
 COMISSÃO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO

PR

NOME:
 PAULO ROGERIO GERALDO

CPF: 0307261-0 **SEX:** BR **RAÇA:** BR

DATA DE NASCIMENTO: 03/05/1983

PRENOME: ANTONIO GERALDO

CLASSE DE ADMISSÃO: MANUEL GERALDO

PROFISSÃO: **ACT:** **EXT. NAC:** **AN:**

Nº DE IDENTIFICAÇÃO: 02474607671 **VALIDADE:** 16/06/2022 **1ª REGISTRAÇÃO:** 26/07/1983

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: UNIPARANA, PR **DATA DE EMISSÃO:** 19/06/2017

PROIBIDO PLASTIFICAR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1454466485

PARANÁ

61421511168
 PRO12329313

Kaue



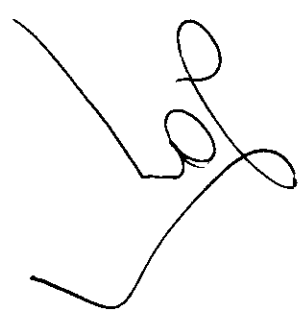
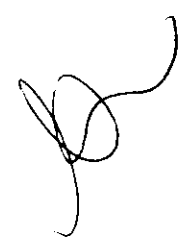
ANEXO IV

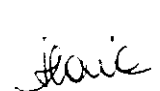
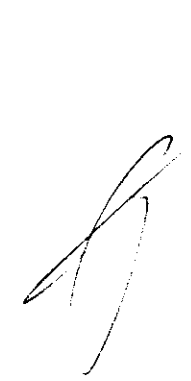
TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL.

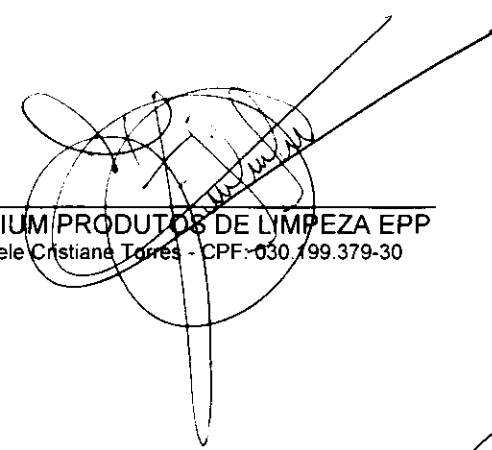
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Pregão Presencial nº. 058/2020
Processo 033/2020

A Empresa: PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº. 06.354.779/0001-20, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) MICHELE CRISTIANE TORRES portador (a) do documento de identidade RG nº. 5.223.295-8, emitida pelo SSP/PR, e CPF nº 030.199.379-30, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que concordamos e se submetemos a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sócias, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

Umuarama, 10 Julho de 2020.



PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EPP
Michele Cristiane Torres - CPF: 030.199.379-30

**ANEXO VI****DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002. Sujeito a penalidades previstas no item 17.6 do Edital do Pregão presencial 051/2019.

Empresa: PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

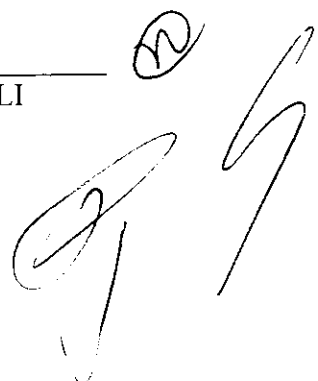
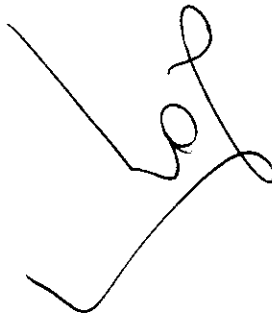
Representante Legal: Michele Cristiane Torres

Cargo: Gerente

RG: 8.223.295-8

CPF: 030.199.379-30

Umuarama, 10 de Julho de 2020.



PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa ▶ Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP			Protocolo: PRC2002941563	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600582748	CNPJ 06.354.779/0001-20	Arquivamento do Ato Constitutivo 05/07/2004	Início de Atividade 05/07/2004	
Endereço Completo Avenida PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 4316, ZONA 01 - Umuarama/PR - CEP 87501-170				
Objeto COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MAQUINAS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA, PRODUTOS DOMOSSANITARIOS E COSMETICOS, MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO E CONSERVAÇÃO, DESCARTAVEIS E EMBALAGENS EM GERAL, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ACESSORIOS, MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR, FERRAGENS, MOVEIS EM GERAL, PAPELARIA EM GERAL, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE SEGURANÇA, PLACAS DE SINALIZAÇÃO, GENEROS ALIMENTICIOS, UTILIDADES DOMESTICAS, CALÇADOS, CAMA, MESA E BANHO, MATERIAIS ELETRICOS E ELETRONICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, ELETRODOMESTICOS, TAPETES E CAPACHOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, LOCAÇÃO E CONserto DE MÁQUINAS, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E DE HIGIENE PESSOAL, FABRICAÇÃO DE TAPETES E CAPACHOS.				
Capital R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais) Capital Integralizado R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome MICHELE CRISTIANE TORRES	CPF 030.199.379-30	Administrador S	Início do Mandato 19/03/2009	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome MICHELE CRISTIANE TORRES	CPF 030.199.379-30	Início do Mandato 16/12/2016	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 06/07/2017	Número 41600582748	Ato/eventos 002 / 046 - TRANSFORMACAO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41901447955		CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx		
Endereço Completo AVENIDA IRATI, Nº 386, D, BAIRRO BARRA FUNDA, Apucarana, PR, CEP: 86800220				

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/07/2020, às 09:58:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NHV3GSRF.



PRC2002941563

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108165641		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOAO PAULO MIRANDOLLA FAGUNDES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOSÉ MILTON MIRANDOLLA		(mãe) SONIA REGINA GOMES MIRANDOLLA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/11/1992	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 126576536	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 069.467.829-50			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA GETÚLIO VARGAS			NÚMERO 1668
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87580-000	
MUNICÍPIO Alto Piquiri	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL J. P. MIRANDOLLA FAGUNDES FOTOGRAFIAS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA BRASIL			NÚMERO 1797
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87580-000	
MUNICÍPIO Alto Piquiri	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) INOVACAOFOTOGRAFIAS@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7420001 Atividade Secundária 1813001, 4789008, 7420003	Descrição do Objeto ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM, LABORATÓRIOS FOTOGRÁFICOS, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/01/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28.845.978/0001-59	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 18/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUEVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002327018	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2019 11:12 SOB N° 20190654260.
PROTOCOLO: 190654260 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900409200. NIRE: 41108165641.
J. P. MIRANDOLLA FAGUNDES FOTOGRAFIAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108165641		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOAO PAULO MIRANDOLLA FAGUNDES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOSE MILTON MIRANDOLLA		(mãe) SONIA REGINA GOMES MIRANDOLLA	
NASCIMENTO (data de nascimento) 13/11/1992	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 126576536	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (numero) 069.467.829-50	
DOMICÍLIO NA LOCOMOÇÃO - rua, av., etc) RUA GETÚLIO VARGAS		NÚMERO 1668	
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87580-000	
MUNICÍPIO Alto Piquiri		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL J. P. MIRANDOLLA FAGUNDES FOTOGRAFIAS		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOCOMOÇÃO - rua, av., etc) RUA GETULIO VARGAS		NÚMERO 1668	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87580-000	
MUNICÍPIO Alto Piquiri	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ESCBRASIL@CANALBR.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7420001 Atividade Secundária 4789008, 7420003	Descrição do Objeto ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM, LABORATÓRIOS FOTOGRÁFICOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/01/2017	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 0001-59	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE (EXTRAUF NIRE ANTERIOR)	UF
DATA ASSINATURA 14/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>João Paulo Mirandolla Fagundes</i>		
DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001699682	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2018 08:22 SOB Nº 20182290450.
PROTOCOLO: 182290450 DE 15/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801899910. NIRE: 41108165641.
J. P. MIRANDOLLA FAGUNDES FOTOGRAFIAS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE ALTO PIQUETI/PR
PAULO RICARDO DE OLIVEIRA
Oficial Designado

AV. BRASIL 1719 - CENTRO - ALTO PIQUETI/PR - CEP: 87.580-000
TEL: (44) 3456-2808 / EMAIL: TABELIONATOPIQUETI@GMAIL.COM

Selo: Xumpx.mvJ23.Wsjcb-pgx80.hTBvh

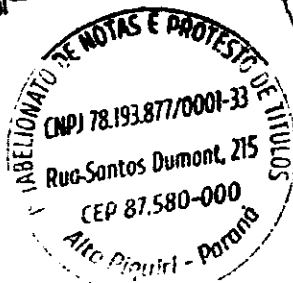
Consulte esse selo em <http://www.narmen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de

Dom fé Alto Piquet-Paraná, 15 de maio de 2018. Em Teste da Verdade

Rosângela Aparecida Maltempi - Escrevente Juramentada

Rosângela Aparecida Maltempi
Escrevente Juramentada
Portaria 16/2017



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2018 08:22 SOB Nº 20182290450.
PROTOCOLO: 182290450 DE 15/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801899910. NIRE: 41108165641.

J. P. MIRANDOLLA FAGUNDES FOTOGRAFIAS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOAO PAULO MIRANDOLLA FAGUNDES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADUAL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOSÉ MILTON MIRANDOLLA		(mãe) SONIA REGINA GOMES MIRANDOLLA	
NASCIMENTO (data e hora) 13/11/1992	CPF 17.657.633-6	Estado Civil SSP	UF PR
E-MAIL (para contato eletrônico) XXX		CEP 069.467-829-50	
DOMICÍLIO NA LOCALIDADE (rua, av., etc.) RUA GETÚLIO VARGAS			NÚMERO 1668
COMPLEMENTO FUNDOS	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 87580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005756 - Alto Piquiri
MUNICÍPIO Alto Piquiri			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL J. P. MIRANDOLLA FAGUNDES FOTOGRAFIAS			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA GETÚLIO VARGAS			NÚMERO 1668
CÓDIGO DO MUNICÍPIO XXX	CÓDIGO DO MUNICÍPIO CENTRO	CEP 87580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005756 - Alto Piquiri
MUNICÍPIO Alto Piquiri	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ESCBRASIL@CANALBR.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 7420001 Atividade Secundária 4789008	Descrição do Objeto ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM		
DATA DE INSCRIÇÃO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	USO DA ATIVIDADE EXCLUSIVAMENTE COMERCIAL
DATA ASSINATURA 10/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>João Paulo Mirandolla Fagundes</i>		
DEFERIDO - PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000611873	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no Portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2017 15:29 SOB Nº 41108165641
PROTOCOLO: 170284441 DE 11/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700115916. NIRE: 41108165641
J. P. MIRANDOLLA FAGUNDES FOTOGRAFIAS

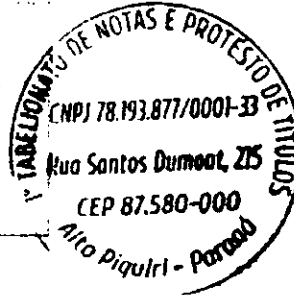
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Reconheço por Verdadeira a assinatura
De: João Paulo Mirandolla Fagundes.
Alto Piquiri - PR, 10/01/2017

[Handwritten Signature]
Douglas Felipe Petreia
Escrivente Juntado

FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
m36rw.hSRQj.Q6jcv
Controler
SV390.NVL6H
Consulte esse selo em:
<http://funarpen.com.br>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2017 15:29 SOB N° 41108165641.
PROTOCOLO: 170284441 DE 11/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700115916. NIRE: 41108165641.
J. P. MIRANDOLLA FAGUNDES FOTOGRAFIAS



Libertad Boque
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 11/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Raio



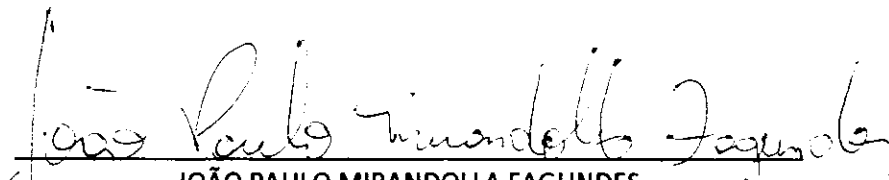
Inovação Fotografias e Comunicação Visual
Av. Brasil, Nº 1797, Centro, Alto Piquiri, Paraná
Fone: (44) 3656-2781 CNPJ: 26.845.976/0001-59
Razão Social: J P MIRANDOLLA FAGUNDES FOTOGRAFIAS – ME

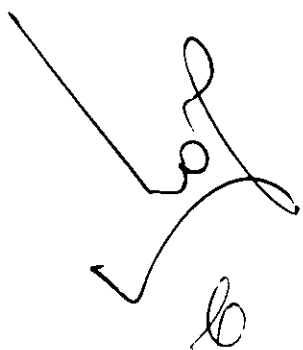
164

**ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

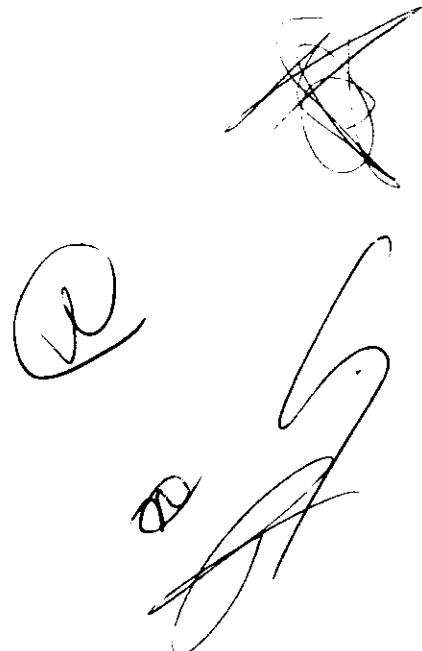
JOÃO PAULO MIRANDOLLA FAGUNDES, portador(a) do RG no. 12.657.653-6, abaixo assinado, na qualidade de responsável/representante legal da proponente, CNPJ/MF No 26.845.976-0001-59, representada pelo(a) Sr.(a) JOÃO PAULO MIRANDOLLA FAGUNDES, DECLARA expressamente sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4o do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

ALTO PIQUIRI 26 de junho de 2020


JOÃO PAULO MIRANDOLLA FAGUNDES
RG: 12.657.653-6
CPF: 069.467.829-50







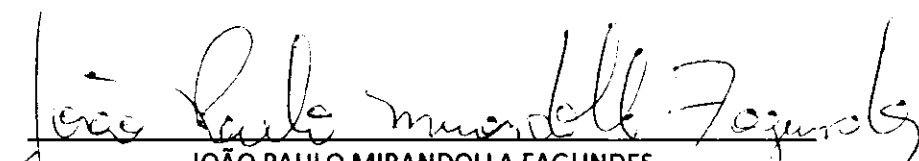


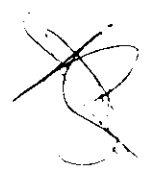
Inovação Fotografias e Comunicação Visual
Av. Brasil, Nº 1797, Centro, Alto Piquiri, Paraná
Fone: (44) 3656-2781 CNPJ: 26.845.976/0001-59
Razão Social: J P MIRANDOLLA FAGUNDES FOTOGRAFIAS – ME

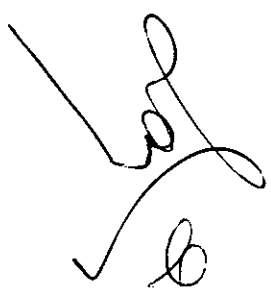
ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO

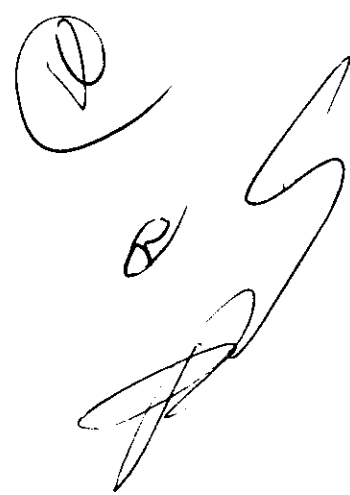
A empresa J P MIRANDOLLA FAGUNDES FOTOGRAFIAS, com sede na AV BRASIL 1797 CENTRO ALTO PIQUIRI/PR, CNPJ/MF No 26.845.976/0001-59, representada pelo(a) Sr.(a) JOÃO PAULO MIRANDOLLA FAGUNDES, CREDENCIA o(a) Sr.(a) JOÃO PAULO MIRANDOLLA FAGUNDES, portador(a) do RG no. 12.657.653-6 SSP/PR e CPF/MF no. 069.467.829-50, para representá-la perante o Município de ALTO PARAÍSO - PR na licitação modalidade Pregão Presencial no 33/2020, podendo formular lances, negociar preços, assumir os compromissos em nome da empresa oriundos do procedimento enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

ALTO PIQUIRI 26 de junho de 2020


JOÃO PAULO MIRANDOLLA FAGUNDES
RG: 12.657.653-6
CPF: 069.467.829-50











Inovação Fotografias e Comunicação Visual
 Av. Brasil, Nº 1797, Centro, Alto Piquiri, Paraná
 Fone: (44) 3656-2781 CNPJ: 26.845.976/0001-59
 Razão Social: J P MIRANDOLLA FAGUNDES FOTOGRAFIAS – ME

ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 Pregão Presencial no. 33/2020

A Empresa: J P MIRANDLLA FAGUNDES FOTOGRAFIAS, inscrita no CNPJ/MF no. 26.845.976/0001-59 por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) JOÃO PAULO MIRANDOLLA FAGUNDES, portador (a) do documento de identidade RG no. 12.657.653-6, emitida pela SSP/PR, e CPF no 069.467.829-50, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações** pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

ALTO PIQUIRI 26 de junho de 2020

[Handwritten signature of João Paulo Mirandolla Fagundes]
 JOÃO PAULO MIRANDOLLA FAGUNDES
 RG: 12.657.653-6
 CPF: 069.467.829-50

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



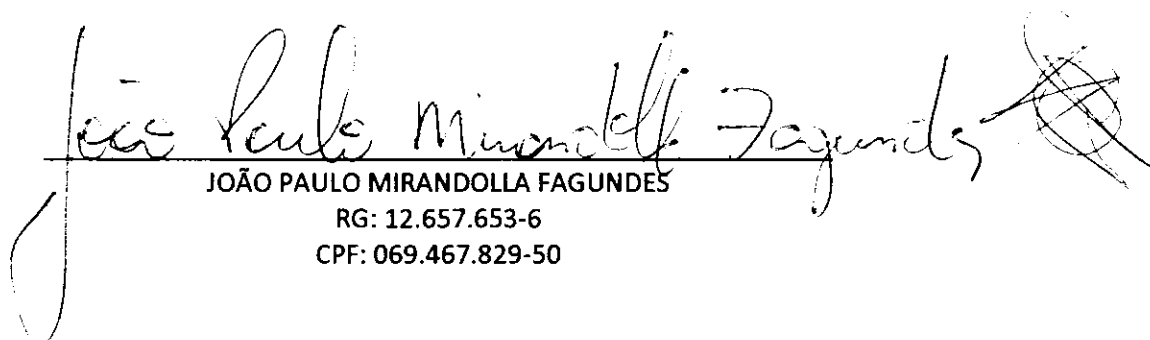
Inovação Fotografias e Comunicação Visual
Av. Brasil, Nº 1797, Centro, Alto Piquiri, Paraná
Fone: (44) 3656-2781 CNPJ: 26.845.976/0001-59
Razão Social: J P MIRANDOLLA FAGUNDES FOTOGRAFIAS – ME

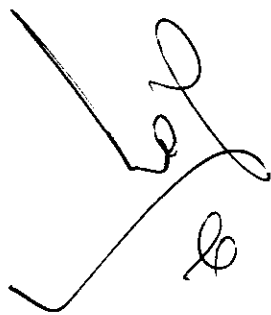
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes “II”, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial no 33/2020.

EMPRESA: J P MIRANDLLA FAGUNDES FOTOGRAFIAS
REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO PAULO MIRANDOLLA FAGUNDES
CARGO: PROPRIETARIO
RG: 12.657.653-6
CPF: 069.467.829-50

ALTO PIQUIRI 26 de junho de 2020


JOÃO PAULO MIRANDOLLA FAGUNDES
RG: 12.657.653-6
CPF: 069.467.829-50







ESCRITÓRIO BRASIL

ESCRITÓRIO BRASIL DE ALTO PIQUIRI S/C LTDA

CNPJ: 80.613.698/0001-50

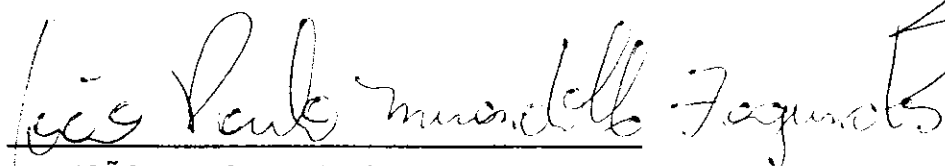
FONES: (44) 3656-1274 – (44) 9 8456-6916

AVENIDA BRASIL Nº 1685, CENTRO – ALTO PIQUIRI - PARANÁ

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA

A empresa J. P. MIRANDOLLA FAGUNDES FOTOGRAFIAS, inscrita no CNPJ nº 26.845.976/0001-59, por meio de seu representante legal o Sr. **JOÃO PAULO MIRANDOLLA FAGUNDES**, cédula de identidade nº 12.657.653-6 emitida pela SSP/PR, e CPF nº 069.467.829-50, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas de lei, ser enquadrado como **ME (MICROEMPRESA)**, nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Alto Piquiri – Paraná, 26 de Junho de 2020.



JOÃO PAULO MIRANDOLLA FAGUNDES

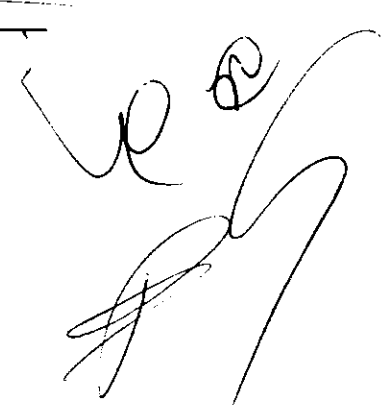
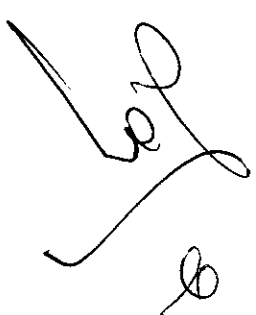


ADEMAR FERREIRA DE ANDRADE

Técnico em Contabilidade

Registro no CRC/PR: 048852-O/7

CPF: 517.665.239-00





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J. P. MIRANDOLLA FAGUNDES FOTOGRAFIAS			Protocolo: PRC2002811906
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108165641	CNPJ 25.845.976/0001-59	Arquivamento do Ato de Inscrição 11/01/2017	Início de Atividade 11/01/2017
Endereço Completo Avenida BRASIL, Nº 1797, CENTRO-Alt. Pequena-PR- CEP87580-000			
Objeto ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM, LABORATÓRIOS FOTOGRÁFICOS, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO.			
Capital R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 30/01/2019	Número 20190654260	Ato/Evento 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: JOAO PAULO MIRANDOLLA FAGUNDES			
Identidade: 126579536		CPF: 068.467.829-50	
Estado civil: CASADO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/06/2020, às 09:41:42 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br> com o código RFWWGCJ5.



PRC2002811906

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

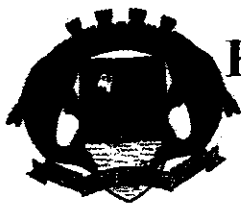
a) ENVELOPE - I

**Envelope no. I - Proposta de Preços
Pregão no. 33/2020**

Nome Completo do Licitante

J P MIRANDOLLA FAGUNDES FOTOGRAFIA

**Data e horário de encerramento
do credenciamento e abertura
dos envelopes: 10/07/2020
horário: 14:00 horas**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

171

TERMO DE CONFERÊNCIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 033/2020

MODALIDADE: PREGÃO

PROPONENTE:

Tudo Paulo Miranda

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#####	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
RG e CPF dos Sócios	SIM		
Contrato Social	SIM		
Cartão CNPJ	SIM		
CICAD	SIM		
CND Federal	SIM		
CND Estadual	SIM		
CND Municipal	SIM		
CND Fgts	SIM		
Atestados de Clientes			
Certidão de Concordata e Falência	SIM		
Confirmar CNPJ e endereço nas Certidões			
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	SIM		
Alvará de Licença/Funcionamento	SIM		
Anexo V	SIM		
Anexo VII	SIM		
Anexo VIII	SIM		
Anexo IX	SIM		

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

#####	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	30 DIAS		
Prazo de Entrega	30 DIAS		
Validade da Proposta	60 DIAS		
Garantia	12 MESES		
Assinaturas			
Apresentou a marca do (s) produto(s)			
A proposta esta dentro do vlr. máximo			

Alto Paraíso – PR, 10/04/2020

Assinatura do Membro Conferente

[Assinatura]



Inovação Fotografias e Comunicação Visual
 Av. Brasil, Nº 1797, Centro, Alto Piquiri, Paraná
 Fone: (44) 3656-2781 CNPJ: 26.845.976/0001-59
 Razão Social: J P MIRANDOLLA FAGUNDES FOTOGRAFIAS – ME

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA/PROPOSTA DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2020 PREGÃO PRESENCIAL – Nº 033/2020

PROPOSTA:

- Tipo de licitação: **Menor Preço por Item.**
 - Este e todos os outros anexos fazem parte do Processo Administrativo nº 058/2020, edital de licitação nº 033/2020 – Pregão Presencial como se nele estivessem transcritos.

Condições de pagamento: Condições de Pagamento: em até 30 dias, após a entrega do produto e/ou execução do serviço.

Os produtos deverão ser entregues conforme pedido formulado pelo órgão solicitante, num prazo de até 30 (trinta) dias;

Validade da proposta: 60 dias;

Execução: 12 meses

Validade: 12 meses

DAS ESPECIFICAÇÕES E DO QUANTITATIVO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. Unitário Max. (R\$)	VLR. UNIT. (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)	MARCA
01	30	UND	DISPLAY PARA HIGIENIZAÇÃO	350,00	330,00	9.900,00	JP TOTENS

DISPLAY PARA HIGIENIZAÇÃO, ESTRUTURA METÁLICA PINTADO EM TINTA ELETROSTÁTICA NA COR PRETO, TOTALMENTE ACABADO COM PEZINHO PARA AJUSTE DE NÍVEL DO CHÃO. ACOMPANHA O PRODUTO 01 FRASCO DE 1000 ML COM VÁLVULA (RECIPIENTE DO ÁLCOOL EM GEL). ENVOLTO DO FRASCO EM GEL UM ACABAMENTO EM ACRILICO. O ACIONAMENTO DA VÁLVULA DE APLICAÇÃO DO ÁLCOOL EM GEL NA MÃO E ACIONADO POR UM PEDAL FIXO. SENDO UMA APLICAÇÃO HOMOGÊNEA SEM CONTATO ALGUM COM O APARELHO APENAS PELOS PÉS. EM CIMA APLICADO UM ADESIVO EXPLICATIVO. A ARTE A SER COLOCADA NO APARELHO DE HIGIENIZAÇÃO PODE SER COLOCADO NO ADESIVO AS LOGOS DO CONTRATANTE SEM CUSTO ADICIONAL. DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO: LARGURA 30CM, ALTURA 1,50 METROS, PROFUNDIDADE 30CM. PESO 6,6KG.

ALTO PIQUIRI 26 de junho de 2020

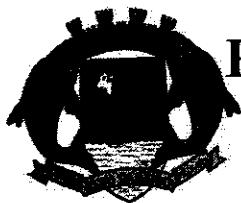
JOÃO PAULO MIRANDOLLA FAGUNDES

RG: 12.657.653-6

CPF: 069.467.829-50

INOVAÇÃO fotografias
 e comunicação visual
 CNPJ 26.845.976/0001-59
 Fone: 44 3656-2781
 CEP 87.580-000 - ALTO PIQUIRI - PR.

Envelope n.º I - Proposta de Preços**Pregão n.º 033/2020****Nome Sidirlei Marcos Martinez – ME****Data e horário de encerramento do credenciamento e
abertura dos envelopes: 10/07/2020****horário: 14:00 horas**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

174

TERMO DE CONFERÊNCIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 033/2020

MODALIDADE: PREGÃO

PROPONENTE:

Rio Moquimas - Federal

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#####	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
RG e CPF dos Sócios	SIM		
Contrato Social	SIM		
Cartão CNPJ	SIM		
CICAD	SIM		
CND Federal	SIM		
CND Estadual	SIM		
CND Municipal	SIM		
CND Fgts	SIM		
Atestados de Clientes			
Certidão de Concordata e Falência	SIM		
Confirmar CNPJ e endereço nas Certidões			
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	SIM		
Alvará de Licença/Funcionamento	SIM		
Anexo V	SIM		
Anexo VII	SIM		
Anexo VIII	SIM		
Anexo IX	SIM		

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

#####	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	30 DIAS		
Prazo de Entrega	30 DIAS		
Validade da Proposta	60 DIAS		
Garantia	12 MESES		
Assinaturas			
Apresentou a marca do (s) produto(s)			
A proposta esta dentro do vlr. máximo			

Alto Paraíso – PR, 10/07/2020

Assinatura do Membro Conferente

[Handwritten Signature]

SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ - ME
ENDEREÇO: AV CELSO GARCIA CID Nº3805 CEP:87501-090
CNPJ:07.648.735/0001-75 INSC ESTADUAL:90353811-28
UMUARAMA-PR FONE:(44)3056-1308
EMAIL : marcospiumaquinas@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial Nº 033/2020
Processo Administrativo Nº 058/2020

Em resposta a sua solicitação , segue abaixo os valores referente a Display para Higienização

Item	Especificação	Unid	Quant	Valor unitario	Valor Total	Marca
1	Display para Higienização - estrutura metálica pintado em tinta eletrostática na cor preto, totalmente acabado com pezinho para ajuste de nível do chão, acompanha o produto 01 frasco de 1000 ml com válvula (recipiente do álcool em gel). envolto do frasco em gel um acabamento em acrílico. o acionamento da válvula de aplicação do álcool em gel na mão é acionado por um pedal fixo. sendo uma aplicação homogênea sem contato algum com o aparelho, apenas pelos pés. em cima aplicado um adesivo explicativo. a arte a ser colocada no aparelho de higienização pode ser colocado no adesivo as logos do contratante sem custo adicional. Dimensões mínimas do produto: largura 30cm, Altura 1,50Mts, Profundidade 30 Cm, Peso 6,6 Kg	Unid	30	R\$ 330,00	R\$9.900,00	Digital Prime Display
Valor Total					9.900,00	

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas As demais despesas necessárias à execução do objeto.

A empresa abaixo assinada declara para os devidos fins que se submete e está de acordo com as normas e especificações do presente edital.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias

PRAZO DE ENTREGA : Em até 30 dias após a entrega do produto

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO : Em até 30 Dias após a entrega do produto

GARANTIA DO PRODUTO : 12 Meses

Alto Paraíso, 10 de Julho de 2020.

Rep. Legal : Sidirlei Marcos Martinez
RG nº: 6.199.004-6 - SSP/PR

07.648.735/0001-75

SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ - ME

AV. CELSO GARCIA CID. 3805

87501-090 - UMUARAMA - PR

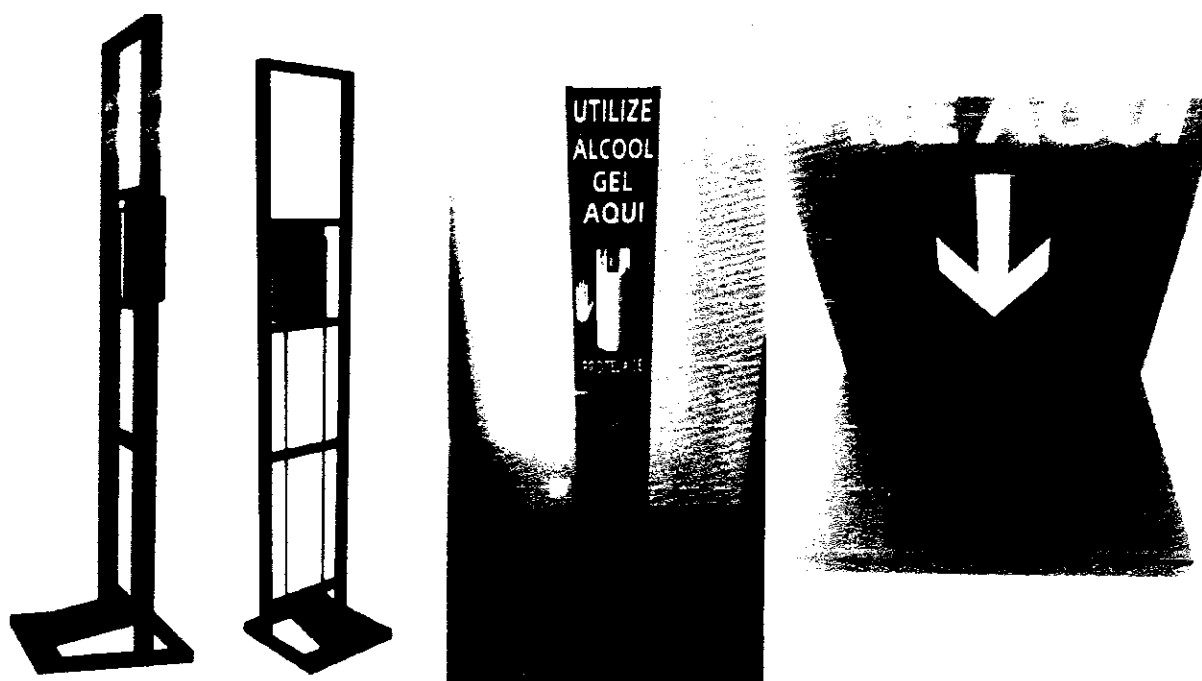
PiLU

MAQUINAS

SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ – ME
 ENDEREÇO: AV CELSO GARCIA CID N° 3805 CEP: 87501-090
 CNPJ: 07.648.735/0001-75 INSC ESTADUAL: 90353811-28
 UMUARAMA-PR FONE: (44) 3056-1308

NOSSO MAIS NOVO PRODUTO!!!

Display para Higienização



Vendemos a estrutura metálica totalmente montada e funcionando;

- Comporta volumes de 500 ml a 1000 ml de Álcool em Gel ou outro produto Líquido;
- Estrutura Metálica pintado em Tinta Eletrostática na Cor Preto;
- Estrutura em metalon totalmente acabado, com pezinhos para ajustar o nível do Chão!
- Acompanha nosso produto 1 frasco de 1000 ml + Vacuo Forming para Acabamento;
- Embalagem na caixa de papelão (2 Displays por Caixa), envoltos em plástico Bolha;
- Customização e Personalização por conta do Cliente;
- Medidas:
 - Largura 30 cm;
 - Altura 150 cm;
 - Profundidade 30 cm.
 - Peso: → 6,6 Kgrs.

lo

Raie

[Signature]

[Signature]

177

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

A Comissão de Licitação

Pregão Presencial n° 33/2020

Envelope n° 01: Proposta de Preço

Local: Alto Paraíso - Pr

Noroeste Papelaria e Informática Ltda-EPP

Fone: (44) 3621-2727

CNPJ: 07.518.984/0001-46

End: Avenida Brasil n° 3671-B - Zona I

Umuarama - Pr

Abertura: 10/07/2020 - Horário: 14:00 hrs



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

178

TERMO DE CONFERÊNCIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 033/2020

MODALIDADE: PREGÃO

PROPONENTE:

Nordeste Ltda.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#####	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
RG e CPF dos Sócios	SIM		
Contrato Social	SIM		
Cartão CNPJ	SIM		
CICAD	SIM		
CND Federal	SIM		
CND Estadual	SIM		
CND Municipal	SIM		
CND Fgts	SIM		
Atestados de Clientes			
Certidão de Concordata e Falência	SIM		
Confirmar CNPJ e endereço nas Certidões			
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	SIM		
Alvará de Licença/Funcionamento	SIM		
Anexo V	SIM		
Anexo VII	SIM		
Anexo VIII	SIM		
Anexo IX	SIM		

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

#####	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	30 DIAS	<i>OK</i>	
Prazo de Entrega	30 DIAS		
Validade da Proposta	60 DIAS		
Garantia	12 MESES		
Assinaturas			
Apresentou a marca do (s) produto(s)			
A proposta esta dentro do vlr. máximo			

Alto Paraíso – PR, *10.07.2020*

Assinatura do Membro Conferente

[Handwritten Signature]

PROPOSTA

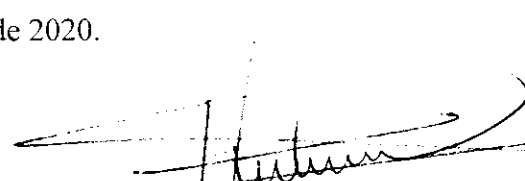
À
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR
Processo Administrativo nº 58/2020
Pregão Presencial nº 33/2020

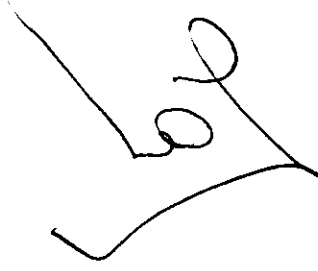
“Aquisição de Display para Higienização (Totem), destinado para todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme constante no Anexo I deste Edital.”

Item	Descrição	Qtde	Unid.	V. Unit.	Marca/Mo delo	Valor Total
01	DISPLAY PARA HIGIENIZAÇÃO, ESTRUTURA METÁLICA PINTADO EM TINTA ELETROSTÁTICA NA COR PRETO, TOTALMENTE ACABADO COM PEZINHO PARA AJUSTE DE NÍVEL DO CHÃO. ACOMPANHA O PRODUTO 01 FRASCO DE 1000 ML COM VÁLVULA (RECIPIENTE DO ÁLCOOL EM GEL). ENVOLTO DO FRASCO EM GEL UM ACABAMENTO EM ACRILICO. O ACIONAMENTO DA VÁLVULA DE APLICAÇÃO DO ÁLCOOL EM GEL NA MÃO E ACIONADO POR UM PEDAL FIXO. SENDO UMA APLICAÇÃO HOMOGÊNEA SEM CONTATO ALGUM COM O APARELHO APENAS PELOS PÉS. EM CIMA APLICADO UM ADESIVO EXPLICATIVO. A ARTE A SER COLOCADA NO APARELHO DE HIGIENIZAÇÃO PODE SER COLOCADO NO ADESIVO AS LOGOS DO CONTRATANTE SEM CUSTO ADICIONAL. DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO: LARGURA 30CM, ALTURA 1,50 METROS, PROFUNDIDADE 30CM. PESO 6,6KG. 1 ANO DE GARANTIA.	30	Unid.	R\$ 315,00	RP 1500/300	9.450,00
VALOR TOTAL						R\$ 9.450,00

PROPOSTA VÁLIDA POR 60 DIAS

Umuarama, em 10 de Julho de 2020.


NOROESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ 07.518.984/0001-46
RUBENS APº DE SOUZA
SÓCIO


Noroeste Papelaria e Informática Ltda.
AV. Brasil, 3671-B. CEP 87.501-000. Fone: (44) 3621-2727 Umuarama-Paraná
CNPJ.: 07.518.984/0001-46 I.E. 903.46396-10





07.518.984/0001-46
NOROESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.
AVENIDA BRASIL, 3671/B
ZONA I - CEP 87501-000
UMUARAMA - PARANA

DECLARAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – Pr
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 33/2020.

Prazo para entrega das mercadorias em dias consecutivos. Conforme Edital.

Prazo de validade da proposta, conforme o edital a contar da data de abertura do certame.

Prazo de garantia do produto conforme o edital.

Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

- Declaramos que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

- Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência: 0570

Conta Corrente: 00155-9

Razão Social da Empresa Licitante: NOROESTE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA

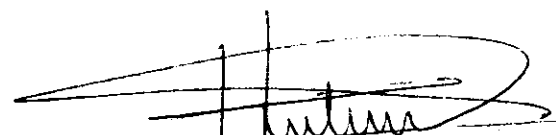
CNPJ: 07.518.984/0001-46

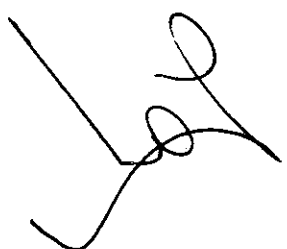
Endereço: AV. BRASIL Nº 3671-B UMUARAMA/PR

Telefone: (44) 3621-2727

EMAIL: rplicitacao@hotmail.com

Umuarama, em 10 de Julho de 2020.


NOROESTE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
CNPJ 07.518.984/0001-46
RUBENS APº DE SOUZA
SÓCIO


Noroeste Papelaria e Informática Ltda.

AV. Brasil, 3671-B. CEP 87.501-000. Fone: (44) 3621-2727 Umuarama-Paraná

CNPJ.: 07.518.984/0001-46 I.E. 903.46396-10





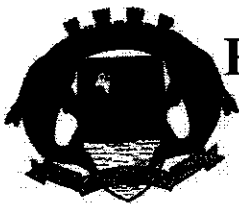
[07.518.984/0001-46]
NOROESTE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA.
AVENIDA BRASIL, 3671/B
ZONA I - CEP 87501-000
[UMUARAMA - PARANA]

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 058/2020
ABERTURA DIA 10/07/2020
ÀS 14h00min h.

ENVELOPE 01 - PROPOSTA

PROponente: PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
Endereço: AV. PRES. CASTELO BRANCO, 4316.
FONE/FAX: (44) 3622-1212
CNPJ: 06.354.779/0001-20



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

182

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

TERMO DE CONFERÊNCIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 033/2020

MODALIDADE: PREGÃO

PROPOSITANTE:

Premium Hotel

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#####	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
RG e CPF dos Sócios	SIM		
Contrato Social	SIM		
Cartão CNPJ	SIM		
CICAD	SIM		
CND Federal	SIM		
CND Estadual	SIM		
CND Municipal	SIM		
CND Fgts	SIM		
Atestados de Clientes			
Certidão de Concordata e Falência	SIM		
Confirmar CNPJ e endereço nas Certidões			
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	SIM		
Alvará de Licença/Funcionamento	SIM		
Anexo V	SIM		
Anexo VII	SIM		
Anexo VIII	SIM		
Anexo IX	SIM		

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

#####	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	30 DIAS	<i>OK</i>	
Prazo de Entrega	30 DIAS		
Validade da Proposta	60 DIAS		
Garantia	12 MESES		
Assinaturas			
Apresentou a marca do (s) produto(s)			
A proposta esta dentro do vlr. máximo			

Alto Paraíso – PR, 10, 07, 2020

[Assinatura]
Assinatura do Membro Conferente

PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP.
AV. PRES. CASTELO BRANCO, 4316 - CENTRO - UMUARAMA-PR
FONE/FAX: (44) 3622-1212 - michele.umu@ingalimp.com.br
CNPJ: 06.354.779/0001-20 INCR.: 90312337-01

PREGÃO PRESENCIAL			058/2020.
Data Abertura:			10/7/2020
Horário de abertura:			14:00 Horas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Objeto: Aquisição de Display de Higienização (Totem), Destinado a todas as Secretarias do Município de Alto Paraiso.

ANEXO I

Item	Qtd	Unid	Produto	Marca	Preço Máximo	Preço Unitário	Valor Total
01	30	Und	DISPLAY PARA HIGIENIZAÇÃO	TORREGEL	R\$ 350,00	R\$ 345,00	R\$ 10.350,00

DESCRIÇÃO MÍNIMA: Display para Higienização, Estrutura Metálica pintado em tinta eletrostática na cor preto, Totalmente acabado com pezinho para ajuste de nível do chão. Acompanha o produto 01 Frasco de 1000 ml com válvula (recipiente do álcool em gel). Envoltório do frasco em Gel um acabamento em acrílico. O acionamento da Válvula de aplicação do álcool em Gel na mão e acionado por um pedal fixo. Sendo uma aplicação homogênea sem contato algum com o aparelho apenas pelos pés. Em cima aplicado um adesivo explicativo. A arte a ser colocada no aparelho de Higienização pode ser colocada no adesivo as logos do contratante sem custo adicional. Dimensões mínimas do produto: Largura 30 cm, Altura 1,5 metro, profundidade 30 cm Peso 6,6 Kg

Valor Total R\$							10.350,00

Dez Mil e Trezentos Reais

Nos preços estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
Ao apresentarmos esta proposta de preços, declaramos que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital da Licitação e em seus Anexos, bem como tomamos conhecimento na íntegra do mesmo.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 dias após faturamento
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias
Umuarama, 10 de Julho de 2020.

PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

A.K.PEREIRA RISSATO SECCO
BARBOSA

Data: 10/07/2020

Horário: 14:00 horas

154

TERMO DE REFERENCIA/PROPOSTA DE PREÇOS PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 058/2020

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 033/2020

DAS ESPECIFICAÇÕES E DO QUANTITATIVO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. Unitário Máx.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
01	30	UND	DISPLAY PARA HIGIENIZAÇÃO	RS350,00	RS320,00	RS9.600,00	PRÓPRIA
Descrição Mínima: DISPLAY PARA HIGIENIZAÇÃO, ESTRUTURA METÁLICA PINTADO EM TINTA ELETROSTÁTICA NA COR PRETO, TOTALMENTE ACABADO COM PEZINHO PARA AJUSTE DE NÍVEL DO CHÃO. ACOMPANHA O PRODUTO 01 FRASCO DE 1000 ML COM VÁLVULA (RECIPIENTE DO ÁLCOOL EM GEL). ENVOLTO DO FRASCO EM GEL UM ACABAMENTO EM ACRILICO. O ACIONAMENTO DA VÁLVULA DE APLICAÇÃO DO ÁLCOOL EM GEL NA MÃO E ACIONADO POR UM PEDAL FIXO. SENDO UMA APLICAÇÃO HOMOGÊNEA SEM CONTATO ALGUM COM O APARELHO APENAS PELOS PÉS. EM CIMA APLICADO UM ADESIVO EXPLICATIVO. A ARTE A SER COLOCADA NO APARELHO DE HIGIENIZAÇÃO PODE SER COLOCADO NO ADESIVO AS LOGOS DO CONTRATANTE SEM CUSTO ADICIONAL. DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO: LARGURA 30CM, ALTURA 1,50 METROS, PROFUNDIDADE 30CM. PESO 6,6KG.							

31.551.095/0001-657
90792867-50
A. K. PEREIRA RISSATO SECCO BARBOSA
AV. ARACAJÚ, 1825 - ZONA VET
87503-370 - Umuarama - PR

ENVELOPE - II

Envelope nº. II - Habilitação

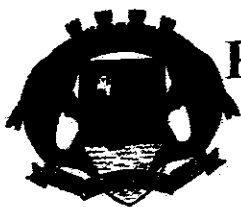
Pregão nº. 033/2020

**A.K.PEREIRA RISSATO SECCO
BARBOSA**

Data: 10/07/2020

Horário: 14:00 horas

186



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

187

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

TERMO DE CONFERÊNCIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 033/2020

MODALIDADE: PREGÃO

PROPONENTE:

Jana Karoline

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#####	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
RG e CPF dos Sócios	SIM	OK	
Contrato Social	SIM	OK	
Cartão CNPJ	SIM	OK	
CICAD	SIM	OK	
CND Federal	SIM	OK	
CND Estadual	SIM	OK	
CND Municipal	SIM	OK	
CND Fgts	SIM	OK	
Atestados de Clientes			
Certidão de Concordata e Falência	SIM	OK	
Confirmar CNPJ e endereço nas Certidões			
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	SIM	OK	
Alvará de Licença/Funcionamento	SIM	OK	
Anexo V	SIM	OK	
Anexo VII	SIM	OK	
Anexo VIII	SIM	OK	
Anexo IX	SIM	OK	

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

#####	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	30 DIAS	OK	
Prazo de Entrega	30 DIAS	OK	
Validade da Proposta	60 DIAS	OK	
Garantia	12 MESES		
Assinaturas			
Apresentou a marca do (s) produto(s)			
A proposta esta dentro do vlr. máximo			

Alto Paraíso – PR,

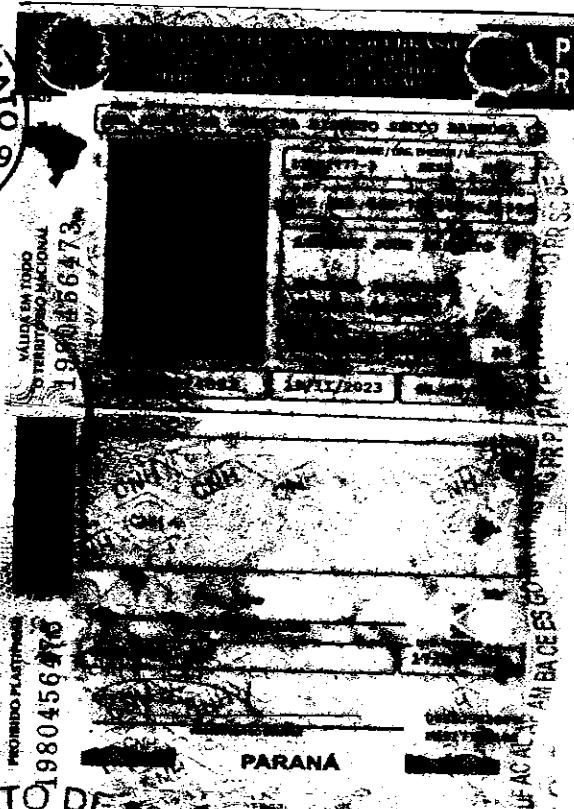
10, 07, 2020

Assinatura do Membro Conferente

[Assinatura]



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1980456476
PROIBIDO PLÁSTICO



1º TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL
"ARAUJO"
Bel. Antonio de Araujo
Tabelião
Nelza Faria de Araujo
Escrivente
UMUARAMA - PARANÁ



1º TABELIONATO DE NOTAS
Umuarama - Pr - Fone: (44) 3055-2399
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado
03 JUL 2020
Bel. ANTÔNIO DE ARAUJO - Tabelião
Nelza Faria de Araujo
Denise Aparecida Mestrier
Nádia Rogéria Francisco Occhi
Rute Custódio da Silva
Escriventes

Lop

Q

[Handwritten signature]

Marie

lo

Q

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.551.095/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/09/2018
NOME EMPRESARIAL A K PEREIRA RISSATO SECCO BARBOSA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ART NEON		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 27.40-6-02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV ARACAJU	NÚMERO 1825	COMPLEMENTO QUADRA22 LOTE 18
CEP 87.503-370	BAIRRO/DISTRITO ZONA VII	MUNICÍPIO UMUARAMA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3622-5580
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/04/2019 às 11:56:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS
90792867-50

Inscrição CNPJ
31.551.095/0001-65

Início das Atividades
09/2018

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **A K PEREIRA RISSATO SECCO BARBOSA**
Título do Estabelecimento **ART NEON**
Endereço do Estabelecimento **AV ARACAJU, 1825, QDR 22; LOTE 18; - ZONA VII - CEP 87503-370**
FONE: (44) 3622-5580
Município de Instalação **UMUARAMA - PR, DESDE 09/2018**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - ULTIMO DIA UTIL DO MES + 3, DESDE 03/2020**
Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO**
2740-6/02 - FABRICACAO DE LUMINARIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO
3299-0/03 - FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **3299-0/04 - FABRICACAO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS**
4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	095.810.469-76	ANA KAROLINE PEREIRA RISSATO SECCO BARBOSA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 16/07/2020.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90792867-50

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
16/06/2020 16:23:05



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Caric

lp

Q

m

[Assinaturas manuais]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A K PEREIRA RISSATO SECCO BARBOSA
CNPJ: 31.551.095/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:01:38 do dia 01/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/12/2020.

Código de controle da certidão: **F019.7E93.0FAD.CCE5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022091520-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.551.095/0001-65**
Nome: **A K PEREIRA RISSATO SECCO BARBOSA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/10/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos N° 21593 / 2020

CERTIFICAMOS, conforme requerido por A K PEREIRA RISSATO SECCO BARBOSA, CPF/CNPJ n° 31.551.095/0001-65, para fins **LICITAÇÃO**, que **EXISTEM DÉBITOS À VENCER** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de A K PEREIRA RISSATO SECCO BARBOSA ME CPF/CNPJ n° 31.551.095 /0001-65, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: **E50EDA93DF776AF66F96FA3791DC0CF5**

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 14/09/2020

Umuarama, terça-feira, 16 junho, 2020

FUNCIONÁRIO: **WEB**

lp

Acie

[Handwritten signatures and marks]

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 31.551.095/0001-65**Razão Social:** A K PEREIRA RISSATO SECCO BARBOSA**Endereço:** AV ARACAJU 1825 QUADRA22 LOTE 18 / ZONA VII / UMUARAMA / PR /
87503-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/06/2020 a 17/07/2020**Certificação Número:** 2020061801335617147169

Informação obtida em 30/06/2020 17:44:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



FORUM JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A K PEREIRA RISSATO SECCO BARBOSA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 31.551.095/0001-65

Certidão nº: 6127781/2020

Expedição: 09/03/2020, às 15:06:26

Validade: 04/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A K PEREIRA RISSATO SECCO BARBOSA** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.551.095/0001-65**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

lp

hoic

(1)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de UMUARAMA

Certidão Negativa de Falência e Afins

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CIVEL (FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA CIVIL, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL) desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum procedimento em andamento contra:

A K PEREIRA RISSATO SECCO BARBOSA
CPF/CNPJ: 31.551.095/0001-65

no período compreendido entre a presente data e os últimos 05 (cinco) anos que a antecedem.

UMUARAMA, 27 de Maio de 2020

Jadson de Matos Cocensa
Distribuidor

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do JPP/OE



**Corregedoria-Geral da Justiça do
Poder Judiciário**



Paraná

**Curitiba, 25 de março de 2020.
Ofício-Circular nº 43/2020 - CGJ**

Assunto: Medidas de enfrentamento à COVID-19

Excelentíssimos Senhores Magistrados e Senhores Servidores,

Considerando as deliberações do Comitê Temporário Interinstitucional de Prevenção ao Coronavírus (COVID-19), as disposições constantes da Resolução nº 313/2020 e das Recomendações nº 25 e 62/2020, ambas do Conselho Nacional de Justiça, o disposto no Decreto Judiciário nº 172/2020 - D.M. e o contido no Ofício Circular nº 6/2020, ambos da Presidência desta Corte, bem como as definições expostas na Recomendação Conjunta nº 1/2020, a Corregedoria-Geral da Justiça recomenda a adoção do máximo possível de providências cabíveis no sentido de contingenciar a disseminação da doença causada pelo vírus COVID-19 (Coronavírus), em especial:

- (a) na hipótese de casos de comprovada urgência, bem como na impossibilidade de cumprimento do §1º do art. 7º do Decreto Judiciário nº 172/2020-DM, ficam os Senhores Oficiais de Justiça e Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandado autorizados a substituírem a colheita da assinatura do destinatário do mandado pela lavratura de certidão informando a respeito do efetivo cumprimento ou não da diligência;
- (b) a emissão de certidões pelo Distribuidor (Serventias privadas ou Secretarias) deve ser realizada de maneira remota, com assinatura digital, e o encaminhamento, por meio eletrônico (e-mail);

João

[Assinatura manuscrita]

(c) está autorizada a assinatura digital dos alvarás de levantamento e dos ofícios de transferência de valores no sistema Projudi (art. 8º e §§ do Decreto Judiciário nº 172/2020-DM), até 30 de abril de 2020; e

(d) o cumprimento das medidas socioeducativas de liberdade assistida e de prestação de serviços à comunidade está suspenso pelo prazo de 30 (dias) dias, a contar de 19 de março de 2020, conforme teor do art. 8º da Recomendação Conjunta nº 01/2020..

Atenciosamente

Des. JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO
Corregedor-Geral da Justiça



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA

Empresa ►► Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 2960

Razão Social: A K PEREIRA RISSATO SECCO BARBOSA

CNPJ: 31.551.095/0001-65

Inscrição Municipal: 37471

Atividade Principal: 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários (Exerce no endereço), 2740-6/02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação (Exerce no endereço), 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (Exerce no endereço), 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (Exerce no endereço), 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos (Exerce no endereço), 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas (Exerce no endereço), 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros (Exerce no endereço), 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção (Exerce no endereço)

Município: Umuarama **Endereço:** AVENIDA Aracaju, 1825, QUADRA 22; LOTE 18;, Zona VII

CEP: 87503370

Local e data: Umuarama, quinta, 21 de novembro de 2019

* Esta licença é válida por tempo indeterminado, ficando sujeita ao pagamento da taxa de fiscalização de funcionamento dos exercícios posteriores

GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Observação(ões)

Código de Autenticidade: 19TFVMQHUH

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO PATRÍCIA CAVALCANTE MENEGHETI MARTINS"

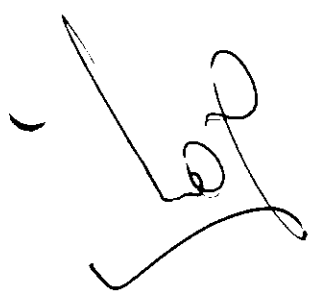
Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

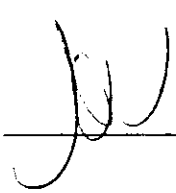


DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

A empresa A. K. PEREIRA RISSATO SECCO BARBOSA, com sede na Av. Aracajú, 1825 - Zona VII - 87.503-370 - Umuarama- Pr., CGC. Nº. 31.551.095/001-65, representada pelo(a) Sr. (a) ANA KAROLINE PEREIRA RISSATO SECCO BARBOSA portador(a) do RG nº. 13.202.777-3 SSP/PR e CPF. nº. 095.810.469-76, declara que não infringe o Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fé. 


Data: 03/07/2020


[31.551.095/0001-65]
90792867-50
A. K. PEREIRA RISSATO SECCO BARBOSA
AV. ARACAJÚ, 1825 - ZONA VII
87503-370 - UMUARAMA - PR





Soluções Visuais

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM
A ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. 033/2020

A Empresa: A.K. PEREIRA RISSATO SECCO BARBOSA, inscrita no CNPJ/MF nº. 31.551.095/0001-65, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) ANA KAROLINE PEREIRA RISSATO SECCO BARBOSA, portador (a) do documento de identidade RG nº. 13.202.777-3, emitida pelo SSP/PR., e CPF nº. 095.810.469-76, DECLARA, sob as penas da Lei que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. (2)

Umuarama, 06 de Julho de 2020.

31.551.095/0001-65
90792867-50
A. K. PEREIRA RISSATO SECCO BARBOSA
AV. ARACAJÚ, 1825 - ZONA VII
87503-370 - UMUARAMA - PR





DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS

Cidade: Umuarama – Pr.,

Data: 06/07/2020.

À
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO COMISSÃO
DE LICITAÇÕES REFERENTE: Processo de Licitação
Presencial Nº 033/2020**

1 – DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: A. K. PEREIRA RISSATO SECCO BARBOSA

CNPJ nº: 31.551.095/0001-65

Endereço: Av. Aracajú nº 1825

Bairro: Zona VII

Cidade: Umuarama

Estado: Pr.

Conta Corrente nº: 4938-1

Operação: 003

Agência Bancária: 0570

Banco: Caixa Econômica Federal

Inscrição Estadual: 90792867-50

Inscrição Municipal: 37471

E- mail: artneon@hotmail.com.br

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome do Representante Legal: ANA KAROLINE PEREIRA RISSATO SECCO BARBOSA

Função/Cargo: Empresária

Data de Nascimento: 14/06/1996

RG nº: 13.202.777-3

Órgão Expedidor: SSP/PR.

CPF: 095.810.469-76

Endereço: Rua Amadeu Barilli Filho nº 4760

Bairro: Jardim Irene
CEP: 87510630
Fone: 44 9.9970-6626

E-mail: anakarolinesecco@gmail.com

Ana Secco
13.202.777-3

31 551 095/0001-657
907 2286 150
A.K. PEREIRA RISSATO SECCO CARBOSA
AV. ARACAJU, 1825 - ZONA VII
87503-370 - Umuarama - PR

Lo

1

lo

Ana

[Handwritten signature]





DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº.003/2020

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, que a empresa (A. K. PEREIRA RISSATO SECCO BARBOSA – CNPJ nº: 31.551.095/0001-65), participante do processo licitatório (Pregão Presencial nº.003/2020), pelo Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, deste órgão celebrante.

Umuarama, 06 de Julho de 2020.

Amazucas

Aracaju

31.551.095/0001-657
90792867-50
A.K. PEREIRA RISSATO SECCO BARBOSA
AV. ARACAJÚ, 1825 - ZONA VII
87503-370 - UMUARAMA - PR





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa ▶ Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A K PEREIRA RISSATO SECCO BARBOSA			Protocolo: PRC2002845709
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41109480291	CNPJ 31.551.095/0001-85	Arquivamento do Ato de Inscrição 19/09/2018	Início de Atividade 10/09/2018
Endereço Completo Avenida Anzaco, N° 1825, QUADRA 22, LOTE 18,, Zona VII-Umuarama/PR- CEP 87503-370			
Objeto Comércio varejista de artigos de iluminação, vidros planos e de segurança, vidros para boxes e espelhos; Fabricação e instalação de painéis, letreiros, inclusive luminosos completos, placas de qualquer material, outdoors, painéis de identificação, luminárias completas, lanternas, refletores blindados ou não, equipamentos de iluminação para embarcações, aeronaves, veículos automotores e ferroviários; Instalação de vidros, cristais, espelhos, esquadrias de metal, portas, janelas, toldos e persianas; Montagem e soldagem de estruturas metálicas.			
Capital R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 19/09/2018	Número 20184890390	Ato/Eventos 080 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: ANA KARLINE PEREIRA RISSATO SECCO BARBOSA		CPF: 095.810.469-76	
Identidade: 132027773		Regime de bens: Comunhão Parcial	
Estado civil: CASADO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/07/2020, às 11:43:25 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br> com o código QPVMKEG.



PRC2002845709

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E 2

Pregão Presencial Nº 33/2020

Ata de sessão de recebimento e julgamento dos envelopes nº 1 e 2, em atendimento ao Pregão Presencial Nº 33/2020.

Às 14:00 horas do dia dez de julho de 2020, na dependência da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, reuniu-se o pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria Nº 1932020/2020 de 6 de abril de 2020, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e 2 a serem entregues pelas empresas interessadas no objeto do Pregão Presencial nº 33/2020. Aberta a sessão pelo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a), apresentaram-se como proponentes as empresas:

FORNECEDOR	CNPJ/CPF FOR	REPRESENTANTE LEGAL	CNPJ/CPF REP	PORTE	CREDENCIADO
NOROESTE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA.	07.518.984/0001-46	RUBENS APARECIDO DE SOUZA	043.653.658-78	EPP	SIM
SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME	07.648.735/0001-75	SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ	695.964.179-91	ME	SIM
PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP	06.354.779/0001-20	PAULO ROGERIO GERALDO	035.919.529-66	EPP	SIM
J. P. MIRANDOLLA FAGUNDES FOTOGRAFIAS	26.845.976/0001-59	JOÃO PAULO MIRANDOLLA FAGUNDES	069.467.829-50	ME	SIM
A.K. PEREIRA RISSATO SECCO BARBOSA	31.551.095/0001-65	ANDREIA APARECIDA PEREIRA	884.833.989-15	ME	SIM

Efetuada a entrega dos envelopes no setor de licitações, o/a Senhor (a) Pregoeiro(a) declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope nos termos do edital. Em ato contínuo, procedeu-se o credenciamento do(s) representante(s) presente(s) e em seguida a abertura do envelope nº 1, contendo as propostas, que foram analisadas e rubricadas pelo pregoeiro (a), equipe de apoio e representante(s) presente(s). O/A pregoeiro (a) fez a leitura em voz alta do preço proposto, conforme a tabela abaixo.

CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CPNJ/CPF	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VI. EDITAL	VI. VLFINAL
1	A.K. PEREIRA RISSATO SECCO BARBOSA	884.833.989-15	1	1	DISPLAY PARA HIGIENIZAÇÃO, ESTRUTURA METÁLICA PINTADO EM TINTA ELETROSTÁTICA NA COR PRETO, TOTALMEN	PCT	30	\$350.00	\$198.00

Valor Total Por Fornecedor em R\$:

VENCEDOR(ES):	CNPJ/CPF	VL. TOTAL
A.K. PEREIRA RISSATO SECCO BARBOSA	31.551.095/0001-65	\$5,940.00

Habilitação

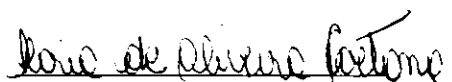
FORNECEDOR	CNPJ/CPF	HABILITAÇÃO
A.K. PEREIRA RISSATO SECCO BARBOSA	31.551.095/0001-65	HABILITADO

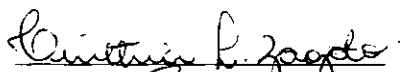
Encerrada a fase de lances verbais, o/a senhor(a) pregoeiro(a) deixou livre a palavra e como ninguém manifestou interesse em interpor recurso, procedeu-se a abertura dos envelopes nº 2, contendo o(s) documento(s) da(s) proponente(s) vencedora(s), os quais foram analisados e rubricados pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e representante(s) presente(s), sendo verificadas todas as certidões, estando as mesmas em conformidade. O/A pregoeiro (a) deixou livre a palavra e como ninguém manifestou interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso ao participante o direito a recurso, nos termos do inciso XX do artigo 4º, da Lei 10.520/2002. Verificou-se que a(s) proponente(s) apresentou (aram) todos os documentos de acordo com as exigências do edital, motivo pela qual o/a pregoeiro (a) declarou vencedora(s) a(s) empresa(s), conforme valores propostos na tabela acima, adjudicando, conforme registrado no(s) respectivo(s) item(ns). O/A senhor (a) pregoeiro (a) deixou livre a palavra e como ninguém mais se manifestou, encerrou-se a presente sessão sendo redigido a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e representante(s) presente(s).

UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA
SECRETARIO

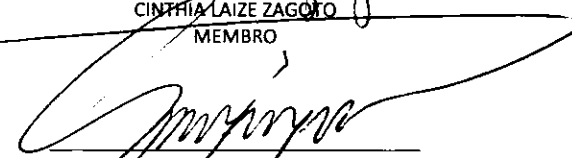

MARILDA ROSA NASCIMENTO DA SILVA
MEMBRO

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Pregoeiro

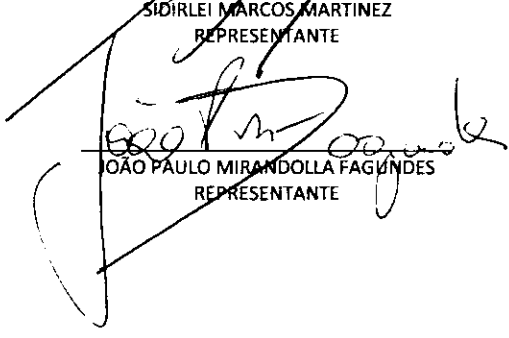

MARIA DE OLIVEIRA CAETANO
MEMBRO

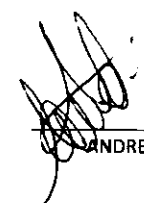

CINTHIA LAIZE ZAGOTO
MEMBRO

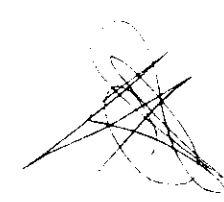

RUBENS APARECIDO RESOUSA
REPRESENTANTE


SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ
REPRESENTANTE


PAULO ROGERIO GERALDO
REPRESENTANTE


JOÃO PAULO MIRANDOLLA FAGUNDES
REPRESENTANTE


ANDREIA APARECIDA PEREIRA
REPRESENTANTE



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 59/2020 - Pregão - Normal

Objeto: Aquisição de Display para Higienização (Totem), destinado para todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme constante no Anexo I deste Edital

Expedição: 05/06/2020

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
NOROESTE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA.	RUBENS APARECIDO DE SOUZA	EPP	Sim
SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ	ME	Sim
PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP	PAULO ROGERIO GERALDO	EPP	Sim
J. P. MIRANDOLLA FAGUNDES FOTOGRAFIAS	JOÃO PAULO MIRANDOLLA FAGUNDES	ME	Sim
A.K. PEREIRA RISSATO SECCO BARBOSA	ANDREIA APARECIDA PEREIRA	ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	DISPLAY PARA HIGIENIZAÇÃO, ESTRUTURA METÁLICA PINTADO EM TINTA ELETROSTÁTICA NA COR PRETO, TOTALMEN	UN	350,0000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	NOROESTE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA.		315,0000	-
	2	A.K. PEREIRA RISSATO SECCO BARBOSA		320,0000	1,59
	3	J. P. MIRANDOLLA FAGUNDES FOTOGRAFIAS		330,0000	4,76
	4	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME		330,0000	4,76
	5	PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP		345,0000	9,52

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	DISPLAY PARA HIGIENIZAÇÃO, ESTRUTURA METÁLICA PINTADO EM TINTA ELETROSTÁTICA NA COR PRETO, TOTALMEN	UN	350,0000	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP		310,0000	-11,43
	2	J. P. MIRANDOLLA FAGUNDES FOTOGRAFIAS		300,0000	-14,29
	3	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME		290,0000	-17,14
	4	A.K. PEREIRA RISSATO SECCO BARBOSA		280,0000	-20,00
	5	NOROESTE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA.		270,0000	-22,86
	6	PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP		260,0000	-25,71
	7	J. P. MIRANDOLLA FAGUNDES FOTOGRAFIAS		250,0000	-28,57
	8	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME		240,0000	-31,43
	9	A.K. PEREIRA RISSATO SECCO BARBOSA		230,0000	-34,29
	10	NOROESTE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA.		220,0000	-37,14
	11	J. P. MIRANDOLLA FAGUNDES FOTOGRAFIAS		210,0000	-40,00
	12	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME		208,0000	-40,57
	13	A.K. PEREIRA RISSATO SECCO BARBOSA		207,0000	-40,86
	14	NOROESTE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA.		200,0000	-42,86
	15	PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP		Declinou	-
	16	J. P. MIRANDOLLA FAGUNDES FOTOGRAFIAS		199,0000	-43,14
	17	A.K. PEREIRA RISSATO SECCO BARBOSA		198,0000	-43,43
	18	NOROESTE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA.		Declinou	-
	19	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME		Declinou	-
	20	J. P. MIRANDOLLA FAGUNDES FOTOGRAFIAS		Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 59/2020 - Pregão - Normal

Objeto: Aquisição de Display para Higienização (Totem), destinado para todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme constante no Anexo I deste Edital

Expedição: 05/06/2020

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	DISPLAY PARA HIGIENIZAÇÃO, ESTRUTURA METALICA PINTADO EM TINTA ELETROSTÁTICA NA COR PRETO, TOTALMEN	UN	350,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	A.K. PEREIRA RISSATO SECCO BARBOSA		198,0000	-
	2	J. P. MIRANDOLLA FAGUNDES FOTOGRAFIAS		199,0000	0,51
	3	NOROESTE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA.		200,0000	1,01
	4	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME		208,0000	5,05
	5	PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP		260,0000	31,31

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	DISPLAY PARA HIGIENIZAÇÃO, ESTRUTURA METALICA PINTADO EM TINTA ELETROSTÁTICA NA COR PRETO, TOTALMEN	UN	350,0000	-

Sem lançamentos.

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	DISPLAY PARA HIGIENIZAÇÃO, ESTRUTURA METALICA PINTADO EM TINTA ELETROSTÁTICA NA COR PRETO, TOTALMEN	UN	350,0000	-

Sem negociação.

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
A.K. PEREIRA RISSATO SECCO BARBOSA	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	DISPLAY PARA HIGIENIZAÇÃO, ESTRUTURA METALICA PINTADO EM TINTA ELETROSTÁTICA NA COR PRETO, TOTALMEN	UN	350,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	A.K. PEREIRA RISSATO SECCO BARBOSA		198,0000	-
	2	J. P. MIRANDOLLA FAGUNDES FOTOGRAFIAS		199,0000	0,51
	3	NOROESTE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA.		200,0000	1,01
	4	SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME		208,0000	5,05
	5	PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP		260,0000	31,31

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: A.K. PEREIRA RISSATO SECCO BARBOSA						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	DISPLAY PARA HIGIENIZAÇÃO, ESTRUTURA METALICA PINTADO EM TINTA ELETROSTÁTICA NA COR PRETO, TOTALMEN	UN	30,0000	198,0000	5.940,00
Total do Fornecedor						5.940,00

Total Geral	5.940,00
-------------	----------



Ginecologia | Obstetrícia | Colposcopia
 Ultrassonografia | Reprodução Humana
 Pediatria | Intensivista Neonatal

Atestado

Atesto para os devidos fins que (Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva)

Necessita afastar se de suas atividades laborais por (01 Dia) para Acompanhar a Filha (Isabela Rolin Gonçalves da Silva) em consulta médica.

Conforme CID Z 76.3

Umuarama – PR, 10 de Julho de 2020

Dr. Kelson R. Ferrarini
 CRM 23316

Dr. Kelson R. Ferrarini
 PEDIATRIA - CRM 23316

Dr. Daniel Martins Abou Rahal
 CRM/PR 25225

Dr. Ezequiel Mattei
 CRM/PR 26851

Dr. Kelson R. Ferrarini
 CRM/PR 23316



MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

CNPJ/MF 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900. CEP 87528-000.

Fone/Fax: (44) 3664-1320

211

PARECER JURÍDICO

OBJETO: Processo Licitatório nº 059/2020 – Pregão Presencial nº 033/2020 – “Aquisição de display para higienização (Totem), destinado para todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I”.

I. RELATÓRIO

Trata-se de licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, realizada pelo Município, objetivando a aquisição de display para higienização (Totem), destinado para todas as secretarias da prefeitura municipal.

Analizados pela Procuradoria Jurídica os critérios atinentes à abertura do aludido procedimento licitatório, seguiu-se parecer favorável em data de **08/06/2020**, levando-se em conta a regularidade do Edital de Abertura e Minuta do Contrato.

Em respeito ao *princípio da publicidade*, foi publicado nos órgãos oficiais do município (Jornal Umuarama Ilustrado – Edição 11.889), em data de **10.06.2020**, o **AVISO DE LICITAÇÃO**. Salientando que a **DATA DE ABERTURA** (sendo este o prazo final para apresentação das propostas – Item 1.1 Edital de Abertura) do certame estava programada para o dia **25.06.2020**, respeitando-se, portanto, o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis estabelecido no art. 4º, V, da Lei 10.520/2002.

Foi apresentada impugnação ao edital de licitação pela empresa **NOROESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA**, no que se refere a descrição do objeto licitado. A impugnação foi deferida pelo Presidente da comissão de licitação, concluindo pela necessidade de retificação do edital.

Ante a necessidade de adequação do edital, foi publicado a errata de licitação (Jornal Umuarama Ilustrado – Edição 11.894), em data de **03.07.2020**. Salientando que a nova data de abertura do certame estava programada para o dia **10.07.2020**.



MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

CNPJ/MF 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900. CEP 87528-000.

Fone/Fax: (44) 3664-1320

212

Analisando-se o certame quanto à *Fase de Classificação e Julgamento das Propostas*, constatou-se a participação de **05 (cinco)** empresas no certame. As empresas apresentaram os envelopes de proposta e documentação no prazo legal.

Conforme consta da ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS ENVELOPES, a Comissão Permanente de Licitação, presidida pelo Sr. Pregoeiro designado, auxiliado pela Equipe de Apoio, procedeu à abertura do envelope nº 1, contendo as propostas de preços. Ato contínuo, foi aberto o envelope nº 2, referente a documentação, cotejados os mesmos, com os requisitos exigidos no Edital, o Sr. Pregoeiro designado, auxiliado pela Equipe de Apoio, deliberou pela regularidade dos mesmos, habilitando as empresas participantes, conforme se infere pela Ata.

Não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro declarou vencedora a empresa A. K. PEREIRA RISSATO SECCO BARBOSA - ME, com os valores pospostos na tabela apresentada na ata.

É o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Em relação as datas de publicação da errata do edital de licitação (03/07/2020) e a data de realização do pregão, embora não cumprida a regra prevista no art. 4º, V, da Lei 10.520/2002, que prevê o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do aviso e a apresentação das propostas, cabe ressaltar que tal situação não gera nulidade ao certame. No caso, a alteração feita no edital após a impugnação apresentada ser deferida, exigindo a publicação da errata de licitação, não afetou a formulação das propostas pelas empresas participantes, podendo assim, ser dada continuidade ao certame. Tal situação encontra respaldo no art. 21, § 4º da Lei 8.666/93.

No que tange à documentação apresentada pela empresa licitante, esta Procuradoria Jurídica aconselha ao Sr. Presidente, especialmente ao Sr. Pregoeiro designado e Equipe de Apoio, que fiscalizem a regularidade e autenticidade dos documentos e certidões apresentados pela empresa, o que, pelo que consta na ata de julgamento, supõe-se já tenha sido realizado pelos mesmos.

¹ Art. 21 (...).

§ 4º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

213

CNPJ/MF 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900. CEP 87528-000.

Fone/Fax: (44) 3664-1320

Ressalta este Procurador que a averiguação quanto à autenticidade e adequação dos documentos apresentados pela empresa, quanto ao que fora exigido no edital, foge à competência do advogado, razão pela qual mais uma vez alertamos ao Sr. Prefeito, assim como aos membros da comissão licitante e Sr. Presidente quanto à cautela acerca da averiguação quando à conformidade dos mesmos.

O mesmo se infere ao preço de referência do item que foi objeto do certame licitatório. Por questão óbvia, a averiguação desses valores quanto à adequação ao preço de mercado distancia-se das atribuições da Procuradoria Jurídica, supondo-se que, contudo, tenham sido corretamente averiguados pelo servidor e departamento responsável, haja vista a presunção de legalidade que deve sempre se esperar dos atos da administração. De todo modo, compete ao Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio atentarem-se, também quanto a esse fato, se já não o fizeram.

Observadas as ponderações acima, o posicionamento adotado por esta Procuradoria Jurídica, respeitada opinião contrária, é pela regularidade da licitação, contudo, ressaltamos que o parecer ora apresentado é meramente técnico, não vinculando a decisão do administrador, conforme preconiza o egrégio STF.²

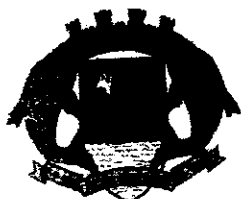
Desde que observadas as ponderações supra, notadamente a não vinculação da futura decisão do administrador, nossa opinião é no sentido de que os critérios e requisitos da norma foram preenchidos, motivo pelo qual poderá o Sr. Prefeito Municipal, caso julgue conveniente ou necessário, contratar as empresas vencedoras do certame, desde que, é claro, as documentações apresentadas sejam autênticas e atendam aos ditames do edital e da lei pertinente, o que deverá ser observado, inclusive, antes e durante a vigência do futuro contrato.

É o nosso parecer, S.M.J.

Alto Paraíso/PR, 15 de julho de 2020.


PAULO ARANTES MEDEIROS
Assessor Jurídico
OAB-PR 56.967

² STF – MS 24073/DF – Rel. Min. CARLOS VELLOSO, Tribunal Pleno, DJ 31.10.2003 e MS 24631/DF – Rel. Min. JOAQUIM BARBOSA, Tribunal Pleno – DJ 01.02.2008.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PUBLICADO NO JORNAL
UNICARAIMA ILUSTRADO

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição N° 18 / 07 / 2020

Edição N° 11907

DECRETO N. 2278/2020

DATA: 17 de Julho de 2020.

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório nº 059/2020, Modalidade Pregão Presencial, nº 033/2020.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa **A K PEREIRA RISSATO SECCO BARBOSA** o item I, o resultado do processo licitatório nº 059/2020, Modalidade Pregão Presencial, nº 033/2020.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório nº 059/2020, Modalidade Pregão Presencial nº 033/2020, em favor da empresa **A K PEREIRA RISSATO SECCO BARBOSA** o item I, cujo objeto é a Aquisição de Display para Higienização (Totem), destinado para todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme constante no Anexo I deste Edital.

Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso,
aos 17 dias do mês de julho de 2020.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

ORÇÃO	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				NATUREZA	DA
UNIDADE	07.001 - COORDENAÇÃO GERAL	8.9.6				
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE	PROJETO/OU ESPECIAL			
DESPESA	FONTE	VALOR				
04.122.0002.2019	Manutenção da Secretaria de Fazenda	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS	E		
MANTENGA FOMAS - PESSOAL CIVIL	1000	R\$ 33.000,00				
TOTAL GERAL	R\$ 33.000,00					
TOTAL GERAL	33.000,00					

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBUATAMA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ofício nº 095/2020 – SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para a contratação emergencial da empresa VIAGÃO UBUATAMA LTDA, para utilização de imóvel destinado ao atendimento de pacientes acometidos pela Síndrome de Síndromes Gripais, mediante a dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24 inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 028/2020, anexo. Em 17 de julho de 2020.
Assina: CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA– Secretária Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 17/07/2020
CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N. 2278/2020
DATA: 17 de Julho de 2020.
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório nº 059/2020, Modalidade Pregão Presencial, nº 033/2020.
O Prefeito Municipal de Alto Paraiso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa A K PEREIRA RISSATO SECCO BARBOSA o item I, o resultado do processo licitatório nº 059/2020, Modalidade Pregão Presencial, nº 033/2020.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório nº 059/2020, Modalidade Pregão Presencial nº 033/2020, em favor da empresa A K PEREIRA RISSATO SECCO BARBOSA o item I, cujo objeto e a Aquisição de Display para Higienização (Totem), destinado para todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso, conforme constante no Anexo I deste Edital.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso, aos 17 dias do mês de julho de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CONTRATO Nº 075/2020
Pregão Presencial nº 033/2020
Processo Administrativo nº 059/2020
Homologado: 17/07/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO E A EMPRESA A. K. PEREIRA RISSATO SECCO BARBOSA

I – CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **A. K. PEREIRA RISSATO SECCO BARBOSA**, com sede à Avenida Aracajú, n.º 1825, zona VII, CEP: 87.503-370, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 31.551.095/0001-65 e Inscrição Estadual n.º 90.792.867-50.

II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. **Dercio Jardim Junior**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53 e a CONTRATADA o Sr. **ANA KAROLINE PEREIRA RISSATO SECCO**, brasileira, empresária, residente e domiciliada na Rua Amadeu Barilli Filho, n.º 4760, bairro Jardim Irene, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP: 87.510-630, portadora do RG n.º 13.202.777-3 SSP/PR e CPF n.º 095.810.469-76, e-mail artneon@hotmail.com, anakarolinesecco@gmail.com fone: (44) 9.9970-6626, daqui por diante denominado Contratado.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, assim como de acordo com as especificações técnicas constantes na proposta constante no processo do Pregão Presencial nº 033/2020, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato: **Aquisição de Display para Higienização (Totem), destinado para todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme constante no Anexo I deste Edital.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contando a partir da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogável por iguais e sucessíveis períodos, conforme determina lei de licitações 8.666/93.

JA



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1. O valor para o fornecimento dos produtos desse contrato é de R\$ 5.940,00 (Cinco mil, Novecentos e quarenta reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”, conforme a discriminação por item a seguir:

A. K. PEREIRA RISSATO SECCO BARBOSA

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
01	30	UND	DISPLAY PARA HIGIENIZAÇÃO	198,00	5.940,00	PRÓPRIA
Descrição Mínima: DISPLAY PARA HIGIENIZAÇÃO, ESTRUTURA METÁLICA PINTADO EM TINTA ELETROSTÁTICA NA COR PRETO, TOTALMENTE ACABADO COM PEZINHO PARA AJUSTE DE NÍVEL DO CHÃO. ACOMPANHA O PRODUTO 01 FRASCO DE 1000 ML COM VÁLVULA (RECIPIENTE DO ÁLCOOL EM GEL). ENVOLTO DO FRASCO EM GEL UM ACABAMENTO EM ACRILICO. O ACIONAMENTO DA VÁLVULA DE APLICAÇÃO DO ÁLCOOL EM GEL NA MÃO É ACIONADO POR UM PEDAL FIXO. SENDO UMA APLICAÇÃO HOMOGÊNEA SEM CONTATO ALGUM COM O APARELHO APENAS PELOS PÉS. EM CIMA APLICADO UM ADESIVO EXPLICATIVO. A ARTE A SER COLOCADA NO APARELHO DE HIGIENIZAÇÃO PODE SER COLOCADO NO ADESIVO AS LOGOS DO CONTRATANTE SEM CUSTO ADICIONAL. DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO: LARGURA 30CM, ALTURA 1,50 METROS, PROFUNDIDADE 30CM. PESO 6,6KG.						

3.2. Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

3.3. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

3.3.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.

3.3.2 – Caso ocorra a variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

3.4. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas correspondente serão discriminativas, constando o número do Edital e assinatura do responsável da Secretaria competente, sem os quais não serão atendidos.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.



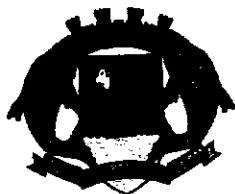
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) Orçamentária(s), devidamente compromissada nas contratações por meio de emissão de Notas de Empenho prévio, conforme tabela abaixo:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO	PRINC.
3442	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	19
9004	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	26
3443	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	33
9006	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	40
3445	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	55
9008	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	61
3446	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	67
9009	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	74
3450	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	115
9013	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	120
3451	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS	126
9014	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS	134
3452	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	140
9015	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	146
3453	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	152
9016	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	160
3454	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO	170
9017	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO	177
3455	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	05.01.00.04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS	184
3456	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	194
9018	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	200
3460	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	234
9023	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	239
3461	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	245
9024	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	253
3462	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	260
9025	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	265



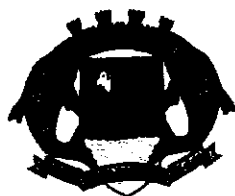
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3464	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	283
3465	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	284
3466	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	285
3467	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	286
3474	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	364
3475	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	365
3476	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	366
3477	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	385
9026	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	07.02.00.12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO	266
9027	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	07.02.00.12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO	267
9028	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	07.02.00.12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO	268
9029	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	07.02.00.12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO	269
9030	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	07.02.00.12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO	270
9031	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	07.02.00.12.361.0007.1.065	DIVISAO DE EDUCACAO	272
9032	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	07.02.00.12.361.0007.1.065	DIVISAO DE EDUCACAO	273
9033	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	07.02.00.12.361.0007.1.065	DIVISAO DE EDUCACAO	274
9034	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	07.02.00.12.364.0021.1.066	DIVISAO DE EDUCACAO	341
9035	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	07.02.00.12.365.0007.1.067	DIVISAO DE EDUCACAO	345
9036	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	07.02.00.12.365.0007.1.067	DIVISAO DE EDUCACAO	346
3478	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	409
3479	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	410
9039	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	418
3482	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	424
9041	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	431
3483	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.301.0014.2.017	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	438
3484	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	453
3485	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	454
3486	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	455
3487	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	456
3488	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	483
3489	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	484
3494	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	527
3495	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	528
3496	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	529
3497	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	530
3498	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	561
3491	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	562



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

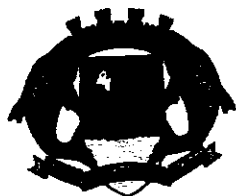
3492	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	563
3493	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	564
9043	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.1.055	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	432
9044	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	433
9045	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	434
9046	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	435
9047	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	436
9048	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.1.062	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	437
9058	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	476
9059	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	477
9060	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	478
9049	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.302.0014.1.062	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	490
9050	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.302.0014.1.062	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	491
9054	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	514
9055	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	515
9056	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	516
9057	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	517
9042	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	546
9051	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	547
9052	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	548
9053	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	08.02.00.10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	549
3499	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	589
9062	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	595
3500	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	618
3501	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	619
3502	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	620
3503	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	635
9063	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	606
3505	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	10.01.00.26.782.0017.2.099	GABINETE DO SECRETARIO	649
3506	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	663
3507	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	664
9065	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	10.02.00.26.782.0017.1.060	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	654
9066	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	10.02.00.26.782.0017.1.060	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	655
9067	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	10.02.00.26.782.0017.1.060	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	656
3508	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP.	677



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

				ABAST.	
9068	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP. ABAST.	683
3509	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	700
3510	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	701
3511	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	702
9069	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	11.02.00.20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	685
9070	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	11.02.00.20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	686
9071	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	11.02.00.20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	687
9072	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	11.02.00.20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	688
9073	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	11.02.00.20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	689
3512	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.	719
9074	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.	724
3513	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	730
9075	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	737
3514	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	743
9076	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	749
3516	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	769
9078	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	778
3517	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	791
9079	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	13.04.00.17.512.0020.1.057	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	784
3518	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	803
9080	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	810
9081	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	811
3520	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	828
9083	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	835
3522	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	851
9085	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	857
3523	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	869
3524	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	870



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

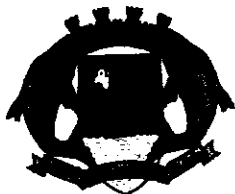
3525	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	871
3526	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	888
3527	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	896
3528	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	904
9086	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	858
9087	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	859
9088	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	860
9089	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	861
9090	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	862
9091	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	902
9092	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	910
3529	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC	920
3530	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC	921
3531	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC	922
9093	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.07.00.08.243.0005.1.064	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC	911
9094	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC	936
9095	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC	937
3532	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	941
9096	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	951
9097	449052420000	MOBILIARIO EM GERAL	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	952

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A empresa contratada deverá efetuar a entrega, quando requisitada pela secretaria interessada, durante a vigência do contrato.

5.2. Os materiais que não atenderem as condições descritas no contrato ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

5.3 O prazo de entrega do objeto será de acordo com a necessidade do Município no prazo não superior a 30 (trinta) dias úteis, a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho/Solicitação.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

5.4. No recebimento e aceitação dos materiais/serviços serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

5.5. A(s) execução(ões) do(s) objeto(s), bem como qualquer despesa como transportes e outros, será à conta da(s) empresa(s) contratada, sem ônus à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, salvo disposição em contrário, constante do presente edital.

5.6. Para recebimento e fiscalização do objeto licitado, o MUNICÍPIO os servidores atuarão nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a) Receberão provisoriamente, no ato de entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com o solicitado na licitação;

b) Receberão definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e conseqüente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA SEXTA – DAS GARANTIAS

6.1 A contratada garantirá seus produtos e/ou serviços, em 12 (doze) meses, a contar da aceitação do material entregue a contratante, e proposta levada a efeito no pregão presencial, imediatamente, assim que requisitado pela Secretaria competente, desde que, cumpridas todas as normas e condições previstas e prescritas pelo fabricante, a contar da aceitação dos produtos entregues a contratante.

CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO

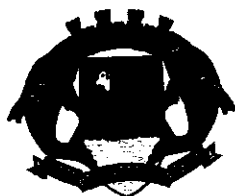
7.1. A empresa deverá fornecer os produtos solicitados, integralmente, no prazo estabelecido.

7.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.

7.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais a serem entregues, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 02 dias.

7.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;

7.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7.6. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;

7.7. O pagamento será em 30 (trinta) dias, após a entrega do produto de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.

7.8. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

7.9. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

- a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;
- b) número do Processo;
- c) número do Contrato.
- d) Numero de Série do produto entregue, quando for o caso.

7.10. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;

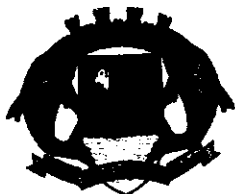
8.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;

8.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.

8.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.

8.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

8.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

9.1.2. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.

9.1.3. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

9.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.

CLÁUSULA DECÍMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

10.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

10.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

- a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;
- c) pela demora em corrigir falha nos produtos, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;
- d) pela recusa em corrigir as falhas nos produtos, entendendo-se como recusa a falha ou defeito dos produtos nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;
- e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

11.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

11.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

11.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

11.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12. A rescisão contratual poderá ser:

12.1 Determinadas por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei no. 8.666/93;

12.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

12.3. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o art. 87 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1. A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento a este Contrato.

13.2. O fornecedor signatário deste Contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos de itens registrados, até o limite de 25% do valor estimado de contratação.

13.3. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos fornecedores e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

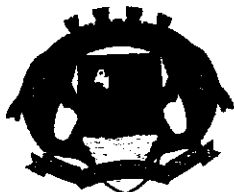
13.4. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática conluída**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
E-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

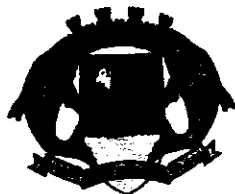
SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato. ”

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato o processo Administrativo nº 059/2020, na modalidade pregão presencial nº 033/2020 e seus respectivos anexos, em especial, as propostas de preços e os documentos de habilitação do fornecedor.

15.2. A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

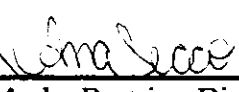
16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

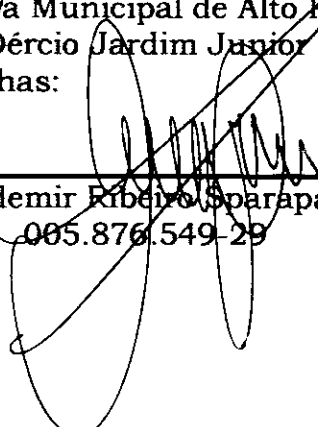
16.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

16.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambrê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

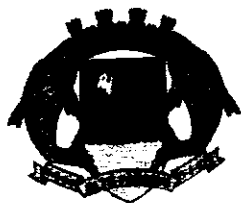
Alto Paraíso- PR, 21 de Julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Junior
Testemunhas:


A. k. Pereira Rissato Secco Barbosa
Contratada


Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29


Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

230

EXTRATO DE CONTRATO nº 075/2020

Processo Administrativo nº 059/2020
Pregão Presencial nº 033/2020
Homologado: 17/07/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: A. K. PEREIRA RISSATO SECCO BARBOSA

CNPJ: 31.551.095/0001-65

OBJETO: Constitui objeto deste contrato: Aquisição de Display para Higienização (Totem), destinado para todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme constante no Anexo I deste Edital.

VALOR: R\$ 5.940,00 (Cinco mil, Novecentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 21/07/2021.

FORUM: Comarca de Xambê.

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 31 / 07 / 2020
Edição N.º 11.918

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 58/2020, para Aquisição de Produtos Hospitalares para Pronto Socorro e Ambulatório de COVID e demais Unidades.
HOMOLOGO e apresento decisão de dispensa para contratação da empresa:
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ/MF: nº 27.789.448/0001-01, Aquisição de Produtos Hospitalares para Pronto Socorro e Ambulatório de COVID e demais Unidades, determinando sua publicação na Instrução Oficial como forma de eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 28 da Lei nº 8.556/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Sem que tenha havido impugnação, e tendo em vista o parecer jurídico retro exarado, o qual aprovo, declaro HOMOLOGADO o presente Processo Licitatório nº 027/2020, Concorrência nº 001/2020, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, ADJUDICANDO a licitante vencedora:
- LEONARDO GOMES OLIVEIRA EIRELI - CNPJ: 33.072.467/0001-34.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ, COM 15,158,53M² NA AVENIDA ADOARDO DAL BEM (ENTRE AS AVENIDAS ALVORADA E BRASIL) NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, PARA ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 314/2019 DO SEDU-PARANACIDADE.
Brasilândia do Sul-PR, 30 de Julho de 2020.
Marcos Juliano Marcolino
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003
Ao Contrato Administrativo Nº 117/2017, firmado em 01 de agosto de 2017.
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, e TATIANA DA SILVA SERENO - CLINICA MEDICA - ME - CNPJ: 23.325.528/0001-83.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO NA ÁREA DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO JUNTO AO PROGRAMA DE DUAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Motivo: prorrogação do prazo de execução, vigência e alteração do valor.
Data da assinatura deste Termo: 30/07/2020.
Fundamentação Legal: conforme a cláusula décima quinta do Contrato Administrativo nº 117/2017.
Marcos Juliano Marcolino
Prefeito Municipal
TATIANA DA SILVA SERENO - CLINICA MEDICA - ME
Marcel Menon da Silva
Departamento de Licitações e Contratos
21/07/2020
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2020
Processo Administrativo nº 059/2020
Pregão Presencial nº 033/2020
Homologado: 17/07/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: A. K. PEREIRA RUSSATO SECCO BARBOSA
CNPJ: 31.551.095/0001-66
OBJETO: Constitui objeto deste contrato: Aquisição de Display para Higienização (Totem), destinado para todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme constante no Anexo I deste Edital.
VALOR: R\$ 5.940,00 (Cinco mil, Novecentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 21/07/2021.
FORUM: Comarca de Xambê.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2020
Processo Administrativo nº 055/2020
Pregão Presencial nº 037/2020
Homologado: 28/07/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: BENEDITA DELLATESTA MARQUES 44596049904
CNPJ: 37.074.876/0001-61
OBJETO: Aquisição de Cestas Básicas para atendimento das famílias carentes, conforme resolução AD Referendum nº 004/2020 CEAS/PR, sendo o repasse Fundo a Fundo do Incentivo Benefício Eventual do COVID-19. As cestas serão solicitadas de acordo com a necessidade da Secretaria Solicitante, onde deverão ser entregues nos locais especificados, de acordo com as condições particulares deste Edital.
VALOR: R\$ 14.999,85 (Quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 28/07/2021.
FORUM: Comarca de Xambê.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2020
Processo Administrativo nº 066/2020
Pregão Presencial nº 038/2020
Homologado: 28/07/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: J. P. FARIA & CIA LTDA-ME
CNPJ: 02.657.448/0001-08
OBJETO: Constitui objeto deste contrato: Contratação de empresa do ramo de serralheria, para confeccionar e instalar portas, painéis, estruturas metálicas, destinados a serviços de reparos e manutenção de imóveis das Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital - Anexo I.
VALOR: R\$ 85.445,00 (Oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 28/07/2021.
FORUM: Comarca de Xambê.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2020
Processo Administrativo nº 063/2020
Pregão Presencial nº 035/2020
Homologado: 17/07/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: EVELEM DA SILVA DOS SANTOS 0685051907
CNPJ: 22.014.438/0001-61
OBJETO: Constitui objeto deste contrato: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de refeições, para as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, e ainda realizar serviços de Buffet, para eventos e/ou reuniões de interesse, e/ou organizado pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso e suas Secretarias, no decorrer do exercício financeiro de 2020, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital - Anexo I.
VALOR: R\$ 31.290,00 (trinta e um mil, duzentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: 21/07/2021.
FORUM: Comarca de Xambê.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2020
Processo Administrativo nº 063/2020
Pregão Presencial nº 035/2020
Homologado: 17/07/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: L. C. Q. DE OLIVEIRA RESTAURANTE
CNPJ: 11.158.690/0001-28
OBJETO: Constitui objeto deste contrato: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de refeições, para as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, e ainda realizar serviços de Buffet, para eventos e/ou reuniões de interesse, e/ou organizado pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso e suas Secretarias, no decorrer do exercício financeiro de 2020, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital - Anexo I.
VALOR: R\$ 38.325,00 (trinta e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais).
VIGÊNCIA: 21/07/2021.
FORUM: Comarca de Xambê.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020
REF: PROCESSO LICITATÓRIO - REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 036/2020
DATA DE ASSINATURA: 29 de julho de 2020.
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.
CONTRATADA: GRAN BIO SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 12.047.514/0001-61
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS COM REPOSIÇÃO DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO FORD CAROQ, 1317E, PLACA AUC-8293, PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NO LOTE I, DESTA EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura.
FORO: Comarca de Xambê, Estado do Paraná.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CISA/AMERIOS/12ª R. S. com sede na Avenida Ângelo Moreira Fonseca, nº 866, Zona Armazém, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, em conformidade com as disposições estatutárias, em conformidade com as disposições estatutárias, CONVOCA integrantes do Conselho de Prefeitos para participarem de Assembleia Extraordinária a ser realizada no dia 14 DE AGOSTO DE 2020 auditório Cilas M. Pereira, no interior do CISA, com primeira convocação às 14:30 horas e em segunda convocação às 15:00 horas, deliberarem sobre a seguinte pauta:

- Aprovação do PLACIC para o ano de 2021;
- Assuntos Gerais

Umuarama, 29 de agosto de 2020.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente do CISA



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS/12ª R. S.
CNPJ 06.699.023/0001-00
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.505-030 ZONA ARMAZÉM
UMUARAMA - PR
FONE: (41) 3611-1111
www.cisaamorios.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CISA/AMERIOS/12ª R. S. com sede na Avenida Ângelo Moreira Fonseca, nº 866, Zona Armazém, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, em conformidade com as disposições estatutárias, em conformidade com as disposições estatutárias, CONVOCA integrantes do Conselho de Prefeitos para participarem de Assembleia Extraordinária a ser realizada no dia 14 DE AGOSTO DE 2020 auditório Cilas M. Pereira, no interior do CISA, com primeira convocação às 14:00 horas e em segunda convocação às 14:30 horas, deliberarem sobre a seguinte pauta:

- Alteração Estatutária

Umuarama, 29 de agosto de 2020.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente do CISA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARA

Estado do Paraná
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 15/2020
Ref. recursos recebidos - registrado no memorando nº 3.178/2017.
O Município de Guaiara, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97 e do artigo 115, da Lei nº 8.556, NOTIFICA a Câmara Municipal de Vereadores, os Partidos Políticos, os Entidades Empresariais, com sede no Município de Guaiara, Estado do Paraná, que no dia 29.07.2020 na conta corrente nº 26.867-4 da Agência nº 0541-6 do Banco do Brasil, o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), recebidos do Ministério da Cidadania, referente a Funcional Programática: 08.244.5031.2159 - Investimento para o CREA - Centro de Referência e Especialização de Assistência Social, na Guaiara, Estado do Paraná.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal